



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

JULHO 2023 – JULHO 2025

PIRACICABA – 2025

SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Composição do Conselho	4
3. Atividades Realizadas	5
3.1. Reuniões	5
3.2. Pareceres e Deliberações Emitidas	6
3.3. Participações e Ações institucionais	7
3.4. Atuação em Demandas da Comunidade	8
3.5. Prêmios e fortalecimento institucional	8
4. Avaliação da Gestão	8
5. Conclusão	9
6. Anexos	10

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório tem como finalidade apresentar as principais ações, deliberações, eventos e encaminhamentos realizados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba – COMDEMA – durante o período compreendido entre 19 de julho de 2023 e 18 de julho de 2025, sob a presidência do Professor Marcos Yassuo Kamogawa.

O COMDEMA é um órgão consultivo e deliberativo vinculado à política ambiental municipal, Lei 251 de 12 de abril de 2010, com competências legais que incluem a proposição de diretrizes, análise técnica de projetos, deliberação sobre o uso e ocupação do solo, avaliação de estudos de impacto ambiental, acolhimento de denúncias da sociedade e promoção da participação social em questões ambientais.

Durante esse biênio, o conselho vivenciou um período de intensa atuação, pautado pela responsabilidade técnica, pelo diálogo institucional e pelo compromisso com a sociedade piracicabana. Foram realizadas 22 reuniões plenárias, realizadas mensalmente – com exceção do mês de janeiro, em respeito ao período de recesso –, nas quais foram debatidas e deliberadas pautas de grande relevância para o município.

Foram elaborados 17 pareceres técnicos e manifestações, destacando-se entre eles: a avaliação da duplicação da Avenida Alidor Pecorari; o posicionamento quanto à política de supressão de árvores urbanas; o parecer técnico sobre a regulamentação de Áreas de Preservação Permanente em zonas urbanas consolidadas; a análise crítica da remodelação da Praça José Bonifácio, dentre outros. A gestão também se posicionou tecnicamente sobre a gestão de espécies exóticas invasoras, como a *Spathodea campanulata*, e promoveu uma ação junto aos candidatos ao Executivo Municipal para que se comprometessem com a pauta ambiental.

Mais do que suas deliberações técnicas, o COMDEMA atuou como elo legítimo entre a sociedade civil e os órgãos públicos, estabelecendo pontes com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e buscando constantemente fortalecer sua função institucional e representativa.

Este relatório sistematiza e torna público esse conjunto de ações, permitindo à sociedade conhecer e avaliar a contribuição do Conselho na construção de uma cidade mais sustentável, transparente e comprometida com o direito coletivo a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO 2023-2025

Diretoria: **Presidente:** Marcos Yassuo Kamogawa

Vice-Presidente: Iraci Vitor Honda

Secretária: Eveline Blumer

Segunda Secretária: Sylvana Zein

Conselheiros:

1. Ademir Elias Franceto Martins - Conselho Coord. das Entidades Cíveis de Piracicaba
2. Alcides de Carvalho Junior - Associação dos Moradores do Jardim Santa Rosa I
3. Alex Gama Salvaia - Prefeitura Municipal (não faz parte do quadro atual)
4. Ana Maria de Meira - ESALQ
5. Antônio Álvaro Buso - FUMEP – Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba (substituído por Márcio Pereira)
6. Cecília Haddad - AMAPIRA
7. Cláudio Luís Monte Belo - ACIPI – Associação Comercial e Industrial de Piracicaba
8. Domingos de Lima Alves Neto - Lions clube de Piracicaba – Leste
9. Edson da hora - Prefeitura Municipal
10. Elaine Cantieiro Ribeiro - Prefeitura Municipal
11. Ely Eser Barreto Cesar - Pira 21 – Piracicaba Realizando o Futuro
12. Eveline Blumer – Associação dos Moradores e Amigos Nova Piracicaba
13. Fabio Teruo Yuassa - Rotary Club de Piracicaba – Engenho
14. Felipe Dias Pacheco Vieira - Prefeitura Municipal
15. Gustavo Ribeiro de Carvalho - CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (substituído por Joyce Trefilaria)
16. Hellington Ilges da Silva - Polícia Militar Ambiental
17. Homero Scarso - CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo
18. Iraci Vitor Honda – Associação dos Moradores do Jardim Santa Rosa I
19. Joyce Pagoto Trefilaria - CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo
20. Juan Antônio Moreno Sebastianes – Soc. Recreativa e Cult. Real Hispano Brasileira
21. Katia Cristina Idalgo - OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
22. Letícia dos Santos Santiago - Prefeitura Municipal
23. Luciana Alves Vieira - Sociedade Recreativa e Cultural Real Hispano Brasileira
24. Ludmar Antonio Romanini - Prefeitura Municipal
25. Maria Helena Santini Campos Tavares - FUMEP – Fund. Mun. Ensino de Piracicaba
26. Maria Imaculada Carlet Alves – Assoc. dos Moradores e Amigos Nova Piracicaba
27. Mariana Cortijo Costa - OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
28. Márcio Henrique de Mello Pereira - FUMEP – Fund. Mun. Ensino de Piracicaba
29. Marcos Yassuo Kamogawa - ESALQ
30. Merie Evelin Caperuci - OAB – Ordem dos Advogados do Brasil (Substituído por Kátia Idalgo)
31. Moacir José Lordello Beltrame - ACIPI – Assoc. Comercial e Industrial de Piracicaba
32. Nidia Lissia Siviero Salvaia - Pira 21 – Piracicaba Realizando o Futuro
33. Odair Geraldo Moral - Conselho Coordenador das Entidades Cíveis de Piracicaba
34. Regis Kiyuzo Koroiva – Simespi

35. Roberto Braga – AMAPIRA
36. Silene Mariha Cesarin - Rotary Club de Piracicaba – Engenho
37. Silvio César Baptistella - Polícia Militar Ambiental
38. Silvio Cesar Michelin – Centro Comunitário Monte Alegre
39. Sylvana Zein - Lions clube de Piracicaba – Leste
40. Tatiana Delgado de Souza Koroiva, - Simespi
41. Wilson Guidotti Junior – Centro Comunitário Monte Alegre

3. ATIVIDADES REALIZADAS

3.1. Reuniões

Durante o biênio de gestão compreendido entre julho de 2023 e julho de 2025, foram realizadas 22 reuniões ordinárias e 3 reuniões extraordinárias do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba – COMDEMA. Todas as reuniões ocorreram mediante convocação prévia e contaram com o quórum regimental necessário para deliberação, conforme estabelece o regimento interno do conselho.

As reuniões ordinárias foram realizadas, de forma regular, na segunda segunda-feira de cada mês, com exceção do mês de janeiro, em respeito ao recesso institucional e fevereiro de 2024 devido o carnaval. A periodicidade mensal garantiu a continuidade dos trabalhos, a atualização das pautas e a efetiva participação dos conselheiros.

Em todas as sessões, os conselheiros tiveram direito à manifestação e voto, e os convidados presentes foram igualmente autorizados a contribuir com os debates, assegurando um ambiente democrático, participativo e plural.

As discussões e deliberações de cada encontro foram registradas em ata, devidamente aprovadas pelos membros do conselho nas reuniões subsequentes. O conteúdo integral dessas atas encontra-se disponível nos anexos deste relatório, permitindo a consulta pública e a transparência das atividades desenvolvidas ao longo do período.

#	Tipo	Data	Anexo / Arquivo
1	Ordinária	10/07/2023	Anexo 1 / 1-Ata da reunião de posse 10-07-2023
2	Extraordinária	24/07/2023	Anexo 1 / 2-Ata da reunião extraordinária 24-7-2023
3	Ordinária	14/08/2023	Anexo 1/ 3-ata da reunião ordinária 14-08-2023
4	Ordinária	11/09/2023	Anexo 1/ 4-ata da reunião ordinária 11-09-2023
5	Ordinária	09/10/2023	Anexo 1/ 5-ata da reunião ordinária 09-10-2023
6	Extraordinária	30/10/2023	Anexo 1 / 6-Ata da reunião extraordinária 30-10-2023
7	Ordinária	13/11/2023	Anexo 1/ 7-ata da reunião ordinária 13-11-2023
8	Ordinária	11/12/2023	Anexo 1/ 8-ata da reunião ordinária 11-12-2023
9	Ordinária	19/02/2024	Anexo 1/ 9-ata da reunião ordinária 19-02-2024
10	Ordinária	11/03/2024	Anexo 1/ 10-ata da reunião ordinária 11-03-2024

#	Tipo	Data	Anexo / Arquivo
11	Ordinária	08/04/2024	Anexo 1/ 11-ata da reunião ordinária 08-04-2024
12	Ordinária	13/05/2024	Anexo 1/ 12-ata da reunião ordinária 13-05-2024
13	Ordinária	10/06/2024	Anexo 1/ 13-ata da reunião ordinária 10-06-2024
14	Ordinária	15/07/2024	Anexo 1/ 14-ata da reunião ordinária 15-07-2024
15	Ordinária	12/08/2024	Anexo 1/ 15-ata da reunião ordinária 12-08-2024
16	Ordinária	09/09/2024	Anexo 1/ 16-ata da reunião ordinária 09-09-2024
17	Ordinária	14/10/2024	Anexo 1/ 17-ata da reunião ordinária 14-10-2024
18	Ordinária	11/11/2024	Anexo 1/ 18-ata da reunião ordinária 11-11-2024
19	Ordinária	09/12/2024	Anexo 1/ 19-ata da reunião ordinária 09-12-2024
20	Ordinária	10/02/2025	Anexo 1/ 20-ata da reunião ordinária 10-02-2025
21	Ordinária	17/03/2025	Anexo 1/ 21-ata da reunião ordinária 17-03-2025
22	Ordinária	14/04/2025	Anexo 1/ 22-ata da reunião ordinária 14-04-2025
23	Ordinária	12/05/2025	Anexo 1/ 23-ata da reunião ordinária 12-05-2025
24	Ordinária	09/06/2025	Anexo 1/ 24-ata da reunião ordinária 09-06-2025
25	Extraordinária	25/06/2025	Anexo 1/ 25-ata da reunião extraordinária 25-06-25

3.2. Pareceres e Deliberações Emitidas

No exercício do seu papel consultivo, deliberativo e fiscalizador, o COMDEMA analisou e se manifestou formalmente sobre diversas demandas relacionadas à proteção ambiental, ao ordenamento urbano e à conservação dos recursos naturais do município. Abaixo, apresenta-se a relação de pareceres e deliberações emitidas durante o período, os quais refletem o compromisso deste Conselho com a legalidade, a sustentabilidade e a participação social nas decisões que impactam o meio ambiente de Piracicaba.

Pareceres e manifestações

- 1. Parecer sobre a alteração do Artigo 61 da Lei municipal 421 de 2020 – Anexo 2 / Parecer 1
- 2. Parecer sobre a minuta de Projeto de Lei sobre áreas de Preservação permante-APP em áreas urbanas consolidadas – Anexo 2 / Parecer 2
- 3. Parecer sobre o projeto de Lei Complementar 06/2023 – Anexo 2 / Parecer 3
- 4. Parecer sobre a Praça Antônio de Pádua Dutra (Praça do Rolo) – Anexo 2 / Parecer 4
- 5. Parecer sobre o projeto de lei 21/2024 – Spathodea Campanulata – Anexo 2 / Parecer 5
- 6. Parecer sobre a remodelação da praça José Bonifácio – Anexo 2 / Parecer 6
- 7. Parecer solicitado pela SIMAP sobre a falsa seringueira do parque do Mirante – Anexo 2 / Parecer 7
- 8. Parecer sobre o projeto de duplicação da avenida Alidor Pecorari – Anexo 2 / Parecer 8
- 9. Parecer sobre o corte de árvores no Bairro Santa Rita pela CPFL – Anexo 2 / Parecer 9
- 10. Proposição de objetivos estratégicos – Pira 2024 – Anexo 2 / Parecer 10

- 11. Parecer sobre o projeto de lei complementar 08/2024 – sobre food trucks – Anexo 2 / Parecer 11
- 12. Denúncia ao Ministério Público sobre a construção de um estacionamento na Praça Maria de Fátima Fascioli Machi no bairro Parque Taquaral. – Anexo 2 / Parecer 12
- 13. Apoio ao Grupo Multidisciplinar de Educação Ambiental – Anexo 2 / Parecer 13
- 14. Questionário elaborado pelo Comdema para o pleito eleitoral municipal – Anexo 2 / Parecer 14
- 15. Parecer sobre a minuta de projeto de lei complementar 05/2025 sobre uso e ocupação do solo. – Anexo 2 / Parecer 15
- 16. Manifestação do Comdema sobre o Projeto de Lei nº 65/2025. – Anexo 2 / Parecer 16
- 17. Manifestação do Comdema sobre o Empreendimento Boyes. – Anexo 2 / Parecer 17

3.3. Participações e Ações Institucionais

Ao longo do período, os membros do COMDEMA atuaram de forma ativa e representativa em diversas frentes institucionais, reafirmando o papel do Conselho como instância de participação e fortalecimento das políticas públicas ambientais. Destaca-se a participação em conferências municipais, grupos de trabalho intersetoriais, comissões temáticas e outros conselhos municipais, contribuindo com propostas, pareceres e articulações voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável e à preservação do meio ambiente em Piracicaba.

- Conferência Municipal de Meio Ambiente, Conferência Estadual do Meio Ambiente que acontecerá dia 12/03 das 7:30h às 20h.
- Grupo Multidisciplinar de Educação Ambiental, anual.
- Comissão Municipal de Mudanças Climáticas, anual.
- Grupo de Trabalho Executivo para o Plano Municipal de Conservação dos Biomas Mata Atlântica e Cerrado, ano 2024 e 2025.
- Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, anual.
- Participação na audiência pública do Projeto EIA RIMA do Contorno Norte – Concessionária Eixo.
- Participação de reunião com a Empresa Eixo sobre o Parque Chico Mendes Santa Terezinha, sobre os viadutos e rotatórias.
- Participação na audiência pública da apresentação do Projeto Boulevard Boyes.
- Participação na audiência pública sobre a mortandade de peixes no Rio Piracicaba, Defesa do Rio Piracicaba.
- Participação do COMDEMA no projeto da Arcelor Mittal de Peixamento do Rio Piracicaba.
- Participação na Reunião Regional anual dos Promotores de Justiça do Núcleo PCJ-Piracicaba e Grupo de Atuação especial de Defesa de Meio Ambiente (GAEMA).
- Participação no planejamento estratégico do programa PIRA2040.
- Participação na audiência pública sobre a concessão de uso, a título oneroso, do Parque do Mirante, do aquário municipal e elevador panorâmico.
- Intervenção junto ao ministério público do projeto Arborização + segura da CPFL.
- Participação na audiência pública de Mobilidade Urbana.

3.4. Atuação em Demandas da Comunidade

O COMDEMA manteve, ao longo do período, um canal aberto de diálogo com a população, recebendo manifestações, denúncias, questionamentos e solicitações relacionadas ao meio ambiente urbano e rural. As demandas da comunidade foram devidamente analisadas, com encaminhamentos técnicos, institucionais ou administrativos, conforme a natureza de cada caso. Essa escuta ativa reforça o papel do Conselho como elo entre a sociedade civil e o poder público na defesa dos direitos ambientais e na promoção da transparência e da participação social nas decisões que impactam o território piracicabano.

- Encaminhamentos para ministério público de denúncia de podas irregulares feita pela CPFL.
- Avaliação da impacto ambiental de empreendimento imobiliário Condomínio Taquaral II.
- Avaliação da impacto ambiental de empreendimento imobiliário Condomínio da Construtora Embraplan no Jardim Santa Isabel.
- Avaliação da denúncia de estabelecimento comercial no Bairro Santa Cecília – Banho, tosa e creche para cães.
- Avaliação do impacto ambiental de desmatamento em zona rural, Morro Branco.
- Avaliação de denúncia de podas irregulares de árvores na Vila Resende, Sr. Jorge Vicentin.
- Avaliação de denúncia de ocupação irregular em zona rural.

3.5. Fortalecimento Institucional

O COMDEMA consolidou sua presença como instância de referência na formulação e no acompanhamento das políticas ambientais do município, por meio de ações que fortaleceram sua legitimidade, visibilidade e capacidade de articulação. Durante o período, teve papel central na organização e condução da **Conferência Municipal de Meio Ambiente**, promoveu o **Prêmio Destaque Ambiental**, valorizando iniciativas exemplares da sociedade civil, e foi reconhecido com o **Prêmio Chico Mendes de Defesa do Meio Ambiente**, outorgado pelo poder legislativo municipal, em reconhecimento ao seu compromisso contínuo com a proteção dos recursos naturais e com a promoção da cidadania ambiental. Essas ações refletem o avanço institucional do Conselho e sua crescente inserção nos espaços decisórios da agenda socioambiental de Piracicaba.

4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO

A gestão do COMDEMA no período avaliado apresenta importantes avanços, com destaque para o forte engajamento dos conselheiros e a ampla representação da sociedade civil, que garantiram legitimidade, diversidade de perspectivas e comprometimento nas deliberações. Este envolvimento permitiu ao Conselho atuar de forma vigilante, crítica e propositiva em diversas frentes ambientais.

Entretanto, o caráter voluntário da atuação dos conselheiros impõe limites à capacidade operacional do colegiado, principalmente diante da crescente complexidade das demandas ambientais e da necessidade de respostas rápidas e técnicas. Mesmo assim, o COMDEMA soube

transformar tais limitações em oportunidades, promovendo ações proativas e contribuindo com projetos e sugestões para aprimorar as políticas ambientais do município.

Um dos principais desafios enfrentados foi o risco de que a atuação crítica e fundamentada do Conselho fosse interpretada como oposição política ao Poder Executivo. Na realidade, a postura adotada teve como único objetivo a defesa do meio ambiente e o respeito aos princípios da sustentabilidade, da legalidade e da justiça intergeracional.

A experiência também evidenciou lições valiosas, como a importância de acompanhar com atenção os projetos públicos desde sua concepção, atuando com agilidade e mantendo um diálogo constante com os poderes Executivo e Legislativo. Em situações de risco ambiental, adotou-se uma estratégia escalonada de intervenção, que priorizou inicialmente o diálogo com o Executivo e, na ausência de resposta adequada, acionou o Legislativo, o Ministério Público e, por fim, a sociedade civil por meio da comunicação social.

Para os próximos ciclos de gestão, recomenda-se ao COMDEMA que continue atento às ações do poder público, da iniciativa privada e da sociedade civil que possam representar riscos ao meio ambiente, mantendo-se também proativo na proposição e apoio a iniciativas benéficas à sustentabilidade do município. Ressalta-se ainda a necessidade de zelar pelo cumprimento das leis ambientais locais e de preservar o papel do Conselho como instância legítima de controle social e de participação cidadã nas decisões que impactam o território.

5. CONCLUSÃO

A gestão do COMDEMA entre julho de 2023 e julho de 2025 foi marcada por uma atuação firme, crítica e colaborativa na defesa do meio ambiente e na promoção da cidadania ambiental em Piracicaba. Ao longo deste biênio, o Conselho realizou 22 reuniões ordinárias e 3 reuniões extraordinárias, em que foram debatidas pautas relevantes e emitidos 17 pareceres e manifestações técnicas, sempre embasadas na legislação ambiental e no interesse público.

A atuação dos conselheiros se estendeu para além das reuniões plenárias: houve participação ativa em diversas comissões, audiências públicas, grupos de trabalho e conferências, com destaque para a organização da Conferência Municipal de Meio Ambiente, a promoção do Prêmio Destaque Ambiental, e o reconhecimento público com o recebimento do Prêmio Chico Mendes de Defesa do Meio Ambiente.

Apesar dos desafios enfrentados, como a limitação de recursos e o caráter voluntário da atuação, o COMDEMA demonstrou sua força institucional, ampliando sua legitimidade junto à sociedade civil e aos órgãos públicos. A escuta das demandas da população, a intervenção técnica em temas sensíveis e a atuação articulada com outros conselhos e instituições reforçaram seu papel como instância essencial de controle social e defesa do interesse coletivo.

Em nome da Diretoria do COMDEMA – gestão 2023/2025, expressamos nossa profunda gratidão a todos os conselheiros e conselheiras que, com dedicação e compromisso, contribuíram para o fortalecimento das políticas ambientais do município. Que as próximas gestões sigam firmes no propósito de construir uma Piracicaba mais justa, resiliente e ambientalmente equilibrada para as presentes e futuras gerações.

6. ANEXOS

Listas de presença, pareceres, registros fotográficos, gráficos e indicadores.

ANEXO 1



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JULHO DE 2023.

Dia dez de julho de dois mil e vinte três em primeira chamada às dezenove horas deu início a reunião ordinária do Conselho Municipal de defesa do meio Ambiente – COMDEMA em sua sede sito a Av. Maurice Allain, 77 Vila Rezende. Fizeram – se presentes os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes, membros novos e reconduzidos por suas entidades conforme lista de presença em anexo. **1 - INFORMES:** A Presidente Iraci Vitor Honda comunicou que a apesar da reunião ter uma finalidade especifica para a escolha das entidades que comporão a plenário biênio 2023/2025 (agosto/2023/agosto 2025) é necessário que se informe alguns comunicados importantes para constar em ata. A Presidente informa que o Prêmio Destaque Ambiental ocorrido na ACIPI dia 16/6 foi tudo bem, uma noite feliz para os vencedores e para o COMDEMA, os Projetos apresentado mereceram o Destaque Ambiental, parabéns aos agraciados: Empresa Embraeco – Instituição de Ensino E.E. Pedro de Mello – Terceiro Setor SOS Rio Piracicaba – Cidadão Dorival Nalin. Agradecemos a cooperação de todos os envolvidos para realização deste evento importante para o Conselho e para Piracicaba. Foi comunicado também aos Conselheiros que no mês de junho não teríamos reunião ordinária devido ao evento do Prêmio. Foi solicitado pelo GMEA representante do COMDEMA para compor o Grupo Multidisciplinar de Educação Ambiental de Piracicaba Biênio 2023/2025 foram reconduzidos os Conselheiros: Juan Sebastianes e Sylvana Zein, aprovado pela Plenária. Na reunião do mês de maio o COMDEMA apresentou uma Proposta de Gestão dos ECOPONTOS em Piracicaba o qual foi aceito pela Plenária. E no dia 17/5 entregamos ao Secretário Alex Gama Salvaia, nesta reunião de entrega estiveram presentes os Conselheiros: Moacir Beltrame, Juan Sebartianes, Phelipe Maciel Soares, Celia Sanglade e a presidente Iraci Vitor Honda. O Secretario agradeceu a colaboração do COMDEMA e disse que vai estudar a possibilidade da implantação dos Ecopontos nos moldes sugerido na proposta do Conselho. **2 – Apresentação da ata de maio e junho/Prêmio:** apresentadas aprovadas e assinadas. **3 – Escolha e posse das Entidades que comporão a Plenária biênio 2023/2025. (conforme comunicado enviado dia 26/5/2023 para o cadastramento e renovação/COMDEMA).** Após verificação dos documentos pela Comissão Organizadora da Eleição e a discussão e escolhas comporão a Plenária do COMDEMA as seguintes entidades e seus representantes, representando a sociedade Civil:



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

Associação Protetora do bairro Santa Rosa; Iraci Vitor Honda Titular e Alcides de Carvalho Junior Suplente - Associação de Moradores e Amigos da Nova Piracicaba; Eveline Blumer Titular e Maria Imaculada Carlet Alves Suplente - ESALQ USP; Marcos Yassuo Kamogawa Titular e Ana Maria de Meire Suplente – Fundação Municipal de Piracicaba EEP; Antônio Álvaro Buso Junior Titular e Maria Helena Santini Campos Tavares Suplente – ACIPI Associação Comercial e Industria de Piracicaba; Moacir José Lordello Beltrame Titular e Claudio Luís Monte Belo Suplente – CIESP Centro das Indústrias do Estado de São Paulo; Gustavo Ribeiro de Carvalho Titular e Homero Scarso Suplente – Sociedade Recreativa e Cultura Real Hispânica Brasileira; Juan Antônio Moreno Titular e Luciana Alves Vieira Suplente – – Pira 21 Piracicaba Realizando o Futuro; Ely Eser Cesar Titular e Nidia Lissia Siviero Salvaia Suplente – Lions Clube de Piracicaba Leste; Sylvana Zein Titular e Domingos de Lima Alves Neto Suplente - Rotary Club de Piracicaba Engenho; Silene Mariha Cesarin Titular e Fabio Teruo Yuassa Suplente – Sindicato das Industrias de Piracicaba; Regis Kiyuzo Koroiva Titular e Tatiana Delgado de Souza Koroiva Suplente – Ordem dos Advogados do Brasil; Phelipe Maciel Soares Titular e Merie Evelin Caperuci Suplente – Conselho Coordenador das Entidades Civis de Piracicaba; Ademir Elias Fraceto Martins Titular e Odair Geraldo Moral Suplente

Representante da Policia Militar Ambiental: Capitão PM Helington Ilges da Silva Titular e Subtenente PM Silvio César Baptistella Suplente.

Representantes do Poder Publico: Elaine Contieiro Ribeiro Titular e Leticia dos S. Santiago Suplente, Alex Gama Salvaia Titular e Felipe Dias Pacheco Vieira Suplente, Robson Willian da Costa Silva Titular e Ludimar Antônio Romanini Suplente. Após a composição e posse da Plenária dos Conselheiros a Presidente solicitou para a Plenária definir a data de inscrição de chapa e a data da reunião extraordinária para eleição da Diretoria, ficou definido que as inscrições vai até o dia 21 de julho e a reunião extraordinária dia 24 de julho as 19 h, e o Edital vai ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM. A Presidente Iraci Vitor Honda ressalta que a reunião correu dentro da normalidade e atingiu o objetivo do COMDEMA e solicita o empenho de todos para um bom trabalho no compete ao Conselho em todas as questões no que se refere ao meio ambiente para a melhoria da qualidade ambiental em nossa cidade. E informa que os nomes das entidades e dos seus representantes que compôs a Plenária do COMDEMA serão enviados para Procuradoria Geral do Município para elaboração do DECRETO, e após Decreto pronto e a Eleição da Diretoria será marcado reunião com o Prefeito para posse simbólica do COMDEMA. Não havendo mais nada a tratar a Presidente encerrou a reunião e também redigiu a presente ata que após apresentada será assinada pelos Conselheiros.



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE JULHO DE 2023.

Dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte três em primeira chamada às dezenove horas deu início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de defesa do meio Ambiente – COMDEMA em sua sede sito a Av. Maurice Allain, 77 Vila Rezende. Fizeram – se presentes os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes conforme lista de presença em anexo. Tendo como ponto principal a eleição da Diretoria biênio 2023/2025 conforme Edital publicado no DOM. **1 - INFORMES:** A Presidente Iraci Vitor Honda comunicou o desligamento da Conselheira Virginia Simonini, recém-eleita que solicitou sua exclusão da entidade a qual representava e automaticamente sua exclusão do Conselho. A Presidente Iraci V. Honda falou da responsabilidade e compromisso da Diretoria do Conselho e agradeceu a cooperação de todos os Conselheiros na condução dos trabalhos realizado em quanto esteve à frente da presidência do COMDEMA. A Plenária agradeceu com uma salva de palmas pelos serviços prestados em todos esses anos por manter o COMDEMA sempre forte, respeitado e ativo na defesa do meio ambiente. **2 – Solicitação do Centro Comunitário do Monte alegre para compor a Plenária do COMDEMA. Para análise e aprovação do COMDEMA.** Foi submetido a aprovação da plenária sendo aprovado por unanimidade, com prazo para entrega da nova ata registrada. **3 - Eleição para eleger a Diretoria do Conselho Municipal de Defesa do meio ambiente gestão 2023/2025. Presidente, Vice-Presidente e Secretário.** Foi inscrito chapa única: Marcos Y. Kamogawa da ESALQ USP Presidente – Iraci V. Honda Vice-Presidente da APJSR, Eveline Blumer da AMA Primeira Secretária, e Sylvana Zein do Lions Segunda Secretária. Diretoria eleita por aclamação. O Conselheiro Marcos Y. Kamogawa fez uso da palavra dizendo que relutou em aceitar, mas, com apoio de Iraci V. Honda e dos Conselheiros concordou com o desafio. Colocou que se sente novato para a função de Presidente e também pesou na decisão o fato de ter exercido a função de Secretário do Meio Ambiente da atual gestão. E que sua intenção é ser imparcial nas decisões do Conselho. A secretária eleita Eveline Blumer diz que faz suas palavras do Presidente eleito, contando com ajuda de todos. Iraci V. Honda diz que vai auxiliar no for necessário para que o COMDEMA caminhe conforme seus objetivos no que propõe a Lei e seu Regimento Interno. Iraci V. Honda ressalta que após Decreto pronto vai enviar solicitação para o Prefeito dar a posse para nova gestão 2023/2025 do COMDEMA. Não havendo mais nada a tratar se encerrou a reunião



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

extraordinária. A anotação da reunião foi feita pela Segunda Secretária Sylvana Zein e a Ata foi redigida pela já eleita Vice-Presidente Iraci V. Honda que após apresentada e aprovada será assinada pelos Conselheiros.





COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

Aos dias quatorze de agosto de dois mil e vinte e três em segunda chamada às 19:30 horas o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião ordinária em sua sede no Núcleo de Educação Ambiental – NEA localizado à rua Dr. Maurice Allain, 77 – Vila Rezende. Fizeram-se presentes os Conselheiros (as) e convidados conforme lista de presença anexo. Justificaram ausência: Moacir Beltrame. O presidente deu início a reunião onde:

PARTE I - As ATAS: Ordinária e Extraordinária foram assinadas e aprovadas. **PARTE II:** - Houve o comunicado do sr. Presidente que o Sr. Luís Fernando Cassinelli – Secretário de Governo deu posse à nova diretoria na Prefeitura Municipal de Piracicaba na quarta-feira dia nove de agosto de dois mil e vinte e três, pois o Sr. Prefeito Luciano Almeida ficou impossibilitado de participar. Também foi publicado no D.O.M, ANO LVI, nº 13.559 no dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três a composição do Novo Conselho. **PARTE II - EXPEDIENTE:** O Conselheiro Sr. Juan Sebastianes informou que participou de uma reunião no Conselho de Tecnologia e Informação sobre Energia Fotovoltaica onde a Escola de Engenharia de Piracicaba (EEP) foi recomendada em atuar no ESG. Outro comunicado do Conselheiros Sr. Juan foi sobre a falta de informações e respostas tanto da Prefeitura como da CETESB sobre o Condomínio Taquaral II. O Conselheiro Robson Willians representante da SIMPA no Conselho comentou que deve ter sido feito o estudo de Hidrologia. Ficou deliberado que será dado andamento ao ofício que pedia informações sobre os estudos para viabilidade e implantação do referido loteamento. A vice-Presidente Iraci Vitor Honda informou sobre a receita 2021 e 2023 do PRÊMIO DESTAQUE AMBIENTAL e que ficou



em caixa R\$ 1.527,00 (hum mil, quinhentos e vinte e sete reais) o saldo para o próximo prêmio (documentos anexados).

PARTE III: ordem do dia: 1) Discussão e avaliação de demanda recebida do morador do bairro Santa Cecília:

O Presidente Marcos Kamogawa apresentou para discussão a denuncia recebida da moradora do Bairro Sta. Cecília sobre a instalação de uma creche e hotel para cães no bairro fazendo barulho o dia toda e questiona o zoneamento do bairro, denunciado também que já procurou todas as possibilidades de fiscalização e informação na Prefeitura inclusive também na Câmara de vereadores. O Conselheiro Robson comentou sobre o Sossego público em relação aos animais que não está sendo acatado. O sr. Presidente Marcos falou que precisa saber mais sobre a denunciante sobre o que já foi feito. Ficou deliberado que será pedido para a denunciante que envie todos os documentos e protocolos que ela possui para o COMDEMA e então fazer o ofício para a Secretaria de Finanças para pedir o Alvara de funcionamento. **2)**

discussões gerais: Site do COMDEMA - O presidente Marcos comentou sobre a paralisação do site desde 2013. Ficou deliberado que ficaremos com o site dos Conselhos da Cidade do COMDEMA/PREFEITURA, e entrará em contato para ser reativado e alimentado tendo inclusive os canais para a comunicação com o COMDEMA, sugeriu também de ter o formulário eletrônico, agenda e notícias automáticas – CCS-. O presidente Marcos comentou sobre as 7 câmaras técnicas (conselhos técnicos – site). A vice-presidente Iraci Vitor Honda disse ser inviável pois há poucas pessoas disponíveis e foi criado então o GRUPPO DE TRABALHO para deliberar, fazer visitas e relatórios e quando necessário convida – se pessoa técnica sobre o referido assunto. A conselheira Silvana disse que o grupo atua conforme as demandas



(denúncias e pedidos). 3) FUMDEMA – o presidente Marcos iniciou o assunto sobre o fundo – FUMDEMA, onde A vice-presidente Iraci comentou que é importante sabermos o valor que existe no fundo e se o COMDEMA também pode apresentar projetos. O conselheiro Robson disse que o Marcel Zotelli tem todas as informações, sendo que o presidente comentou sobre a Prefeitura disponibilizar os dados do FUMDEMA. O presidente Marcos questionou quanto a forma e como utilizar o FUMDEMA, a conselheira Silvana sobre um objetivo concreto para sua utilização, um projeto ambiental. O conselheiro Juan deu como sugestão um Eco ponto/ Ecopira, o conselheiro Robson falou sobre NEO – eco ponto/resíduo que foi renovado. O FUNDEMA – ação do executivo com aprovação do COMDEMA, ou um projeto do COMDEMA que possa ser aprovado e aproveitado. O presidente Marcos salientou a importância do GT também englobar o FUNDEMA. Comentou também que precisa ser verificado como seria a solicitação ou encaminhamento para podermos utilizar o fundo, conhecer as vias legais para sua utilização. Ficou proposto criar um GT para acompanhamento do FUMDEMA. O Conselheiro Robson destacou que o Paulo da Secretaria de Finanças é responsável pelas finanças da SIMAP e todos os fundos ligados aos Conselhos. Ficou decidido que os conselheiros Álvaro, Robson Regis e o presidente Marcos e a Vice-Presidente Iraci farão parte do GT. Quem não está presente na reunião poderá fazer parte se assim quiserem (WhatsApp). **4) Discussão e encaminhamento sobre as ações de arborização da CPFL** – o presidente Marcos comentou sobre as podas realizadas pela CPFL – definição de podas legais – podas em “V ? . O conselheiro Robson disse que desde 2016 não era realizado um curso de poda, foi realizado um em 2022 ministrado pelo



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

Marcelo Leão e Rogério da Engemaia. A CPFL diz que não pode fazer essa poda “correta”, eles fazem conforme dá e tiram os galhos da rede elétrica. Presidente Marcos comentou sobre uma lacuna na legislação. O Conselheiro Robson propôs alterar a legislação municipal para deixa-la mais restritiva e pediu ajuda ao COMDEMA, pois o secretario da SIMAPI já fez até B.O de crime ambiental contra a CPFL. O conselheiro Prof. Eli Ezer disse ser importante fazer um movimento de mídia, de punição e multa. O conselheiro Robson destacou um artigo 256 que destaca que desde 2010 a CPFL tem que mudar gradativamente a fiação, melhorando o sistema e diminuindo o impacto sobre as arvores e respectivas podas. Robson pediu novamente a ajuda do COMDEMA e que as multas da CPFL são atualmente acompanhadas por um laudo técnico do Eng. Agrônomo da SIMAPI, destacou que precisa reativar o FÓRUM DA ARBORIZAÇÃO da Câmara de Vereadores. O presidente Marcos acha importante conhecer o que outros municípios estão fazendo, qual o modelo utilizado e começarmos a deliberar sobre esse problema sério e ambientalmente criminoso. A presente ATA foi redigida pela primeira secretária Eveline Blumer e revisada pelo Presidente Marcos Kamogawa que após aprovada será assinada pelos conselheiros.



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

Aos dias onze de setembro de dois mil e vinte e três em segunda chamada às 19:30 horas o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião ordinária em sua sede no Núcleo de Educação Ambiental – NEA, localizado à rua Dr. Maurice Allain, 77 – Vila Rezende. Fizeram-se presentes os Conselheiros (as) e convidados, conforme lista de presença anexo. Justificaram ausência: Tatiana D. de Souza Koroiva e Regis Kiyuzo Koroiva; Luciana Alves Vieira e Antonio Álvaro Buso Junior. O presidente Marcos Yassuo Kamogawa, deu início a reunião onde: **PARTE I - A ATA:** Ordinária foi assinada e aprovada. **PARTE II:** - Houve o comunicado do sr. Presidente Marcos Kamogawa, entrou em contato com a TI da Prefeitura de Piracicaba para falar sobre o site do COMDEMA que estava desatualizado e agora está funcionando. A Sra. Stella do NEA tem a senha para podermos imputar informações relevantes aos trabalhos e pareceres do Conselho enviando e-mails. O presidente Marcos comentou também sobre a necessidade de montarmos um GT para discutir quais seriam as atribuições/ funções do COMDEMA no FUMDEMA, por exemplo: qual o processo de encaminhamentos de projetos, definir com a SIMAP os pilares para elaboração desses projetos. O presidente também sugeriu fazer um arcabouço de prioridades para definição de projetos. Colocou também a importância de se saber de onde estão vindo esses fundos/ arrecadação. O Sr. Alex Salvaia conselheiro comentou que esses fundos são provenientes de autuações/multas ambientais. O presidente Marcos falou sobre o protocolo que foi enviado à Secretaria de Governo sobre o problema da denúncia do Bairro Taquaral II, o protocolo encontra-se na secretaria porém foi decidido que será feito um novo protocolo para acelerar a resposta. O conselheiro Juan A.M. Sebastianes, pediu a palavra para falar sobre o corte de todas as árvores da Praça do Rolo – PRAÇA ANTÔNIO DE PÁDUA DUTRA, destacou que o COMDEMA deveria ter sido consultado pois houve desrespeito às leis e ao COMDEMA, o conselheiro JUAN pediu que fosse feita solicitação aos órgãos competentes para saber sobre esse procedimento. **PARTE III. ORDEM DO DIA: ASSUNTO 1);** a respeito da situação da moradora do bairro Sta. Cecília com a Creche para cães instalada no bairro ela disse que fez várias solicitações aos órgãos e secretarias envolvidas e nada aconteceu. O presidente Marcos disse que o Comdema encaminhou um ofício para a moradora pedindo mais informações e anexando os documentos e protocolos, no que foi feito prontamente, a moradora enviou os documentos da Sec. de governo, da SEMOZEL, FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA, FINANÇAS. NO DIA 18/11/22 A EMPRESA FOI ACIONADA para regularizar a INSCRIÇÃO Municipal. No dia 28/11/22 o Pelotão Ambiental foi acionado para avaliação do som, porém disse que não tinha amparo legal para o estabelecimento comercial. Voltou para finanças devido a falta de inscrição municipal. SEMUGHET não deu resposta. Os convidados presentes comentaram sobre a restrição do zoneamento do bairro. O Conselheiro Prof. Eli Ezer Barreto Cezar comentou sobre as áreas residenciais que não podem ter alvará nem I.M. e questionou: Por que tanta demora em responder e resolver um assunto legítimo. A Conselheira Silene Mariha Cesarin



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

comentou para que a moradora vá ao cartório pegar as restrições cartoriais e com a resposta ir até a Secretaria de Finanças para que essa tome as devidas providências. O presidente Marcos então deliberou para informar a moradora sobre esse procedimento. O Conselheiro Juan comentou que deveríamos encaminhar à Prefeitura também. O Conselheiro Dr. Phelipe Maciel Soares comentou que essa moradora é assessora de um vereador e faz parte do COMEDIC. A Vice - Presidente Iraci Honda disse que não vê nenhum empecilho ou segundas intenções e que o COMDEMA deve deliberar sobre o problema pois é uma denúncia da sociedade civil, e todo o cidadão tem o direito de denunciar e o COMDEMA tem que responder de uma forma que consiga direcionar uma solução. O presidente Marcos disse que ela procurou o COMDEMA PORQUE POR OUTRAS VIAS NÃO HOUVE RESPOSTA E MUITO MENOS UMA SOLUÇÃO. Não é competência do COMDEMA resolver o problema, mas sim deliberar. O conselheiro Alex Salvaia disse que O Pelotão Ambiental tem que fazer a medição, porém se está fora da sua atuação medição, dentro do estabelecimento ou emissões esporádicas. Presidente Marcos deliberou que fosse encaminhado para ela e para a prefeitura os pontos levantados. **ASSUNTO 2) Sobre o Projeto de lei das APPs**, O presidente Marcos comentou sobre as limitações e construções do passado que foram feitas irregularmente dentro dessas áreas. Destacou a pergunta: O que seria uma APP em área de construção consolidada? E como os municípios podem desde o Decreto de Lei do governo de 2021 legislar sobre essas áreas. Ele iniciou a discussão iniciando a leitura dos artigos e a justificativa. O presidente Marco disse que cabe ao COMDEMA emitir um parecer técnico sobre os artigos, destacar os prós e contra e encaminhar o parecer com o Projeto de LEI. Continuou o presidente Marcos falando que o Artigo I é normativo, mostra que o P.L é efetivo para a exposição da Lei. Já o artigo II disse Marcos temos muitos pontos a discutir. O conselheiro prof. Ely Ezer comentou sobre indivíduos arbóreos que são importantes para o clima da cidade. O conselheiro Robson W. C. Silva comentou que esse artigo deveria ser reescrito por se tratar de áreas importantes e fragilizadas. O conselheiro Alex Gama Salvaia disse que não autorizará cortes de nenhuma árvore, porém deu como exemplo o lago da Rua do Porto que deveria segundo o Código Florestal tem uma APP de 30 m, porém não é possível pois trata-se de área consolidada. Novamente o conselheiro prof. Ely Ezer destacou a importância do artigo II ser melhor “clarificado” e tem que se ter um estudo socioambiental para definir essas áreas e delinear de forma clara e com olhar ao meio ambiente a Lei 14.285. Um convidado, o sr. Ricardo D’ Lázaro comentou sobre delimitar as áreas de APPs nos Parques Ambientais e margens de rio. O presidente Marcos, leu a definição de APP e sugeriu um marco temporal. O Conselheiro Juan leu a definição de APP comentando que a discussão está sem confluência e então o conselheiro Ely Ezer pediu a palavra e propôs que se criasse um GT para melhorar tecnicamente e em cima de leis o texto desse Projeto de Lei para que venha de encontro com o urbano- ecológico e ambiental. A Vice – Presidente afirma que a decisão definitiva desse PL não pode ser dada hoje, art: II e III tem que ser melhor redigido. Sobre o artigo III, o presidente Marcos comentou ser inconstitucional pois ter grama não descaracteriza bordas de lagos, áreas de recalque. Diante do exposto um novo GT foi formado: Dr. Phelipe Maciel Soares, Gustavo Ribeiro de Carvalho, Prof. Ely Eses Barreto Cesar, Juan A.M. Sebastianes,



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

Ademir Elias F. Martins, Marcos Yassuo Kamogawa, Silene Mariha Cesarin, Leticia dos S. Santiago, Sylvana Zein, Eveline Blumer, Iraci Honda. Antônio Álvaro Buso Junior, e o convidado Sr. Ricardo José d’Lazaro (EMBRAPLAN). O presidente Marcos colocou como último assunto a Praça ANTÔNIO DE PÁDUA DUTRA – PRAÇA DO ROLO, O CONSELHEIRO Juan pediu a palavra e destacou que o COMDEMA deveria pedir informações sobre a ação realizada pela prefeitura no local. A plenária aceitou a demanda, porém o Conselheiro Alex Salvaia, secretário da SIMAP, falou que o uso da praça por moradores de rua estava deixando lixo e resíduos, usando as árvores como abrigo, e o interesse público seria um estacionamento. Disse ainda que as árvores que foram suprimidas foram plantadas em outro local, também falou que a SEMUTTRAN solicitou a construção de um estacionamento. Mesmo com a explicação in loco do Secretário da Simap Alex Salvaia, a plenária decidiu pela demanda de informações. A conselheira Sivana Zein comentou sobre o fogo que ocorreu atrás do Condomínio da UNIMEP, local com muito lixo e entulho, queimando as árvores e matas perto das casas. Incêndios provocados que também afetam os animais silvestres. O conselheiro Robson W. Costa Silva, comentou sobre duas falsas seringueiras que foram queimadas, uma na Rodovia Piracicaba – São Pedro que foi suprimida e outra teve incêndio criminoso que está sendo averiguado. A presente ATA foi redigida pela primeira secretária Eveline Blumer e revisada pelo presidente Marcos Kamogawa e que após aprovada será assinada pelos Conselheiros.



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

Aos dias nove de outubro de dois mil e vinte e três em segunda chamada às 19:30 horas o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião ordinária em sua sede no Núcleo de Educação Ambiental – NEA localizado à rua Dr. Maurice Allain, 77 – Vila Rezende. Fizeram-se presentes os Conselheiros (as) e convidados conforme lista de presença anexo. Justificaram ausência: Leticia dos S. Santiago, Gustavo Ribeira de Carvalho, Silene Mariha Cesarin. O presidente Marcos Yassuo Kamogawa deu início a reunião pedindo que os convidados se apresentassem e então na **PARTE I - A ATA:** Ordinária de Setembro foi assinada e aprovada. Devido a presença dos convidados interessados no Projeto de Lei das APPs o presidente Marcos pediu que a pauta da ordem do dia que estava no final fosse discutida já no início. Portanto **PARTE III:** assunto 3: Minuta do Projeto de Lei do executivo sobre as APPs em áreas urbanas consolidadas. Presidente Marcos falou sobre o código florestal e as construções consolidadas, sendo que o Governo Federal em 2019 fez o decreto onde o município poderá legislar sobre essas áreas, explicando/explanando aos convidados o que seriam essas áreas urbanas dentro das APPs. A partir dessa lei do governo, a SIMAP fez o Projeto de Lei onde: o artigo 1º ficou bem definido e o Plano diretor fala sobre as áreas de risco, incluindo a Rua do Porto. Presidente Marcos falou ainda que o artigo 2º precisa ser complementado com informações imprescindíveis e pontuais, tratando caso a caso. No artigo 3º disse que precisa ser reescrito para melhor entendimento pois está em discordância com o CÓDIGO FLORESTAL. Sendo que esse artigo poderia ser reescrito ou até suprimido. Continuando disse que os artigos 4º e 5º estão em acordo com o Código Florestal. Presidente Marcos disse que a distância de 100 metros de APP é uma área de impacto ambiental. Um dos convidados perguntou sobre onde é a calha do rio para determinar a metragem da APP. Ainda outro convidado comentou sobre a aprovação dos decks à beira do rio pelo PRN, e que a falta de documentação atrasa os empreendimentos e pediu que o COMDEMA tivesse maior agilidade para apresentar o parecer junto a o Projeto de Lei das APPs. A vice-presidente conselheira Iraci Honda pediu a palavra e comentou que o COMDEMA faz o parecer analisando junto a um Grupo Técnico de Trabalho os pontos críticos, a legislação, o impacto ambiental de todo o projeto em questão. Presidente Marcos comentou sobre o explanado pela conselheira Iraci que a agilidade do Comdema se faz presente nas reuniões ordinárias, extraordinárias e também nas Reuniões dos Grupos de Trabalho. Um outro Convidado deu como sugestão setorizar as áreas e perguntou se mesmo com o parecer do Comdema o executivo poderia deliberar. Presidente Marcos falou que o Comdema é consultivo, porém o parecer segue junto com o projeto para Câmara que deverá ser apreciado também pela comissão do meio ambiente. A Vice – Presidente Iraci Honda disse que o Projeto das APPs como está se torna muito permissível deixando brechas que podem vir a descaracterizar as APPs e mesmo as que não estão consolidadas poderão sofrer alguma consequência, como por exemplo, áreas rurais. Terminada essa parte da reunião onde os convidados tinham interesse, eles pediram licença, saíram para que outras deliberações do COMDEMA prosseguissem. **PARTE II - expediente - comunicados:** O presidente Marcos falou sobre o recebimento de e-mail da CETESB a respeito do Loteamento TAQUARAL II e que nesse e-mail retornado ao COMDEMA, a CETESB disse que durante a construção da estação elevatória de esgoto, chegou-se ao lençol freático e que isso não caracteriza problema de nascente e que estava tudo ok. O presidente Marcos Kamogawa disse que protocolou na SEMUHGET. O conselheiro Ademir Elias F. Martins comentou que o próprio SEMAE não quer aprovar. A Vice-Presidente Iraci



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

Honda leu para os interessados presentes a denúncia enviada para a CETESB falando sobre o bombeamento da água que vertia da construção para a lagoa do Taquaral e que essa resposta chegou dia 25/09/2023, com 06 meses de atraso, pois a denúncia foi em 24/04/2023. O conselheiro Régis Kiyzo Koroiva explicou que cortes em terrenos onde a água aflora não é considerada nascente. A conselheira Sylvana Zein comentou também sobre a supressão de árvores no local. O morador/ convidado Senhor Angelo Savino pediu a palavra e disse que o Taquaral I era para ter sido entregue em julho/2023, 415 famílias estão pagando taxas e não podem entrar nas suas casas já compradas/financiadas. O receio dos moradores é que a CETESB, ou o SEMAE embarguem a obra. Segundo falado pelos presentes representando o Loteamento Taquaral, a Construtora CATAGUÁ já negociou com a CETESB e a SIMAP, mesmo assim não conseguem aprovação. O presidente Marcos explicou aos interessados no loteamento que a denúncia chegou ao COMDEMA DEVIDO À PARTE AMBIENTAL, POIS MAIS DE 800 CASAS TERIAM SEU ESGOTO COLETADO NUMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PERTO DA LAGOA DO TAQUARAL, O QUE PODERIA CAUSAR CONTAMINAÇÃO E TAMBÉM PREJUDICAR OS MORADORES. O COMDEMA solicitou a Cetesb as licenças para aprovação do empreendimento. A conselheira Sylvana Zein destacou a “terceirização da culpa” da Cataguá. Já o conselheiro Régis Koroiva destacou que se o Síndico assumir a obra da estação elevatória, quem pagará serão os condôminos. Presidente Marcos então deliberou que o COMDEMA fará uma carta referenciando o parecer da Cetesb para que os moradores possam dar continuidade com a questão junto ao SEMAE, e foi aprovado pela plenária.. Outros dois comunicados: Presidente Marcos leu ofício da SIMAP sobre a substituição do conselheiro Robson Willian pelo Sr. Edson Rocio Marques da Hora, sendo acatado pelo COMDEMA. Quanto a questão do problema da creche dos cães, foi enviada uma carta a Sra. Emmilyne Nicoletti para que procure a Secretaria SEMUHGET e alternativamente consulte o cartório de imóveis para saber sobre as restrições cartoriais do local.

Sobre a Praça do Rolo – Praça Antônio Pádua Dutra, o presidente Marcos protocolou ofício pedindo esclarecimentos sobre os cortes das árvores e a obra na Praça. O conselheiro Professor Ely Eser Barreto César comentou sobre o manifesto contrário ao estacionamento com a supressão de todas as árvores ocorrida no local. O presidente Marcos comentou que poderiam ser dadas sugestões para voltar com o plantio de árvores. Diante dessa situação ficou decidido pela plenária avocar o projeto para avaliação do COMDEMA. O conselheiro Ely Eser Barreto destacou também o projeto de alteração da Praça José Bonifácio, a supressão de mais de 30 árvores e também árvores nativas. Dando continuidade a PARTE III, item 2 – Proposta de alteração da Lei complementar nº 421/2020 (Ofício 110/2023) – alterações em áreas institucionais. O presidente Marcos pediu para que o Grupo Técnico avaliasse para darmos um parecer, dando ciência para iniciar a discussão. Sobre o item 3) – Minuta do PL das APPs. O presidente Marcos em reunião com o GT e com a advogada Mariana falou sobre o parecer: Os Artigos 2º e 3º são inconstitucionais e que a proposta dentro das APPs, as construções e reformas tenham um licenciamento e as distâncias tenham que ser definidas pela prefeitura, respeitando através de um levantamento e estabelecimento de uma área de segurança ambiental. A Conselheira Merie Evelyn Caperuci disse que as edificações deveriam seguir o que já existia e não aumentar a área nem o volume de construção e o problema de se construir em áreas de APP. Outro ponto foi destacado pelo conselheiro Ely Eser Barreto Cesar é a alteração/duplicação da malha viária da Avenida Alidor Pecorari que poderá suprimir parte do Parque do Trabalhador e falou que a opinião pública deveria ser ouvida. Ainda sobre o parecer da Lei das APPs, a Conselheira Merie Evelyn disse que o caminho é fazer o parecer com cópia para o MINISTÉRIO PÚBLICO



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

para acompanhamento do processo. O Conselheiro Moacir José Lordello Beltrame e a conselheira Iraci Honda destacaram o problema de paridade de certos Conselhos e que o COMDEMA não tem esse problema. Nos informes e comunicação o Conselheiro Moacir Beltrame informou sobre a supressão de árvores no Engenho Central conforme denúncia anexa. O presidente Marcos deliberou fazer um ofício para informações mais detalhadas e esclarecimentos. A presente ATA foi redigida pela primeira secretária Eveline Blumer e revisada pelo presidente Marcos Kamogawa e que após aprovada será assinada pelos Conselheiros.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

ATA da Reunião Extraordinária Mês de Outubro de 2023

Dia 30 de outubro de dois e vinte três em segunda chamada às 19.30 horas o Conselho Municipal de Defesa do meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião Extraordinária em sua sede no Núcleo de Educação Ambiental/NEA localizado a rua Dr. Maurice Allain, 77 – Vila Rezende. Fizeram – se presente os Conselheiros (as) e convidados conforme lista de presença em anexo. Justificaram ausência :Moacir José Lordello Beltrame, Homero Scarso, Merie Evelyn Caperuci, Silene Mariha. O presidente Marcos Kamogawa dando início a reunião pediu para que começássemos pela PARTE III, onde foi comunicada a substituição do conselheiro Dr. Phelipe Maciel Soares pela Dra. Mariana Cortijo Costa representando a OAB. Também o conselheiro Juan Sebastianes enviou indicação através da AMAPIRA os conselheiros que agora fazem parte do COMDEMA, Sr. Roberto Braga (titular) e Sra. Celia Orsolini Dias de Sanglade (suplente). Todos presentes aceitaram e aprovaram os novos conselheiros. Continuando PARTE I – EXPEDIENTE. O presidente Marcos comunicou que a Prefeitura respondeu o ofício deliberado pelo conselho sobre a PRAÇA DO ROLO - RESPOSTA ESSA EM ANEXO. Os conselheiros por unanimidade não aceitaram o conteúdo da resposta e então foi deliberado novas explicações por parte da SIMAP. O conselheiro Ely Ezer Barreto Cesar disse que o problema são as questões eleitoreiras e a pressão da IGREJA que se encontra perto do local. O conselheiro Juan Sebastianes falou que deveria ter sido observado as compensações das árvores suprimidas e que essa compensação deveria ser próxima ao local. O Conselheiro Regis Kiyuzo Koroiva também destacou a importância dessa compensação no local próximo pois o centro da cidade é uma ilha de calor. O presidente Marcos falou que isso é o plano de arborização que é contínuo. A conselheira Maria Helena S. Campos Tavares salientou que quando se envolve questões ambientais o COMDEMA deve ser acionado, o que não aconteceu. O conselheiro Ely Ezer sugeriu encaminhar esse problema ao Ministério Público. O presidente Marcos comentou que na Prefeitura “sem papel”, os ofícios do COMDEMA ele tem direcionado à Secretaria de Governo. O conselheiro Odair Geraldo P. Moral e a vice-presidente Iraci Honda disseram ter muitos problemas com esse novo processo da “Prefeitura sem papel”. A conselheira Eveline Blumer trouxe um problema sobre o resgate de aves e animais silvestres. O presidente Marcos disse que deveria ser criado o CETRAS, que é responsabilidade do município. Antes o Zoológico recolhia. A conselheira Sylvana Zein comentou como sugestão que a prefeitura silvestre poderia ter um convênio/parceria com uma clínica veterinária da cidade que atendesse animais, o presidente Marcos disse que isso deveria vir do Estado e repassado para o município. A vice-presidente Iraci disse que isso poderá ser colocado como pauta de uma próxima reunião e será enviado convites para pessoas envolvidas com esse tema. PARTE II – ORDEM DO DIA - 1) Fábrica Boyes – até o presente momento não tivemos retorno do CODEPAC. O conselheiro Odair destacou que o caso da Boyes está muito polêmico e o conselheiro Ademir Elias F. Martins comentou sobre o ato do dia primeiro de Novembro - Movimento salve a Boyes. O presidente Marcos pediu para que fosse feito convite ao presidente do CODEPAC para comparecer em nossa reunião e explicar melhor o assunto.

Av. Dr. Maurice Allain, nº 77 - Vila Rezende - Cep 13405-123 - Piracicaba/SP

Fone: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

O conselheiro Ely Eser destacou que a ATA do CODEPAC é pública e podemos ter acesso e também que será feito o convite ao CODEPAC para participar desse ato do dia primeiro de Novembro., e ainda disse que provavelmente esse problema terminará na justiça. O problema ambiental não foi discutido e o COMDEMA não foi consultado salientou. O presidente Marcos destacou que a Boyes está inserida no PROJETO BEIRA RIO, ainda disse que o COMDEMA recebeu um ofício do movimento VIVA A BOYES. O conselheiro Régis sugeriu que o COMDEMA convidasse a Construtora responsável pela obra. E o conselheiro JUAN DESTACOU AINDA O palacete da Boyes que também faz parte do patrimônio histórico. 2) PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO - O presidente Marcos disse que o projeto está no site e que pediu através de ofício dia 25/10/2023 para a prefeitura o projeto para sabermos quantas árvores serão suprimidas. Até o momento não obtivemos resposta. O conselheiro Ademir disse que ainda é uma proposta e que atualmente tem 104 árvores e ficarão 108 – 110. Estão fazendo estudo da sanidade dessas árvores. E sobre a reforma disse que serão restaurados postes, parte elétrica, terá fonte interativa, os monumentos históricos serão preservados, terá jardim, atividades culturais e lazer e setor para trailers. A vice-presidente Iraci sugeriu que o responsável possa vir ao COMDEMA para explanar o projeto e o conselheiro ODAIR comentou sobre uma equipe multidisciplinar para realização desse projeto. O conselheiro Ademir comentou sobre a possível abertura da Rua XV de Novembro. O conselheiro Edson Rocio Marques da Hora disse que todas as árvores da Praça José Bonifácio foram inventariadas. 3) EXPANSÃO DOS DECKS BARES RUA LUIZ DE QUEIROZ - o PRESIDENTE Marcos pediu um posicionamento do conselho, qual conduta teremos? A vice-presidente Iraci Vitor Honda ressaltou o projeto que o professor DEMÓSTENES da ESALQ fez para a revitalização da praça a pedido do COMDEMA. Os donos dos restaurantes não se interessaram e não querem adotar a praça. O conselheiro Ey Eser destacou a importância do passeio público que vai desde a ponte pênsil até os restaurantes que tem que ser preservado. 4) MINUTA SOBRE PL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – ACÁCIO DE GODOY – o parecer do COMDEMA foi que seria redundância pois a lei estadual – SIMA/2020 já permite. (Parecer em anexo). 5) PROJETO DE LEI SOBRE APP EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA - parecer final (anexo) O presidente Marcos destacou a importância do Patrimônio Histórico, cemitério indígena, várias questões culturais e históricas que irão elipsar esse monumento. Impacto visual entre outros. O parecer foi visto e aprovado pelo GT e será encaminhado para todas as secretarias envolvidas e para o Ministério Público. O presidente Marco perguntou para o conselheiro Juan sobre a importância desse projeto de lei ir até uma audiência pública. O conselheiro Juan disse que acionar a comissão do meio ambiente da Câmara de vereadores e avocar uma audiência pública traz mais força para que esse projeto não seja aprovado. A presente ATA foi redigida pela primeira secretária Eveline Blumer e revisada pelo presidente Marcos Kamogawa que após aprovada será assinada pelos conselheiros.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

ATA da Reunião Ordinária Mês de Novembro 2023

Dia treze de novembro de dois e vinte três em segunda chamada á 19.30 horas o Conselho Municipal de Defesa do meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião ordinária em sua sede no Núcleo de Educação Ambiental/NEA localizado a rua Dr. Maurice Allain, 77 – Vila Rezende. Fizeram – se presente os Conselheiros (as) e convidados conforme lista de presença em anexo. Justificaram ausência: Mariana Cortijo Costa e Merie Evelyn Caperuci. PARTE I – A ATA ordinária foi assinada e aprovada. Devido a presença dos convidados para a discussão do Projeto da antiga fábrica BOYES, o presidente Marco Kamogawa sugeriu que a reunião começasse pela PARTE III – ORDEM DO DIA – FÁBRICA BOYES, o que foi aceito pelos presentes. Dando início o presidente Marcos discorreu sobre a reunião que participou no Espaço Beira Rio, onde foi apresentado o projeto. Colocou o mesmo vídeo apresentado nessa reunião para podermos assistir. O presidente disse que essa obra será dividida em 03 etapas: 1ª: serão construídas lojas comerciais com uma pegada mais popular/ 2ª: será construído um centro gastronômico e lojas mais luxuosas e/ 3ª: serão construídas as 04 torres residenciais sendo duas com 27 andares, uma com 26 andares e outra com 25 andares. Será recuperada a turbina para geração de energia e a frente dos prédios terão estacionamento com aproximadamente 1500 vagas. A entrada e saída dos moradores será pela parte de trás da fábrica onde fica a praça. O presidente Marcos contextualizou que o terreno se encontra numa ZURB2 – Zona Urbana de Proteção Beira Rio 2 e através de foto mostrou as áreas que serão demolidas e as que serão preservadas. Destacou ainda o tombamento do ENGENHO CENTRAL pelo CONDEPHAAT e salientou que o principal objetivo do COMDEMA são as questões ambientais e o parecer será balizado nas condições ambientais, uso e ocupação do solo nas APP, preservação dos indivíduos arbóreos e os aspectos poluidores: poluição sonora, ambiental, visual. Dando continuidade o presidente Marcos mostrou a Resolução SC – 92, de 25/8/2014 que define a altura dos prédios em áreas tombadas. Citou também a preocupação entre os empreendedores e os cidadãos, pois o primeiro tem o direito de construir já o segundo tem seus direitos na preservação do patrimônio histórico e cultural. Os patrimônios devem ter seu entorno preservado. A conselheira Silene Mariha Cesarin questionou sobre o desvio do rio, sobre a usina hidrelétrica, volume de água e geração de energia onde o conselheiro Regis Kiyuzo Koroiva comentou sobre a necessidade da licença do DAEE. Na sequência o conselheiro Ely Eser Barreto Cesar destacou que devido a essa usina hidrelétrica construída com maquinários Ingleses tornou Piracicaba a primeira cidade do Estado e a segunda do Brasil a ter energia elétrica. Nós como cidadãos piracicabanos temos o dever de preservar a história e a memória desse local tão importante e diferenciado. O presidente Marcos passou a palavra para o Sr. CARLOS ROBERTO RODRIGUES da CODEPAC, que disse que o assunto era complexo, com pluri assuntos e que o Projeto foi apresentado há dois anos atrás onde formou-se um GT com seis pessoas entre eng. Civil, ambiental, conselho da cidade e que ainda não está acabado precisando de mais discussões. Disse ainda que a parte técnica ficou com a Sra. KÁTIA VERINI e o grupo da secretaria de obras e meio ambiente. Depois de um ano e meio de estudos houve a votação para continuação do projeto. Disse que então começaram os problemas de informações equivocadas e “quebra de sigilo” por

Av. Dr. Maurice Allain, nº 77 - Vila Rezende - Cep 13405-123 - Piracicaba/SP

Fone: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

um dos conselheiros citando o nome do Sr. PABLO CARAJOL DEOVAGE fazendo críticas graves à essa pessoa. Ainda era para ter sido feita uma reunião na Câmara com os vereadores. O conselheiro Ademir Elias F. Martins comunicou sobre um requerimento na Câmara Municipal no dia 22 de novembro as 14h00. O convidado sr. Ezio Pezzato pediu a palavra e disse que um veículo de comunicação começou a espalhar notícias falsas sobre o empreendimento. Disse ainda que um conselheiro – Paulo Carriola – quebrou o decoro e “roubou” os documentos do CODEPAC. O convidado Roberto do CODEPAC, pediu desculpas mais tinha que sair devido á uma reunião no LAR DOS VELHINHOS. Sr. Ezio também se retirou. A conselheira Silene perguntou sobre as Torres e o shopping que seriam construídos onde a exploração imobiliária em detrimento da deterioração ambiental é um problema sério em nossa cidade. O convidado Fabrício comentou que a ATA do CODEPAC assim como todas são públicas e comentou sobre a construção dessas Torres num local de fragilidade ambiental. A vice-presidente Iraci Honda destacou que a atitude do CODEPAC seria de buscar os veículos de comunicação para explicar essas situações que dizem ser inverídicas. O presidente Marcos convidou o empreendedor responsável pelo projeto, porém não compareceram. Será advogado novamente. Também questionou se o CONDEPHAAT foi acionado. O convidado sr. Paulo Jose Kaffer F. Neto – PAZE destacou alguns pontos importantes sobre o local que o CONDEPHAAT fez o tombamento do ENGENHO CENTRAL EM 1974 e da CASA DO POVOADOR EM 1970, que a Ponte pênsil e o Salto do Piracicaba também têm pedidos de tombamento e questões ambientais importantes. Além de um cemitério indígena dentro de um estudo arqueológico. Comentou ainda sobre o conjunto arbóreo do Palacete da Boyes – Jardim Botânico Luiz de Queiroz com mais de 150 árvores catalogadas e que a construção dessas Torres iria deturpar e matar esses indivíduos arbóreos, destruindo a paisagem e a história desse local. O conselheiro Odair Geraldo P. Moral falou sobre as Leis, decretos e resoluções e que não foi falado em EIV, que o COMDEMA não foi consultado e que esses tipos de acontecimentos vão para o campo político e a única maneira de acertar esse embrolho é discutir tecnicamente com pessoas qualificadas em cada área. O presidente Marcos salientou avocar novamente o CODEPAC para termos mais informações técnicas sobre a documentação. A conselheira Célia Sanglade disse para avocarmos também a CETESB para ver os pareceres técnicos. Ainda a conselheira Célia disse que o COMDEMA acabou tratando de uma forma áspera os convidados do CODEPAC podendo afastá-los mais ainda. Porém o conselheiro ODAIR discordou desse ponto e comentou que quem veio armado e dando desculpas na reunião foram os próprios convidados do CODEPAC que pareciam estar na retaguarda e prontos para discussão e ainda por cima não trouxeram nenhum estudo técnico. A Vice – Presidente Iraci Vitor Honda também discordou da Conselheira Célia Sanglade, NÃO houve tratamento áspero do COMDEMA com os convidados e sim foram os convidados do CODEPAC que foram desrespeitosos com os Conselheiros. A convidada Maria Luiza disse que escolheu morar em Piracicaba exatamente pela sua beleza e natureza e perguntou se o Rio Piracicaba é um rio federal e, portanto, envolveria ainda mais órgãos regulamentares? O presidente Marcos comentou sobre essa questão hídrica e que devido a nova Lei sobre legislação municipal das APPs poderá influenciar diretamente esse projeto da BOYES. O convidado EDUARDO RANGEL, cientista social disse que ficou decepcionado com a apresentação do CODEPAC, pois só trouxe acusações e desculpas e não dados técnicos e que o vídeo apresentado pela empreendedora não cita “propositadamente” as Torres. Solicitou ao COMDEMA que busque mais informações técnicas sobre o empreendi-

Av. Dr. Maurice Allain, nº 77 - Vila Rezende - Cep 13405-123 - Piracicaba/SP

Fone: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

mento. O que será avocado segundo o presidente Marcos. O convidado Fabrício pediu desculpas sobre o acontecido onde os ânimos se exaltaram devido as explicações fracas e rasas dos convidados da CODEPAC. Comentou também sobre o bar Maravilhoso que está avançando e construindo decks sobre a praça da Boyes. O presidente Marcos enfatizou 5 fatos que precisam ser enumerados a respeito do projeto da BOYES, 1º) PATRIMÔNIO HISTÓRICO – licenças ambientais, culturais e históricas.; 2º) ALTURA DAS TORRES – maior divergência nesse projeto; 3º) Quais prédios podem ou não ser demolidos; 4º) O processo de comunicação está muito confuso; 5º) Cabe ao COMDEMA verificar as questões arbóreas, margens do Rio, questões ambientais. O convidado Paulo José disse ter um estudo sobre o impacto visual e poderia apresentá-lo. A convidada Aline destacou a importância de serem feitos estudos dos impactos durante a construção do projeto. Presidente Marcos deu por encerrada a parte III – discussão projeto da Boyes e agradeceu os convidados e que poderiam sair se assim desejassem. Dando continuidade Parte II – EXPEDIENTE, o presidente Marcos comentou sobre as deliberações da Praça do Rolo e da Praça José Bonifácio que ainda não tivemos respostas, comentou também que sobre o FUNDEMA, encontra-se na tesouraria da Prefeitura, que deliberou para a SEMUHGET o projeto da BOYES. Outro assunto importante foi o convite para o FÓRUM DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA e que o COMDEMA precisa indicar um nome para participação, por unanimidade foi deliberado o presidente MARCOS KAMOGAWA como membro participante. O conselheiro MOACIR BELTRAME pediu a palavra e comunicou uma mensagem de WhatsApp sobre o peixe picado e uma conselheira que comentou um assunto sobre a posição do COMDEMA sobre o projeto da BOYES. Disse também que temos que ter cuidado com esses movimentos populares que nem sempre é o que o povo quer. O conselheiro EDSON DA HORA comentou sobre um convênio entre a SIMAP e a CPFL para supressão de árvores condenadas e que estão afetando as redes elétricas. A Vice – Presidente solicitou para Edson Hora da SIMAP enviar por escrito ao COMDEMA esse trabalho entre CPFL e SIMAP para a supressão das arvores condenada. Também dando continuidade sobre o projeto RIOS VIVOS, serão erradicadas as leucenas das margens do córrego do Enxofre e plantadas árvores nativas em toda a orla. O conselheiro Edson disse que as comunicações serão feitas com antecedência. O conselheiro Roberto Braga deu como sugestão que a SIMAP comunique ao COMDEMA as erradicações das árvores. O presidente Marcos solicitou criar um processo de comunicação de erradicação de árvores. O presidente Marcos agradeceu a participação do Conselheiro ADEMIR Martins no dia da apresentação do projeto da Boyes, representando o COMDEMA. Não havendo mais nada tratar se encerrou a reunião. Ata foi redigida pela Secretaria Eveline Blumer e revisada pelo Presidente Marcos Kamogawa.



ATA da Reunião Ordinária Mês de Dezembro 2023

Dia onze de Dezembro de dois e vinte três em segunda chamada á 19.30 horas o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião que foi realizada na ESALQ – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, no Anfiteatro do Pavilhão da Química. Fizeram – se presentes os Conselheiros (as) e convidados conforme lista de presença em anexo. Justificaram ausência: os Conselheiros: Gustavo Ribeiro de Carvalho, Homero Scarso, Antonio Álvaro Buso Junior, Odair Geraldo P. Moral. PARTE I – A ATA ordinária de 13 de Novembro de 2023 e a ATA extraordinária de 30 de Outubro de 2023 foram aprovadas e assinadas por todos. PARTE II – EXPEDIENTE – comunicados da diretoria. O presidente MARCOS KAMOGAWA comunicou que o ofício do COMDEMA de 05/09/23 solicitando o inventário das árvores da Praça da Boyes ainda não foi respondido pela Prefeitura (SIMAP). Quanto a solicitação de informações sobre o FUNDEMA, ainda se encontra na SIMAP com a Sra. LUCIANA POLIZEL. Quanto a Praça da Boyes, chegou o parecer do CODEPAC no dia 17/11/23 para o COMDEMA. Ainda o presidente Marcos destacou que a situação do loteamento TAQUARAL II está no SEMAE ainda, desde Outubro quando foi enviado ofício para novas informações. Quanto a PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, solicitar novamente o Relatório de IMPACTO DE TRÂNSITO e o inventário das árvores pela SIMAP. O conselheiro ROBERTO BRAGA disse que o projeto foi doado à Prefeitura, projeto este da MASTER PLAN, portanto se foi doação, o projeto pertence a Prefeitura. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS: O conselheiro EDSON ROCIO MARQUES DA HORA disse que o projeto da PRAÇA DO ROLO está sendo estudado pela SIMAP para plantio de árvores no local. A vice-presidente IRACI HONDA, perguntou sobre o convênio da PREFEITURA com a CPFL, o conselheiro Edson disse que houve uma reunião na quinta-feira (07/11) e o convênio com a CPFL foi firmado e que os técnicos da SIMAP acompanhará os cortes das árvores que estão causando perigos á rede elétrica e que o COMDEMA poderá solicitar a cópia desse convênio e dos cortes das referidas árvores. Vice-Presidente Iraci Honda disse que a preocupação é grande deixar esse serviço de poda e supressão das árvores na mão da CPFL já que a mesma tem feito podas indevidas e até cortes de árvores totalmente em desacordo com a LEGISLAÇÃO de arborização na cidade sendo necessário acionar o Ministério Público. A conselheira MARIANA CORTIJO COSTA comentou que o secretário da SIMAP, ALEX GAMA SALVAIA, passou para o COMDEMA o problema dos eco pontos como se fosse o CONSELHO que tivesse que resolver, segundo a conselheira Mariana, cabe ao COMDEMA fazer o projeto. A vice-presidente IRACI HONDA disse que o COMDEMA fez uma sugestão de projeto e cobrou uma ação efetiva para solucionar esse grave problema que são os ecos pontos e seus descartes irregulares. Ainda voltando a CPFL a vice-presidente IRACI questionou sobre as multas da CPFL e se são pagas? PARTE III – ORDEM DO DIA – Discussão sobre obras da Av. ALIDOR PECORARI – O presidente Marcos disse que no dia 28/08/23 o CODEPAC deu o parecer com algumas alterações e enviou de volta à SEMUTTRAN, que fez algumas alterações e devolveu ao CODEPAC no dia 06/10/23. A proposta do projeto foi apresentado e discutido pelo conselho. O con-

selheiro JUAN SEBASTIANES sugeriu fazer um caminho por dentro do PARQUE DO TRABALHADOR para uso do estacionamento da Prefeitura já que as vagas ficam ociosas aos finais de semana e a noite. O presidente MARCOS como sugestão fazer questionamentos sobre a viabilidade da malha viária, necessidade real dessas 530 vagas e os estudos técnicos que levaram a esse projeto. A conselheira ELAINE CONTIEIRO RIBEIRO comentou sobre toda a área tombada, assim como o conselheiro ELY ESER BARRETO também destacou as áreas de APP, áreas de inundações além do tombamento dessa região, comentou também que o projeto está na contramão do mundo, pois precisamos combater o carro e favorecer a arborização. A conselheira ELAINE sugeriu pedir o GEOREFERENCIAMENTO das árvores serem suprimidas e o projeto de arborização. O conselheiro Juan destacou ainda o PROJETO BEIRA RIO que já contempla a remodelação da orla do rio e que prioriza o “pé” e não a “roda”. Diante das discussões o presidente MARCOS fez algumas considerações para que o COMDEMA faça o parecer sobre o projeto:

- 1) A área a que se destina o projeto, ainda é uma APP;
- 2) Zoneamento: ZER – ZONA ESPECIAL DE RISCO; é uma ARI – ÁREA DE RISCO DE INUNDAÇÃO, E ÁREA DE PASSAGEM DE ENCHENTES, L.C 405/2019, ARTIGO 95, Inciso I;
- 3) Ocupação de áreas já existentes com otimização dos recursos públicos. O conselheiro RÉGIS KOROIVA, perguntou se o PCJ deveria ser consultado. O presidente MARCOS disse que sim e que ainda precisam do projeto hídrico. O conselheiro ROBERTO disse que ainda por cima de todos esses problemas que paisagisticamente esse projeto seria um desastre. Portanto o encaminhamento do parecer deve considerar também:

- 1) JUSTIFICATIVA – PROJETO BEIRA RIO/ ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS;
- 2) PROJETOS SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS;
- 3) FALTA DE AMPLA DIVULGAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, segundo comentou a conselheira MARIA HELENA S. CAMPOS TAVARES;
- 4) TOMBAMENTO HISTÓRICO E AMBIENTAL;
- 5) LEGISLAÇÕES FEDERAIS E MUNICIPAIS;
- 6) PLANO DE AÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O conselheiro ADEMIR ELIAS F. MARTINS salientou a importância das Leis que tratam de crimes ambientais. Diante das considerações enumeradas e destacadas foi decidido pelos conselheiros presentes elaborar o parecer da Avenida Alidor Pecorari.

2) DISCUSSÃO SOBRE O PARECER PL 06/2023 - PLANO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA. O presidente MARCOS sintetizou o PL e dividiu-o em títulos e disse que quem solicitou o parecer do COMDEMA foi o CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Esse PL está tramitando na Câmara. O conselheiro ELY ESER achou interessante e importante a atenção aos pedestres e disse que o projeto deve ser elaborado de forma consistente. O conselheiro REGIS sugeriu que as diretrizes e objetivos sejam explicados com metas e prazos. A conselheira MARIANA comentou que o Dr. Jonas faz parte do plano de mobilidade e ela se prontificou a conversar com ele para ver se teria algumas ações pontuais para ajudar no parecer. O presidente MARCOS falou da importância de se consultar o COMDEF para regulamentar as calçadas e também deu como sugestão inserir os CONSELHOS pertinentes a participarem dos projetos e deliberarem sugestões. O conselheiro REGIS sugeriu que a elaboração dos projetos do município deverá considerar os objetivos estratégicos de desenvolvimento sustentável (ODS) para a Cidade (11) e ações contra a mudança global do clima (13) e outras pertinentes. Nada havendo mais a tratar o presidente MARCOS deu por encerrada a reunião. A ATA foi redigida pela Secretária EVELINE BLUMER e revisada pelo Presidente MARCOS KAMOGAWA.



ATA da Reunião Ordinária do Mês de Fevereiro de 2024

Dia dezenove de Fevereiro de 2024 em segunda chamada às 19:30 horas o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião que foi realizada no SIMESP, sito à Rua Samuel Neves, nº 1601 – Jardim Europa, Piracicaba – SP. Fizeram-se presentes e convidados conforme lista de presença anexa. Justificaram ausência os Conselheiros: MOACIR JOSÉ LORDELLO BELTRAME, HOMERO SCARSO, ODAIR GERALDO P. MORAL. PARTE I: A ATA ordinária do dia onze de Dezembro de 2023 foi aprovada e assinada por todos. PARTE II – EXPEDIENTE - O Presidente Marcos Kamogawa, pediu para que a reunião fosse iniciada com a apresentação da convidada MARIA LUISA B. PALMIERE, do IPA – INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS, para falar sobre o projeto Educa trilha. A convidada Maria Luisa então se apresentou, descreveu minuciosamente sobre o projeto que visa a educação ambiental a partir de visitas e trabalhos em escolas municipais, estaduais e particulares. Disse ser um programa de Educação Ambiental, Cultural, inclusivo de promoção da saúde e bem-estar no enfrentamento das mudanças globais. Tudo está disponível no site: <https://hortodetupi.wixsite.com/educatrilhanaescola>. A convidada deu de presente para o COMDEMA o livro que conta toda a jornada e história do projeto. No final da apresentação ela perguntou se o COMDEMA gostaria de apoiar e teria interesse nesse projeto. O Conselheiro JUAN SEBASTIANES sugeriu usar uma parte da verba do FUMDEMA para fazer o EDUCATRILHA em IBICATU. O Presidente Marcos perguntou como o COMDEMA poderia participar? A convidada Maria Luisa disse que poderia ajudar apoiando, participando dos encontros, dos planejamentos. O Presidente Marcos disse que existem outras ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES dentro do COMDEMA que podem se interessar para ajudar ou apoiar. Por unanimidade os Conselheiros aprovaram o apoio ao PROJETO EDUCATRILHA. Voltando a PARTE II – EXPEDIENTE - comunicados da diretoria – GAEMA. O PRESIDENTE Marcos disse que o COMDEMA recebeu um ofício do MINISTÉRIO PÚBLICO que comunicou a CETESB sobre os pareceres legais, onde a Dra. ALEXANDRA do GAEMA fez considerações onde não seria prudente soltar as algas da represa de Americana e sim retirá-las já que esse procedimento causou a mortandade de milhares de peixes no dia 02/01/2024. A Conselheira LETÍCIA DOS S. SANTIAGO, destacou que a longo prazo a água tratada pode apresentar odor e gosto ruim e que estão fazendo (SEMAE) monitoramento triplo da água para análise das cianobactérias que podem causar neurotoxicidade e causar problemas sérios a fauna e também às pessoas. Continuando, segundo o laudo da CETESB foi um evento normal, porém mais investigações estão e precisam serem feitas. O Conselheiro Juan destacou a morte dos patos da lagoa da ESALQ, quando da colocação da água do rio para aumento do volume. A Conselheira Dra. MARIANA CORTIJO comentou que a recomendação do MP foi branda diante do sério problema que esse processo ocasionou. O Conselheiro Juan lembrou que o CENA fez a análise da água na época da mortandade dos peixes (Prof. Plínio). A convidada Dra. KÁTIA C. IDALGO disse que o documento de recomendação do MP foi em cima do parecer da CETESB. A Conselheira EVELINE BLUMER perguntou se o relatório do SEMAE poderia ajudar a dar um parecer mais efetivo e real diante da situação perigosa do problema da água tratada. A Conselheira Letícia acha que isso poderia ajudar. O Presidente MARCOS fará um



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

convite ao PROF. PLÍNIO do CENA e a PROFa. MARIA DO CARMO da ESALQ para virem participar do GT e contribuir para o parecer do relatório sobre a mortandade dos peixes. A Conselheira SYLVANA ZEIN destacou que a CETESB nunca deu um parecer favorável ao MEIO AMBIENTE. O Presidente MARCOS continuando a pauta informou que desde NOVEMBRO DE 2023 o COMDEMA não recebeu nenhuma resposta em relação aos pareceres da PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, FÁBRICA BOYES, AV. ALIDOR PECORARI E LOTEAMENTO TAQUARAL. A CONSELHEIRA Eveline trouxe uma denúncia de uma moradora da zona rural de PIRACICABA, BAIRRO BANGÊ. A Conselheira MARIANA anotou a denúncia e os Conselheiros sugeriram como pauta para a próxima reunião. PARTE III – ORDEM DO DIA – 1) Praça JOSÉ BONIFÁCIO – O Presidente MARCOS informou que o COMDEMA recebeu da SEMOZEL o projeto da PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO e como sugestão criar um GT para avaliar o projeto e elaborar o parecer. Como já temos um GT manteremos esse e se alguém quiser fazer parte poderá entrar. 2) Empreendimento da BOYES – Requerimento do movimento SALVE A BOYES - O Conselheiro ELY ESER BARRETO CESAR comentou um caso em MINAS GERAIS sobre um conjunto de casas que apesar de não serem tombadas, devido a demolição a igreja responsável teve que arcar com uma multa. O Presidente MARCOS disse que o parecer deve focar e ir de encontro às questões ambientais como as APP, o Jardim Botânico com mais de 150 árvores catalogadas, e também o impacto que as Torres com quase cem metros. A Convidada KÁTIA, destacou o impacto ambiental que o sombreamento faria no Rio. O Presidente Marcos então destacou que o parecer poderia seguir com esses dois pontos – ambiental e o impacto do sombreamento das torres para que esse parecer fique bem embasado e que o GT comece a trabalhar o quanto antes. 3) Resposta do COMDEMA a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO sobre o parecer da AV. ALIDOR PECORARI. Queriam a resposta em cinco dias a partir do recebimento do questionamento. porém estávamos em recesso e o Presidente MARCOS enviou ofício para prorrogação até a volta às atividades. O presidente MARCOS apresentou as perguntas que foram respondidas e aprovadas unanimemente pelos Conselheiros presentes. O documento com as respostas será enviado para Procuradoria geral do município O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL. A Conselheira Dra. MARIANA e a convidada Dra. KÁTIA, disseram que esse questionamento por parte da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO é inconstitucional, o Conselho pode deliberar sobre as questões e nem precisaria enviar essa resposta, pois esse tipo de solicitação não seria adequado. A convidada KÁTIA disse que a PROCURADORIA DA PREFEITURA não tem autoridade para pedir tudo isso, foram mais questionamentos pessoais do que técnico. A Vice-Presidente IRACI HONDA disse que esse questionário da Procuradoria é uma forma de intimidar o Conselho. Sugere que ata assinada pelos Conselheiros seja enviada junto as respostas. O Presidente MARCOS disse que enviará a resposta, porém se os questionamentos continuarem poderemos tomar uma atitude mais diferenciada. O Conselheiro ROBERTO BRAGA destacou que o objetivo da PROCURADORIA foi se impor sobre as pessoas que atuam no COMDEMA. 4) Participação do COMDEMA nas ações ambientais do município. - O Presidente MARCOS questionou como o COMDEMA poderia opinar e nos impor nas questões ambientais? Como nos casos da CPFL, CETEB e outros órgãos. A convidada Dra. KÁTIA destacou o envio de ofícios para esses órgãos quando envolver questões ambientais. O conselheiro ELY ESER destacou a CONSTITUIÇÃO e o papel dos Conselhos. O Presidente MARCOS aceitou a proposta de enviar ofícios. A Conselheira MARIANA CORTIJO, destacou que diante de tantas demandas temos que priorizar as mais urgentes como a PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO. O projeto da BOYES é mais demorado e complexo teremos mais tempo para elaboração do

Av. Dr. Maurice Allain, nº 77 – Vila Rezende- CEP: 13.405-123 Piracicaba/SP

Fone/Fax: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

parecer. Informação importante do Conselheiro GUSTAVO RIBEIRO DE CARVALHO – devido ao seu trabalho ele está de mudança para BELO HORIZONTE e não poderá mais fazer parte do COMDEMA, porém já está em processo de envio de ofício apresentando um novo membro. Nada havendo mais a tratar, o Presidente MARCOS deu por encerrada a reunião. A ATA foi redigida pela Secretária EVELINE BLUMER e revisada pelo Presidente MARCOS KAMOGAWA.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

ATA da Reunião Ordinária do Mês de Março de 2024.

Dia onze de Março de 2024 em segunda chamada às 19:30 horas o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião que foi realizada no PAVILHÃO DE QUÍMICA DA ESALQ, sito à Rua Pádua Dias, nº 11 – Bairro Agronomia, Piracicaba – SP. Fizeram-se presentes conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa. Justificaram ausência os Conselheiros: ANTÔNIO ALVARO BUSO JÚNIOR, LUCIANA ALVES VIEIRA, RÉGIS KIYUZO KOROIVA, TATIANA D. DE SOUZA KOROIVA, HOMERO SCARSO, LETÍCIA DOS S. SANTIAGO. PARTE I: A ATA ordinária do dezanove de Fevereiro de 2024 FOI APROVADA E ASSINADA POR TODOS e a ATA da Reunião do GRUPO DE TRABALHO para o parecer da PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO de vinte e oito de fevereiro de 2024 foi devidamente discutida para alinhar mais informações técnicas durante essa reunião. PARTE II – EXPEDIENTE - O Presidente Marcos Kamogawa, destacou que a reunião estaria sendo realizado nesse local, porque no NEA estamos tendo problemas com o calor excessivo, sendo que a vice-presidente IRACI HONDA destacou que o ar condicionado está quebrado há muito tempo e perguntou para o Conselheiro e Secretário da SIMAPI ALEX GAMA SALVAIA, sabia desse problema, no que ele falou que por motivo da mudança do NEA para um prédio do ZOOLOGICO talvez tenha sido a falta de manutenção. Dando continuidade à reunião o Presidente MARCOS informou sobre a impossibilidade da Profa. MARIA DO CARMO de estar presente, sendo determinado outra data para sua apresentação sobre as cianobactérias. A vice-presidente IRACI HONDA pediu a palavra para falar sobre o prêmio DESTAQUE AMBIENTAL, onde será feito um *release* para 2025, dando mais tempo para divulgação e inscrições, em Novembro de 2024 serão abertas as inscrições para as empresas, Instituições de Ensino, pessoas, e o regulamento já se encontra no site dos conselhos. Apresentação do Prêmio serão lançados em JULHO DE 2025. É a 22ª Edição. O Presidente Marcos falou sobre o parecer da *SPATHODEA campanulata*, sendo que a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL no dia 27/02/2024 enviou ofício pedindo esse parecer. Esse parecer foi discutido rapidamente, foi feita uma busca na literatura de 227 artigos foram achados 04 sobre a mortandade, que trouxeram diferentes conclusões e verificou-se que não existem estudos ecológicos com resultados robustos. O Prof. DEMOSTENES da ESALQ auxiliou no parecer e não indica a supressão ou corte dessas árvores. O Conselheiro ODAIR GERALDO P. MORAL disse que em conversa com engenheiros agrônomos comentou que o número de *SPATHODEAS* no município é pequena para se fazer um PL desse porte, ainda falou também do “fumacê” que também causam muitas mortandades de insetos. O Conselheiro ELY ESER BARRETO CESAR comentou sobre o processo da florada e a atuação das abelhas. A Conselheira EVELINE BLUMER destacou ainda outras plantas que tem um efeito tóxico e que podem também matar abelhas/insetos. O Conselheiro JUAN A.M. SEBASTIANES destacou que a *SPATHODEA* atrai muitos beija-flores que por sua vez são predadores de insetos. O Presidente MARCOS destacou que o Prof. DEMOSTENES pediu para poder divulgar o parecer no DEPTO DE SILVICULTURA e foi aprovado pela plenária. PARTE III – ORDEM DO DIA – 1) Parecer sobre a PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO – o Presidente Marcos comentando

Av. Dr. Mauricce Allain, nº 77 – Vila Rezende- CEP: 13.405-123 Piracicaba/SP

Fone/Fax: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

sobre o parecer comunicou que a SEMOZEL enviou o projeto com 07 arquivos, o Grupo de Trabalho se reuniu no dia 27/02/2024 conforme ATA. O Presidente Marcos fez a dissertação das deliberações do Grupo de Trabalho. 1) Ilhas de Calor; 2) Poluição sonora/ambiental; 3) 52 novas árvores e quais as espécies, supressão de 26 árvores. A Conselheira MARIANA CORTIJO COSTA, perguntou sobre os replantios. O Conselheiro ALEX GAMA SALVAIA disse que dentro do projeto vão tentar fazer o transplante e as novas mudas serão grandes (BAGS) para diminuir o impacto visual e as ilhas de calor, continuou que das 26 árvores várias estão comprometidas. O Conselheiro ODAIR GERALDO P. MORAL disse que como historiador seria interessante ter um minijardim botânico, comentou também sobre o problema social dos centros das cidades, que o comércio e principalmente os bancos estão se descentralizando, indo para bairros. A vice-presidente IRACI também destacou o comércio via internet e a descentralização das lojas e os shoppings que são cada vez mais utilizados. A Convidada e assessora da Dra. MARIANA CORTIJO, DRA. KÁTIA CRISTINA IDALGO, destacou que a abertura da rua em frente à Catedral de Santo Antônio deixará a igreja ilhada em 4 ruas trazendo prejuízo para os pedestres e também para a Igreja – grande movimentação de carros. O Conselheiro ALEX destacou a Praça como função social, uso pelas pessoas para encontro, gastronomia, comércio. O Conselheiro ELY ESER comentou que atualmente existem modificações para o uso das Praças e que o transporte público adequado traria mais pessoas e os estacionamentos não deveriam se sobrepor as pessoas. A Conselheira MARIANA disse que a população quer a recuperação do que já existe, porém com limpeza, segurança, iluminação e perguntou o que é possível hoje? Um projeto que não envolva toda essa remodelação. O Conselheiro ALEX comentou que o projeto foi feito pela ACIPI. O Presidente MARCOS INDAGOU QUAIS SERIAM AS ÁRVORES QUE SERÃO PLANTADAS. Conselheiro ALEX disse que na execução do projeto é que será observado e avaliado quais as árvores adequadas. Destacou ainda que no parecer seja colocado como pré-requisito que as mudas plantadas sejam grandes, tipo BAGS. A Conselheira EVELINE BLUMER comentou que estão sendo focados 2 tipos de praças, uma para contemplação, paz, tranquilidade e outra para comércios, bares, restaurantes e estacionamentos até com abertura de ruas. O Presidente MARCOS disse ser importante tornar segura e viável de dia e a noite, Parque urbano, qualquer modificação para melhorar a praça central pensando ambientalmente. O Conselheiro ROBERTO BRAGA destacou que uma Praça Central as pessoas se encontravam para fazer reuniões, feiras e como por exemplo em Rio Claro é um Jardim Público que favorece a circulação de pessoas, tem função social, urbanista e ambiental, com isso temos um ganho ambiental com pavimentação permeável e maciços verdes, com mesas, bancos. O Conselheiro ELY ESER acha importante anexar o largo da Caixa Econômica Federal/ Popa Tempo ao projeto de revitalização. Diante do exposto o presidente MARCOS destacou o parecer praça JOSÉ BONIFÁCIO em 10 pontos: 1) Ilhas de calor; 2) poluição sonora /ambiental; 3) plantio de 52 mudas – Quais espécies; 4) mirindiba – artigo científico; 5) arquitetura verde/ bem estar da população; 6) plantio de árvores nativas da região; 7) plantio de mudas grandes (BAGS) – sugestão Conselheiro ALEX; 8) Colocação piso drenante/permeável; 9) anexar o estudo sobre o impacto de trânsito (abertura da rua; 10) anexar o largo Poupatempo/ caixa econômica no projeto. 2) parecer sobre o empreendimento da BOYES – requerimento do movimento SALVE A BOYES. O Presidente MARCOS comentou que existem aspectos dos tombamentos que o COMDEPHAAT pontuou. E perguntou qual seria o “raio “de

Av. Dr. Maurice Allain, nº 77 – Vila Rezende- CEP: 13.405-123 Piracicaba/SP

Fone/Fax: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

atuação do COMDEMA? O Conselheiro ELY ESER destacou que a área tombada chega até a fronteira do PALACETE DA BOYES e que colocar uma região de obras não seria possível sem afetá-lo. O Conselheiro ODAIR falou que existem no projeto 2 tipos de construções – residencial e comercial e o problema é a dimensão/ tamanho das torres residenciais, e que os detalhes da construção como áreas já construídas somadas ao que se quer construir poderiam diminuir o tamanho das torres, o que o presidente MARCOS completou falando desse cálculo que poderia sim vir a impactar na altura das torres. O Conselheiro ELY ESER pontuou que abertura dessa construção seria uma porta para novas outras desse porte nessa região. O Conselheiro ALEX disse que tudo o que está no projeto está dentro da legislação vigente, porém também concorda que a altura das torres deveria ser menor. O Presidente Marcos disse que o maior embate no momento são os patrimoniais, culturais e históricos. O Conselheiro Roberto falou sobre a questão patrimonial e que as torres não poderiam passar a altura do patrimônio construído (COMDEPHAAT), questionou também que no local existem nascentes que devem ser preservadas. O Conselheiro JUAN SEBASTIANES, destacou a compra de um imóvel tombado e no parecer do CODEPAC deveria constar a restauração porém a altura das torres não poderia se sobressair pela lei do tombamento, destacou ainda a história do local que foi construído por LUIZ DE QUEIRÓZ como fábrica de tecidos e que acabou sendo o ponto de partida para o abastecimento de energia elétrica da cidade, portanto a história desse patrimônio é muito rica e não pode se perder frente a exploração imobiliária. Destacou ainda a preocupação ambiental como o adensamento populacional numa região de risco de enchentes. O Conselheiro ODAIR perguntou como calcularam a área construída? O Conselheiro ELY EZER, COMDEMA pode avaliar o entorno, deliberar o estudo do impacto ambiental. O Conselheiro ROBERTO falou que precisa de um órgão licenciador, estudos EIA – RIMAS e falou novamente sobre as nascentes e a não construção nos 50 metros a partir dela no que o Conselheiro ALEX concordou, se existir nascente temos que obedecer a legislação dos 50 metros. Diante do exposto ficam destacados 4 itens para o parecer da BOYES: 1) NASCENTES; 2) avaliação da faixa de APP; 3) árvores dentro da faixa de APP – CRITÉRIOS DE SUPRESSÃO; 4) Sombreamento na faixa do Rio. Destacando que a Conselheira MARIANA e a Dra. KÁTIA IRÃO CONSULTAR O Prof. PAULO AFONSO LEME MACHADO. 3) Denúncia moradora da zona rural bairro Bangé sobre loteamento clandestino. O Presidente MARCOS destacou essa denúncia onde a moradora já fez e-mails para o Ministério Público, 156, fotos de transformador da CPFL. Segundo o Conselheiro ALEX sob o ponto de vista legal já não cabe a Prefeitura pois o MP já foi acionado. Como resposta a essa denúncia o COMDEMA irá fazer o encaminhamento dessa denúncia ao MP para incluir no processo. 4) OUTROS ASSUNTOS – ECOPONTOS - O Conselheiro Juan indagou o Conselheiro ALEX - Secretário da SIMAP sobre esse importante problema dos eco pontos – defendendo fiscalização, ampliação e conscientização do uso dos eco pontos e o Secretário e Conselheiro ALEX reclamou da não separação do lixo comum do reciclável e que as duas cooperativas não estão dando conta de tudo que é recolhido, falou também dos caminhões Romeo e Julieta “ para a economia do transporte. O Secretário ALEX disse que o projeto será entregue, porém o trâmite burocrático impede a rapidez. Disse também que a CETESB entendeu que não pode receber esse tipo de resíduo - carretas com as 2 caçambas – massa verde, resíduos, móveis e madeiras. Não havendo mais nada a tratar se encerrou a reunião. A presente ATA foi redigida pela Primeira Secretária EVELINE BLUMER e revisada pelo

Av. Dr. Mauricce Allain, nº 77 – Vila Rezende- CEP: 13.405-123 Piracicaba/SP

Fone/Fax: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

Presidente MARCOS KAMOGAWA e que após aprovada será assinada pelos Conselheiros.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

ATA da Reunião Ordinária do Mês de abril de 2024

Dia oito de abril de 2024 em segunda chamada às 19:30 horas o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião que foi realizada no Pavilhão da Química da Esalq, sito à Av. Pádua Dias, nº 11, Bairro Agronomia, Piracicaba – SP. Fizeram-se presentes e convidados conforme lista de presença anexa. Justificaram ausência os Conselheiros: Mariana Cortijo Costa. PARTE I: A ATA ordinária do dia onze de março de 2024 foi aprovada e assinada por todos. PARTE II – EXPEDIENTE - o conselheiro Moacir Beltrame trouxe uma dúvida sobre o parecer que é elaborado pelo Comdema poder ser discutido por WhatsApp, pois nem todos leem, o Presidente Marcos Kamogawa disse que esse método de ser por WhatsApp se torna necessário devido a tantas demandas e a dificuldade de se reunir já que todos são voluntários e trabalham. O conselheiro Juan Sebastianes destacou exatamente a quantidade de demanda por pareceres que dificultam as reuniões e a discussões acabam sendo bem produtivas pelo WhatsApp. A vice-presidente Iraci Honda comentou que em vinte anos nunca precisou de uma reunião para se fazer uma declaração, não há necessidade de submeter a plenária uma declaração para a imprensa e esclarecimento para a sociedade civil, falando em cima das leis, quanto aos projetos, aí sim a necessidade de submeter a plenária. O conselheiro Moacir ainda acha que foi publicado como um parecer. O presidente Marcos, disse que o jornal fez contato e a declaração foi para a sociedade civil e o Comclima quer assinar junto. Ainda sobre o parecer a vice-presidente Iraci disse que mesmo sendo um parecer, esse deve ser técnico, com embasamento em cima das leis e que todos os trabalhos do Comdema se encontram no site dos conselhos. O presidente Marcos disse que temos que ter neutralidade e não ter conotação política. O conselheiro Moacir comentou sobre usar o site e o presidente Marcos disse que todas as ações e pareceres do Comdema estão no site. A conselheira Sylvana Zein falou que se o jornal publicar na íntegra será excelente para a sociedade ver como o Comdema atua e trabalha nas questões ambientais. O presidente Marcos falou novamente sobre a inserção do Comclima no parecer, também destacou que conversou com o Professor Ricardo Rodrigues que fez considerações importantes sobre o impacto dos cortes das árvores. O conselheiro Ely Eser Barreto Cesar destacou que o conhecimento sobre as legislações está cada vez mais precário, o bom senso tem que prevalecer. O parecer que fundamenta cientificamente e dentro da legislação ajuda a sociedade entender o grande problema climático que estamos enfrentando. O conselheiro Moacir perguntou; e se o Comclima quiser colocar algo nessa declaração como ficaria? O presidente Marcos destacou que o Comdema trouxe a luz para o tema, como um RAP (relatório ambiental preliminar). A conselheira Maria Helena S. Campos Tavares disse que a declaração evitaria informações equivocadas e por isso o Comdema tem atribuições para relatar e que é sua competência, ainda disse que é importante manter na declaração o Artigo 8 da Lei 251. O presidente Marcos disse que foi discutido os EIA/RIMAS e na forma como se apresenta no Conama não caberia no projeto da CPFL. A conselheira Maria Helena acha que deveria ser citado o EIA e o presidente Marcos disse que o impacto ambiental seria de hectares com essa supressão de mil árvores. O conselheiro Odair Geraldo P. Moral destacou a excelente declaração

Av. Dr. Mauricce Allain, nº 77 – Vila Rezende- CEP: 13.405-123 Piracicaba/SP

Fone/Fax: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

levada a conhecimento público até para não existir aproveitadores que possam passar informações errôneas. A convidada Kátia C. Idalgo perguntou se o Comdema entrou em contato com promotoria, pois seria fácil barrar esses cortes de árvores pelo Ministério Público. O presidente Marcos disse que sim, e que estão acompanhando as Leis. Porém existem outras ações que devem ser levadas em conta. No dia onze de abril, o Comdema fará uma reunião virtual com o Ministério Público. O Conselheiro Juan Sebastianes perguntou como participar. A vice-presidente Iraci, comentou que existe um limite no número de participantes. Houve um encaminhamento do Dr. Ivan Castanheira para a Dra. Alexandra e para a Dra. Sandra com início do levantamento das ações. O conselheiro Prof. Ely Eser falou que até o problema da Av. Alidor Pecorari deveria entrar nessa discussão. O presidente Marcos disse que o papel do Comdema é trazer luz aos problemas ambientais das ações que estão sendo realizadas na cidade. A convidada Kátia disse que a reunião com o M.P. deve ser rápida e objetiva e escolher pessoas técnicas. Sobre o parecer da Praça José Bonifácio, o presidente Marcos destacou que todas as observações discutidas para o parecer foram colocadas no Grupo de Trabalho e apreciado. Então dar encaminhamento e o presidente Marcos acha interessante trazer relatórios pós plantio por um determinado período para acompanhamento da evolução das árvores. A conselheira Sylvana comentou sobre a abertura da rua e questionou se existe realmente a necessidade dessa abertura e de aumentar vagas de estacionamento. A convidada Kátia destacou que a Catedral ficará isolada em 4 ruas. O presidente Marcos destacou que a visão da Prefeitura é que a revitalização da Praça aumentará o seu uso pela população. A conselheira Sylvana destacou as festas populares que poderiam ser feitas no local. Já o conselheiro Juan disse estar preocupado com os moradores de rua que ficam na praça e que deveria se investir também numa ação social, pois a revitalização não os tirará do local. O conselheiro Odair acha que pequenos eventos ou eventos familiares são mais atrativos e interessantes para o local, disse ainda que como historiador acha difícil a praça ter sua função de atrair famílias. Porém o presidente Marcos destacou que temos que focar nos aspectos ambientais, como o monitoramento das árvores plantadas. **COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Juan disse que visitou a Embraeco e que alguns condomínios não aceitam o tapume ecológico, perguntou se não seria interessante o Comdema recomendar o uso desse tapume reciclado que a própria empresa Embraeco recolhe. A conselheira Silene Mariha Cesarin disse que teve problemas com telhas recicladas que comprou dessa empresa. O presidente Marcos disse que essa empresa é comercial e não temos como nos posicionar, foge da competência do Comdema, estaríamos fazendo um Marketing para ela. A conselheira Maria Helena deu como sugestão passar para o NEA/GEMEA para trabalharem a conscientização ambiental nesses condomínios. **PARTE III - ORDEM DO DIA –** 1) Discussão sobre o parecer sobre a supressão de duas falsas- seringueiras. a) Jardim da Fábrica Boyes – o Comdema já tinha dado o parecer; b) Falsa seringueira no Mirante perto da guarita – a) foi decidido chamar o prof. Demostenes para contribuir com o parecer. 2) Vincular a revitalização e o plantio de nova espécie. 2) Denúncia da Sra. Maria Raquel Simões Monteiro dos Santos – disse ter reclamado na prefeitura sobre poluição química e sonora. O presidente Marcos disse que existe a legislação que regulamenta o convívio entre vizinhanças no código civil e que os órgãos competentes já foram acionados e deve entrar com novas denúncias se continuarem os problemas. Vice Presidente ressalta que essas denúncias os reclamantes deve entrar no juizado de pequenas causas. 3) Denúncia de podas drásticas - Sr. José Vicentin – denunciou mutilação de árvores –

Av. Dr. Mauricce Allain, nº 77 – Vila Rezende- CEP: 13.405-123 Piracicaba/SP

Fone/Fax: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

ficou decidido pedir ao sr. José mais informações e descrever o que está sendo feito – por e-mail. 4) OUTROS ASSUNTOS – A conselheira Sylvana abordou a Avenida Alidor Pecorari – enquadrar a avenida na Reunião do MP do dia onze de abril e falar sobre o contrato de supressão de árvores. A Vice – Presidente Iraci Honda comunica que o Comdema fez denuncia do Projeto Alidor Pecorari no MPF foi instaurado inquérito e aguardamos repostas. Não havendo mais nada a tratar se encerrou a reunião. A presente ATA foi redigida pela primeira secretária Eveline Blumer e revisada pelo presidente Marcos Kamogawa e que após aprovada será assinada pelos Conselheiros.



ATA da Reunião Ordinária do Mês de Maio de 2024

1. Dia treze de Maio de 2024 em segunda chamada às 19:30 horas o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião que foi realizada no PAVILHÃO DE QUÍMICA DA ESALQ, sito à avenida Pádua Dias, nº 11 – Bairro Agronomia, Piracicaba – SP. Fizeram-se presentes e convidados conforme lista de presença anexa. Justificaram ausência os Conselheiros: ANTÔNIO ALVARO BUSO JÚNIOR, LUCIANA ALVES VIEIRA, HOMERO SCARSO, MARIANA CORTIJO COSTA. PARTE I: A ATA ordinária de oito de Abril de 2024 foi aprovada e assinada por todos. PARTE II: EXPEDIENTE: 1) Requisições de informações – Projeto Leucenas, o Presidente Marcos Kamogawa sobre o desassoreamento e remoção da leucenas disse que muitas denúncias chegaram até o COMDEMA, onde foram feitos alguns questionamentos e as respostas vieram com as justificativas, porém o conselheiro Ademir Elias F. Martins achou que as respostas/justificativas feitas pela prefeitura foram vagas. (Respostas anexas). O presidente Marcos disse que a prefeitura não enviou o projeto nem o contrato, salientando ainda que o desassoreamento necessitaria de um estudo ambiental, sendo que o conselheiro Juan Sebastianes disse ainda que o real problema é o assoreamento das cabeceiras dos córregos. O Conselheiro Ely Eser Barreto Cesar destacou muitas “lacunas” não explicadas ou justificadas, sendo que o presidente Marcos destacou que a aprovação do custo financeiro deveria estar atrelado ao estudo ambiental ainda teria que ter passado pelo COMDEMA. A conselheira Sylvana Zein falou que o projeto de retirada das leucenas foi discutido na Câmara de Vereadores. Diante disso o presidente Marcos disse estar preocupado com o desassoreamento do Rio e falou para fazer um encaminhamento para a Câmara, cobrando o estudo técnico/ambiental. A conselheira Maria Helena S. Campos Tavares comentou ser imprescindível um estudo ambiental e que o rio Piracicaba é interestadual, citou também Resolução 54/2007 que diz que o licenciamento acima de 5km a responsabilidade é da Secretaria do Meio Ambiente, Artigo I, inciso 03 e que o DAIA, dentro da CETESB é responsável pelo licenciamento para faixas menores que 5 km.. O conselheiro Eli Eser destacou a ineficiência da prefeitura em levar a sério as alegações e rigor ético e científico de suas respostas e sugere outro questionamento cobrando o Projeto e os estudos de impacto ambiental. Portanto o presidente Marcos e a plenária decidiram pedir mais informações e esclarecimentos sobre o Projeto de desassoreamento e retirada das leucenas. O conselheiro Juan sugeriu entrar em contato com a FINISA para realmente saber sobre a responsabilidade do Projeto. O conselheiro Odair Geraldo P. Moral disse que a justificativa da Prefeitura é



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

que o projeto foi aprovado na Câmara, porém sem nenhum estudo de impacto ambiental – EIA, RIMAS. A conselheira Merie Evelyn Caperuci perguntou quem seria o órgão fiscalizador desse Projeto? O conselheiro Odair disse que seria a CETESB, então a conselheira Merie Evelyn sugeriu protocolar uma denúncia a CETESB e também ao DAEE. O conselheiro Odair questionou as leis que dependem de outras leis resultando em problemas para cumprir a real necessidade do Projeto. O presidente Marcos decidiu juntamente com a plenária enviar ofícios para o DAEE, CETESB e FINISA para maiores esclarecimentos sobre o projeto, no que a conselheira Sylvana destacou que a aprovação do financiamento está genérico e não se fala sobre o desassoreamento. 2) Retorno sobre as informações do Loteamento TAQUARAL II – o presidente Marcos disse que o SEMAE enviou resposta depois do ofício ter passado por várias secretarias como SEMOZEL, SIMAP e a resposta é que o loteamento e a estação elevatória de esgoto estão funcionando normalmente. A conselheira Sylvana comentou que a fazendinha da UNIME foi vendida (leilão) e quem comprou foi a SOLIDEZ. O COMDEMA deve acompanhar pois provavelmente novos condomínios serão construídos ali. O presidente Marcos deu por encerrado o assunto do TAQUARAL II devido a resposta do SEMAE. 3) Informações sobre o PROJETO DA CPFL: A SIMAP através do secretário Alex Gama Salvaia enviou ofício ao COMDEMA pedindo para encaminhar ao gabinete do Prefeito. O presidente Marcos recebeu o projeto “ARBORIZAÇÃO MAIS SEGURA” e fez a leitura destacando os tópicos importantes. O conselheiro Edson Rocio Marques da Hora falou que o contrato está SUSPENSO – ação do Ministério Público. Segundo ele, a responsabilidade agora é da SIMAP, A CPFL entregou duas mil mudas para o viveiro municipal. O presidente Marcos disse que o contrato foi suspenso pois estavam infringindo as leis ambientais, fazendo cortes irregulares de árvores além do que o laudo para cortes não era feito por engenheiros da prefeitura – SIMAP. O conselheiro Odair destacou os cortes de árvores que nem perto da fiação elétrica estavam. A conselheira Iraci Vitor Honda destacou que a promotora do MP pediu os laudos de todas as árvores. O conselheiro Edson disse que 157 árvores foram laudadas pela SIMAP, as outras 1000 (mil) incluindo as do Bairro Santa Rita não tinham o laudo da SIMAP. O conselheiro Juan destacou que no contrato não se estabeleceu um prazo para a manutenção das mudas. 4) Parecer sobre as falsas seringueiras – presidente Marcos – já encaminhado para a SIMAP. 5) Parecer sobre a Praça José Bonifácio – presidente Marcos – já encaminhado para a SIMAP. PARTE III – ORDEM DO DIA 1) Aplicação de defensivos agrícolas em áreas consideradas urbanas - presidente Marcos recebeu e-mail da BIOAGRI – querendo informações. O conselheiro Juan perguntou se existe alguma legislação específica. o presidente Marcos procurou e nada achou específico para Piracicaba, encontrou algo no



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

Ministério da Agricultura, Ministério do Meio Ambiente e no Ministério da Saúde. Tem que ter esses 3 laudos – DECRETO 4074 de Janeiro de 2002. O presidente Marcos disse que como é um questionamento sem embasamento legal, devemos orientar para que procurem os três órgãos para maiores esclarecimentos. A conselheira Maria Helena comentou que existe uma série de legislações e procedimentos para uso, testes e ensaios. O conselheiro Odair destacou o ministro André Valente do meio ambiente em Brasília para dar resposta a essa questão. 2) Indicação de membro para o Conselho Gestor FUMDET – Fundo municipal de desenvolvimento territorial. Segundo o conselheiro Juan, a questão do zoneamento está sendo um grande problema, alterações, mudanças, especulação imobiliária. A conselheira Silene Mariha Cesarin se prontificou a fazer parte como membro do FUMDET. 3) Indicação para o Grupo de Trabalho MATA ATLÂNTICA E CERRADO, o presidente Marcos comentou que a Nancy Thame da SEMA gostaria que fosse alguém com conhecimento técnico na área ambiental. A conselheira Iraci trouxe o questionamento sobre se o conselheiro for candidato a vereador se precisa ser afastado? O presidente Marcos disse que além de se afastar também não poderá participar da indicação. Para o GT Mata Atlântica e Cerrado o Conselheiro Juan se prontificou e o conselheiro Antônio Álvaro Buso Junior, será consultado. Se ele declinar será colocado no grupo novamente para outro interessado. O presidente Marcos fara os encaminhamentos com as indicações. Não havendo mais nada a tratar se encerrou a reunião. A presente ATA foi redigida pela primeira secretária Eveline Blumer e revisada pelo presidente Marcos Kamogawa e que após aprovada será assinada pelos Conselheiros.



ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE JUNHO DE 2024

Dia dez de junho de 2024 em segunda chamada às 19:30 horas o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião que foi realizada no PAVILHÃO DE QUÍMICA DA ESALQ, sito à Avenida Pádua Dias nº 11, Bairro Agronomia, Piracicaba – SP. Fizeram-se presentes conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa. Justificaram ausência os Conselheiros: Ademir Elias F. Martins, Antônio Álvaro Buso Junior, Homero Scarso. PARTE I: A ATA ordinária do dia treze de maio de 2024 foi aprovada e assinada por todos. PARTE II DO – EXPEDIENTE - O presidente Marcos Kamogawa iniciou a reunião apresentando e convidando o Professor Demóstenes para proferir a palestra sobre microclima, meio ambiente e plantio de árvores. Antes, porém falou que o COMDEMA deveria conversar com os candidatos a prefeito cobrando um comprometimento com o meio ambiente. O presidente Marcos agradeceu a disponibilidade e atenção do Professor Demóstenes que iniciou a apresentação. Disse o professor Demóstenes que questões ambientais negligenciadas terão sérias consequências para o ser humano. Título: PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA FRENTE A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA. Atualmente a temperatura média está 5° C acima da média. (palestra anexa). O Conselheiro Regis Kiyuzo Koroiva perguntou se os efeitos das árvores nas vias públicas se tornam mais eficientes? Professor Demóstenes disse que sem dúvida, é o que se tem observado. O plantio deve ser feito onde existe o problema das ilhas de calor. O Conselheiro Odair Geraldo P. Moral, citou o problema cultural / preconceito da população em relação as árvores em calçadas. Professor Demóstenes concordou e citou a cidade de Berlim e seus moradores que tem um gosto e atrativos por plantas, flores e árvores, a ponto de “alugarem áreas imensas para plantio. Até nos aeroportos. A palestra está anexa na íntegra. Ao término da palestra o presidente Marcos agradeceu ao professor e ficou aberto às perguntas. O conselheiro Eli Eser Barreto Cesar destacou a possibilidade de estimular a cidade a discutir essa temática ambiental ou se existe algum impedimento para fazer campanhas? O presidente Marcos disse que uma das funções do COMDEMA é desenvolver projetos que envolvam o meio ambiente e o conselheiro Roberto Braga disse que isso também é função do FUNDEMA, já que ele é detentor desse fundo orçamentário e o COMDEMA é o gestor desse fundo. O presidente Marcos disse que viu hoje sobre a gestão do FUNDEMA, que foi enviada em setembro/2023 e até hoje não foi respondido. Continuando, o presidente Marcos salientou que o GMEA não consegue fazer projetos devido à falta de comprometimento. O conselheiro Odair falou de fazer um convite para André Valente – Secretário Nacional do Meio Ambiente, e é o número 1 no quesito desmatamento. Ele ficou de ver a data com antecedência e ficou acertado de convidá-lo para uma palestra no COMDEMA. Continuando PARTE II – Expediente - O presidente Marcos salientou que os requerimentos solicitados à prefeitura, até o momento não houve movimentações entre as secretarias. O conselheiro Moacir José Lordello Beltrame ressaltou que agora é o momento de encaminhar todas as solicitações pendentes para a Prefeitura. O conselheiro Odair deu como sugestão fazer uma comissão para uma reunião com o novo secretário da SIMAP. O presidente Marcos achou a ideia dos dois conselheiros excelente e interessante. PARTE III – Ordem do dia - A vice-presidente Iraci Vitor Honda destacou o Prêmio Destaque Ambiental e que em agosto será feito um release com ampla divulgação



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

para início das inscrições que começarão em novembro. O conselheiro Juan Sebastianes falou sobre a Conferência da Cidade que aconteceu em 25/05/2024 na FUMEP – Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba. A vice-presidente Iraci comentou sobre a proposta colocada nesse dia do Fórum sobre os conselhos serem 60-40. Foi apresentada a proposta por escrito, em cima da recomendação Estadual. O conselheiro Juan falou também que a determinação da Conferência não tem que se submeter ao Conselho da Cidade. Também foi aprovada a solicitação que quer vetar a lei que alterou o limite de som na cidade de 45 para 60 decibéis. Foi solicitado que o Prefeito revogue ou a Câmara derrube esse Projeto de Lei. Continuando o conselheiro Juan falou sobre o Tanquã maior atenção e incentivo ao ecoturismo sustentável e também duas moções sobre a Alidor Pecorari e a Boyes. Todas essas reivindicações e moções foram votadas e aprovadas durante a Conferência da Cidade. A conselheira Mariana Cortijo Costa falou sobre a situação precária das calçadas na cidade como um todo – limpeza, acessibilidade, conservação no que o presidente Marcos respondeu que essa questão é a ausência de escutar o COMDEMA. Esses pedidos são feitos há tempos e nada se resolve. O presidente Marcos falou em acionar o Ministério Público em relação às demandas não atendidas. A vice-presidente Iraci destacou sobre as calçadas intransitáveis e que sempre foi discutido com o IPPLAP sobre colocação de pedras e manutenção das calçadas. O presidente Marcos também questionou os loteamentos que são muito mal planejados. O conselheiro Odair sugeriu que o Shopping deveria investir na compensação de tantas retiradas de árvores já que a arrecadação com o estacionamento é enorme. O presidente Marcos sugeriu uma ideia de pensarmos em um tema para um projeto que seria desenvolvido junto ao Executivo como por exemplo- Arborização, Rio, APP e eventos climáticos. Destacou atualmente o cenário eleitoral. O presidente Marcos sugeriu para esse projeto trabalhar promovendo uma campanha junto à sociedade e também conversar com os candidatos. O conselheiro Juan acha interessante envolver o COMCLIMA. Já o conselheiro Roberto Braga acha que o projeto seria engavetado e o mais interessante seria promover um Fórum de debates para discutir questões ambientais, e conversar com os candidatos pode ser interessante. O conselheiro Odair sugeriu tempo definido para as ações e que seja exequível. O conselheiro Régis sugeriu fazer um compromisso público com os candidatos, projetos engavetados podem vir à pauta para serem discutidos e engajados. A conselheira Maria Helena S. Campos Tavares sugeriu fazer um dia de grande evento com outros grupos abrindo também para a comunidade. O presidente Marcos propôs uma parceria com as Universidade/Faculdades. O conselheiro Roberto propôs seminários sobre os desafios ambientais que estão acontecendo em Piracicaba nos dias atuais. O presidente Marcos sugeriu um documento já preparado para ser assinado e que esse Fórum pudesse acontecer no final de agosto ou início de setembro. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada. A presente ATA foi redigida pela primeira secretária Eveline Blumer e revisada pelo presidente Marcos Kamogawa e que após aprovada será assinada pelos Conselheiros.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE JULHO DE 2024

Dia quinze de junho de 2024 em segunda chamada às 19:30 horas o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião que foi realizada no PAVILHÃO DE QUÍMICA DA ESALQ, sito à Avenida Pádua Dias nº 11, Bairro Agronomia, Piracicaba – SP. Fizeram-se presentes conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa.

PARTE I: A ATA ordinária do dia dez de junho de 2024 foi aprovada e assinada por todos.

PARTE II DO – EXPEDIENTE – 1) O presidente Marcos Kamogawa iniciou a reunião destacando a necessidade de formarmos um grupo para uma reunião na SIMAP com o novo secretário Sr. Ronaldo Cançado, será visto as datas prováveis. 2) acontecimentos da semana: a) Falsa seringueira, as duas, DA Boyes e do Mirante, onde foram feitos os pareceres do COMDEMA. O presidente Marcos recebeu denúncia da seringueira da Boyes que atearam fogo e atingiu duas palmeiras e o flamboyant. Segundo o Robson da SIMAP, o flamboyant já estava condenado e as palmeiras foram muito atingidas. O presidente Marcos tentou falar com o professor Demostenes da Esalq, porém não houve tempo. A vereadora Silvia Morales e seu assessor Pablo receberam denúncias e acionaram o COMDEMA. A dúvida é que se realmente essas árvores precisariam ser suprimidas, segundo a vereadora as árvores já estavam sendo cortadas, porém foi feito um pedido para pararem o corte para avaliação. Portanto agora o Comdema precisa dar um parecer. O presidente Marcos disse que as palmeiras foram realmente muito afetadas e o flamboyant está sem vigor para se recuperar. O presidente Marcos destaca que essa avaliação deve ser feita por um técnico especializado, no caso o professor Demóstenes. A vereadora Silvia pediu a palavra e comentou sobre o projeto de plantio de mudas na Boyes. Segundo o presidente Marcos uma grande clareira foi aberta e o conselheiro Eli Eser Barreto Cesar acha prudente esperar o parecer técnico para dar continuidade ao projeto. A vice-presidente Iraci Honda destacou que o projeto do professor Demóstenes foi feito quando do diagnóstico e pareceres do COMDEMA E ESTE PROJETO ESTÁ COM O Sr. Robson da SIMAP. A conselheira Eveline Blumer lembrou que esse projeto contemplava mudas de grande porte e nativas como jequitibás, sapucaias. Por fim ficou decidido na plenária um parecer do professor Demóstenes sobre a situação atual das árvores atingidas pelo fogo e então “cobrar” o projeto. B) O presidente Marcos colocou uma denúncia de uma repórter sobre o desassoreamento do rio. Segundo o presidente Marcos o projeto de desassoreamento tem uma explicação muito vaga e estão sendo retiradas muitas árvores das margens (leucenas). O conselheiro Eli Eser acha pertinente iniciarmos imediatamente com o GT para um parecer sobre o assunto. A vereadora Silvia informou que já fez um requerimento pedindo informações sobre o desassoreamento. 3) A vice-presidente comentou sobre indicar outros conselheiros para serem candidatos em algumas comissões: CMR - o conselheiro Juan Sebastianes (suplente) e Luís Fernando (titular), precisa de um indicado. No GMEA, temos os conselheiros Juan Sebastianes e Sylvana Zein, no lugar do Juan ficou o conselheiro Eli Eser Barreto Cesar como representante do GMEA. PARTE III – ORDEM DO DIA. O presidente Marcos comentou carta do COMCLIMA, eles querem, consultar os candidatos à prefeito em relação as mudanças climáticas (anexo). Posicionar se o COMDEMA estará junto. Essa carta acompanha um termo de compromisso do candidato. O COMDEMA apoia a iniciativa e estará junto nesse processo. 2) elaboração do questionário/ proposta para os candidatos a prefeito. Destacar o meio ambiente urbano, a preservação. O presidente Marcos disse que



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

para dar continuidade ao planejamento das atividades do fórum. Nossa janela é de agosto a outubro. Pilares para as respostas dos candidatos, ver anexos as perguntas pertinentes a preservação ambiental. O conselheiro Eli Eser destacou o asfaltamento e a perda de água – 50% de perda, recuperação dos encanamentos para diminuir essa perda. O conselheiro Edson Rocio Marques da Hora, destacou os incêndios criminosos e a importância da governança ambiental. A vice-presidente Iraci destacou o eterno problema de fiscalização. O conselheiro Odair Geraldo P. Moral pediu para que no item 09 do questionário houvesse um rigor maior para os loteamentos rurais e urbanos. A vice-presidente Iraci acha muito preocupante o aumento do perímetro urbano, e também disse que as perguntas devem ser encaminhadas para cada candidato e cobrar as respostas., ainda disse que em anos anteriores foi realizado dessa maneira. O conselheiro Odair questionou a eliminação do IPPLAP e a vice-presidente Iraci destacou que o IPPLAP era um órgão de planejamento e pesquisa. O Conselheiro Moacir Lordello Beltrame e a vice-presidente Iraci comentaram sobre o COMPLADEP que surgiu na transição para depois formar o IPPLAP na época do Machado. O conselheiro Roberto Braga questionou o prazo para os candidatos responderem. O conselheiro Odair falou que deve se tornar público e as respostas deveriam constar no site do COMDEMA. O presidente Marcos falou que outra alternativa seria enviar o questionário para o partido e que após a confirmação as propostas possam ser assumidas pelos candidatos e quando fechar realmente o registro dos candidatos enviar para eles novamente. A convidada vereadora Silvia disse que ficaria um pouco complicado pois são muitos partidos que apoiam um candidato (federação). Então o presidente Marcos achou que seria melhor enviar para os pré-candidatos e disse que se houver por parte das plenárias sugestões para mais perguntas, enviar para finalizar. O conselheiro Roberto disse achar importante divulgar para a imprensa pois daria mais visibilidade/peso e ficaria público no site para visualização. O conselheiro Odair sugeriu eleger um membro do COMDEMA PARA QUANDO TIVER O DEBATE E A VICE PRESIDENTE Iraci Honda acha que tornar público o questionário já fica bem informado/embasado; o conselheiro Eli Eser sugeriu divulgação nas rádios. Jornais e na TV Metropolitana. O conselheiro Moacir destacou que se deve dar ciência aos candidatos que as respostas vão se tornar públicas. O conselheiro Eli Eser sugeriu um GT para gerenciar e acompanhar essas respostas. \$) Outros assuntos. A vice-presidente Iraci destacou a matéria que saiu na GAZETA 30/06/2024, sobre a supressão das árvores em estado crítico da BOYES e do MIRANTE. O conselheiro Ely Eser mencionou estar preocupado com a supressão das árvores nas margens do rio – assoreamento, desbarrancamento. O presidente Marcos destacou as denúncias do desmatamento na cabeceira da ponte. Pedimos o projeto, mas não tivemos retorno, salientando ainda que todos os requerimentos enviados à prefeitura não retornaram desde novembro/2023. A convidada vereadora Silvia destacou que o requerimento que protocolaram sobre o desassoreamento demorou 45 dias. O presidente Marcos disse que em termos legais ela se auto licencia então legalmente eles estão aptos a executar, para levantarmos o impacto ambiental e fazermos um parecer necessitamos do projeto. O conselheiro Ely Eser acha que deveria ser feito um fórum técnico para discussão. O conselheiro Odair destacou que o Comdema poderia levar informações pertinentes ao MP. O presidente Marcos comentou ainda sobre a audiência pública realizada em 24/07/2024 às 14h sobre cortes e podas da CPFL – entraves no MP estadual e Federal, porém continuam fazendo podas totalmente erradas e prejudiciais às árvores. O convidado Êlcio Maichacki, defensor do meio ambiente disse que o trabalho que o COMDEMA desenvolve é de vital importância para o meio ambiente da cidade e ele tem



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

feito alguns trabalhos de plantio de mudas com as escolas e também plantaram 30 mudas de árvores na região do Piracicamirim. Segundo a vice-presidente Iraci, o sr. Élcio já foi ganhador do PRÊMIO DESTAQUE AMBIENTAL. Sem mais assuntos a tratar deu-se por encerrada a reunião. A presente ATA foi redigida pela primeira secretária Eveline Blumer e revisada pelo presidente Marcos Kamogawa e que após aprovada será assinada pelos Conselheiros.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE AGOSTO DE 2024

Dia doze de agosto de 2024 em segunda chamada às 19:30 horas o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião que foi realizada no PAVILHÃO DE QUÍMICA DA ESALQ, sito à Avenida Pádua Dias nº 11, Bairro Agronomia, Piracicaba – SP. Fizeram-se presentes conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa. Os conselheiros Luciana Alves Vieira, Moacir José Lordello Beltrame, Homero Scarso, Regis Kiyuzo Koroiva, Sylvana Zein e Maria Helena S. Campos Tavares justificaram a ausência.

PARTE I: A ATA ordinária do dia quinze de julho de 2024 foi aprovada e assinada por todos.

PARTE II DO – EXPEDIENTE –

1) O presidente Marcos Kamogawa iniciou a reunião informando que não fizemos parte da carta do COMCLIMA pois o documento foi enviado à imprensa antes de darmos o OK.

2) Em relação ao “PRÊMIO CARLOS CERRI” foi para o SENAI e para o Prof. OPHIR, a Prof. TSAI perdeu por um voto, disse o presidente Marcos.

3) O questionário enviado para os candidatos a prefeito - todos receberam confirmando o recebimento e a data para as respostas é até trinta e um de agosto. Segundo o presidente Marcos a ideia é com o questionário respondido balizar o que o próximo prefeito fará com as questões ambientais, também divulgaremos no site do COMDEMA e na mídia.

4) O presidente Marcos destacou o retorno que o MP deu em relação a mortandade dos peixes em anexo está a definição das ações a serem elaboradas as demandas para a regularização dos processos. O conselheiro Juan Sebastianes comentou sobre o advogado Rafael que está à frente desse problema junto com o SOS Rio Piracicaba e outras entidades. A vice-presidente Iraci Vitor Honda destacou o princípio do poluidor pagador – limpar, povoar e indenizar. O presidente Marcos sugeriu que o COMDEMA acompanhe de perto esse processo. O conselheiro Juan comentou sobre o processo que a AMAPIRA ganhou sobre a CETESB para ampliação do monitoramento da qualidade das águas.

5) A vice-presidente Iraci comentou que a Arcelor Mittal enviou o nome do substituto do conselheiro Gustavo Ribeiro de Carvalho que agora passa a ser a sra. Joice Meireles Pagoto. Carta anexa.

6) O presidente Marcos destacou que a Av. Alidor Pecorari voltou à cena e o CODEPAC votou a favor da duplicação. O COMDEMA decidiu não participar da reunião pois não foi convidado e o convite tem que partir deles. Foi falado que o projeto está diferente do anterior, porém continua o mesmo. O presidente Marcos disse que o COMDEMA não tem autonomia sobre os outros conselhos e não foi levado em conta o nosso parecer e a SIMAP também deu parecer favorável. Segundo o CONSEMA, para médio e baixo impacto nas obras, o município faz seu parecer. Porém a conselheira Mariana Cortijo perguntou quem avaliou se é médio ou baixo impacto? Segundo o presidente Marcos, a CETESB que pode emitir o parecer, e o conselheiro Juan perguntou em que leis se embasaram para dar esse parecer passando por cima de outros pareceres. O presidente Marcos comentou o parecer técnico que o COMDEMA fez, a área em questão tem risco de inundação e também é área de APP – lei Federal. O conselheiro Eli Eser Barreto Cesar questionou que o CODEPAC ignorou o parecer do COMDEMA e avaliar a possibilidade de pedir uma ação na justiça. O presidente Marcos disse que está no MP estadual e Federal e nada justifica essa obra – muitos motivos para não ocorrer, Projeto Beira Rio está sendo deixado de lado. A vice-presidente Iraci perguntou sobre a paridade do CODEPAC no que o conselheiro Juan destacou que a maioria é governo. O participante Pablo Carajol Delvage disse que pediram a impugnação da licitação Pablo disse que durante a reunião ele quis ler o

Av. Dr. Maurice Allain, nº 77 – Vila Rezende- CEP: 13.405-123 Piracicaba/SP

Fone/Fax: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

parecer do COMDEMA e foi impedido, solicitou por três vezes o novo projeto, porém não existia o novo projeto, é o mesmo. Cumpriram o pedido da SIMAP dividindo o projeto em dois onde o estacionamento não consta nessa primeira etapa, ficando para uma segunda etapa. Pablo ainda pediu que o COMDEMA pudesse fazer uma ação conjunta ou paralela, ainda leu um documento do sr. Fábio Rolim – arquiteto e urbanista, que poderá ser usado para a ação (anexo). Ainda o participante Pablo - como seguir a luta? Intenção de recurso ao próprio CODEPAC. Pablo ainda p disse que durante a reunião do CODEPAC, ele chegou a perguntar se os conselheiros tinham conhecimento do parecer do COMDEMA o CONSELHEIRO Odair Geraldo P. Moral, destacou que querem a aprovação do projeto á fórçipes. Pablo disse que no dia vinte e quatro de agosto de 2024 será realizado um ato público feito pelo movimento SALVE A BOYES. O CONSELHEIRO Odair dei a sugestão de colocar na mídia/imprensa que o parecer do COMDEMA está sendo ignorado. O presidente Marcos disse que o MP embargou a licitação, devemos levar novamente ao MP e o COMDEPHAAT poderia intervir também. Segundo Pablo sobre a Boyes na construção das torres de apartamentos o COMDEPHAAT votou 22 X 0 contra a construção. Segundo o participante Paulo José K. Franco Netto, outro projeto que a prefeitura está analisando é a construção de um estacionamento ao lado da pista de skate. Já o participante Antonio Goper questionou o real motivo do projeto da duplicação, a má intenção desse novo projeto, que seria o escoamento dos carros dos moradores das torres da Boyes. O conselheiro Eli Eser sugeriu fazer uma reunião presencial com o MP para desburocratizar esse processo. O presidente Marcos falou com relação ao parecer do CODEPAC, poderíamos oficializar a prefeitura para nos enviar esse novo projeto. A conselheira Mariana questionou que pode ter acontecido algo que fez desmembrar esse projeto e deixar para outra etapa os estacionamentos. O conselheiro Roberto comentou que para o CODEPAC o parecer do COMDEMA é uma armadilha, o CODEPAC não está levando em consideração o polígono do patrimônio e que o local contém áreas ambientais, O presidente Marcos disse que a prefeitura deveria ter encaminhado o pedido para dois pareceres, um para o CODEPAC e outro para o COMDEMA. Ainda o conselheiro Roberto comentou que a prefeitura deveria ter remetido o parecer ao COMDEMA pois envolve áreas ambientes e áreas de risco de inundação e APP. O executivo tem que se manifestar e aí podemos ir ao M.P. O presidente Marcos diante do novo projeto da Alidor Pecorari e aprovação do mesmo pelo CODEPAC, fica deliberado que iremos avocar o projeto baseado na Lei 251/2010, artigo 8, faremos ofício ao prefeito. O convidado Pablo perguntou como incluir as falas do Marcelo Cacione nas questões ambientais que cabe a SIMAP O conselheiro Odair e Eli Eser disseram que se deve dar ciência à imprensa que o COMDEMA está requerendo esse novo projeto. Parte III Ordem do dia: 1- Podas da CPFL, o presidente Marcos disse ter achado no mínimo muito estranha essa audiência pública, qual o objetivo dessa audiência? disse também que o MP questionou a CPFL sobre o projeto “Piracicaba mais segura”. Destacou também a denúncia do senhor José Vicentim sobre podas agressivas e irregulares na sua rua no bairro algodoal (documento anexo). A vice-presidente Iraci destacou que nossas ações foram entrar no MP, porém as podas ainda estão acontecendo sem nenhuma fiscalização por parte da SIMAP. O conselheiro Edson Rocio Marques da Hora comunicou que a CPFL assinou um TAC com a prefeitura, ainda disse que a SIMAP é o órgão fiscalizador que notifica e multa a CPFL, e ainda o conselheiro Edson deu como sugestão fazer ofício à SIMAP perguntando sobre as multas e o TAC. O presidente Marcos pediu para falarmos com a Dra. Alexandra do MP para ver se podemos pedir o TAC. A conselheira Mariana disse que todo TAC deve ser publicado no D.O. Estadual, portanto temos como saber. 3) Desassoreamento do Rio –

Av. Dr. Maurice Allain, nº 77 – Vila Rezende- CEP: 13.405-123 Piracicaba/SP

Fone/Fax: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

encaminhamento no GT documentos, planilhas orçamentárias e os cortes das leucenas. A vice-presidente Iraci e a conselheira Eveline Blumer foram até o local onde estão sendo retiradas e fotografaram as ações. O presidente Marcos e os conselheiros presentes decidiram marcar a reunião do GT para 16 de agosto de 2024 no NEA às 16h. A presente ATA foi redigida pela primeira secretária Eveline Blumer, e revisada pelo presidente Marcos Kamogawa e que após aprovada será assinada pelos conselheiros.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO DE 2024

Dia nove de setembro de 2024 em segunda chamada às 19:30 horas o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião que foi realizada no PAVILHÃO DE QUÍMICA DA ESALQ, sito à Avenida Pádua Dias nº 11, Bairro Agronomia, Piracicaba – SP. Fizeram-se presentes conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa. Justificaram ausência: Eveline Blumer, Sylvana Zein. Homero Scarso, Moacir Beltrame, Regis Koroiva, Joyce Pagoto, Tatiana Koroiva. PARTE I: ATA da reunião dia 12/8/2024 apresentada aprovada e assinada. PARTE II DO – EXPEDIENTE – 1) O presidente Marcos Kamogawa iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e convidados. O Presidente comunicou que o Felipe Dias Pacheco Engenheiro da SIMAP solicitou as ATAS do ano de 2023 informando que o Tribunal de Conta quem pediu essas atas. Houve questionamento por parte dos Conselheiros o porque T.C solicitar as atas. O Conselheiro Odair Moral falou pode ser que T.C. queira saber se tem parecer de determina da situação relacionada a SIMAP. O Presidente esclareceu que devido Resolução Normativa 001/2024 do CONSEMA, agora a SIMAP tem que enviar as relação de estudos técnicos de baixo impacto para o COMDEMA. E que o Engenheiro Felipe já encaminhou a tabela de licença ambiental para o Conselho. Presidente Marcos informou a substituição do membro FUMEP Titular: Marcio Henrique de Mello Pereira e Maria Helena S. C. Tavares continua como suplente. Marcos ressaltou que participa do CMCTI que o mesmo elaborou propostas de plano estratégico para Piracicaba focaram em alguns objetivos para analisarem e implantar. A conselheira Silene disse o porquê o CT&I não incluiu as indústrias de confecção? Sendo que hoje existem várias na cidade de Piracicaba sendo uma grande representatividade e gera muito emprego. O Presidente Marcos ficou de levar esta questão como pauta para o CMCTI. O COMDEMA recebeu convite para participar do Plano Pira 2040 executado pela Empresa FIA de Desenvolvimento Estratégico queriam escutar os Conselhos e quais eram suas demandas para cidade, porém o Pira 21 não foi convidado para participar desse projeto. O Presidente Marcos esteve presente e perguntou qual momento vai ser discutido Projeto Pira 20240 o responsável o Sr. Michel respondeu que não vai ter discussão somente o questionário que foi divulgado para responder. O presidente Marcos disse aos conselheiros que colocou as principais demandas e entregou para eles o Pira 2040. Juan Sebastianes disse que deveria ser feito uma CPI para ver como foi contratado essa empresa e quando foi devido ser muito dinheiro pago para esse serviço. A Conselheira Mariana Cortijo falou que o COMDEMA poderia fazer pressão para a participação do Pira 21. O Conselheiro Ely Eser disse que o Pira 21 participou no início mas teve muito conflito e não chegou a lugar nenhum na discussão. O Presidente Marcos Kamogawa informou que o Conselho recebeu comunicado do Comandante da segunda Companhia da Policia Ambiental Capitão André Manoel da Silva a solicitando analise e avaliação do COMDEMA referente a construção de viaduto no trecho próximo ao bairro Santa Terezinha que vai adentrar em um pedaço do Parque Chico Mendes que possui grande importância ambiental devido sua extensa vegetação. E que também a preocupação do impacto que irá causar no rio Corumbataí. Ficou decidido que o GT do Conselho vai se reunir, e também solicitar mais informações sobre o Projeto Completo da Empresa EIXO. Os Conselheiros por unanimidade sugeriram convidar e ouvir as partes envolvidas nesta construção como também convidar especialistas no assunto para ajudar para auxiliar o COMDEMA na elaboração do parecer. PARTE III-

Av. Dr. Mauricce Allain, nº 77 – Vila Rezende- CEP: 13.405-123 Piracicaba/SP

Fone/Fax: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

ORDEM DO DIA: Retorno das perguntas dos Candidatos a Prefeito. O Presidente informou aos Conselheiros que só o Barjas Negri respondeu a contendo as perguntas do Conselho. Alex da Madureira respondeu que as perguntas do COMDEMA já estão no plano de governo dele. Marcos disse que o fez um release para disparar no meio de comunicação. Os Conselheiros sugeriram colocar no site as respostas do Candidato Barjas Negri. O Presidente Marcos solicitou aos conselheiros mais sugestões para imprensa. Mariana Cortijo disse que quando foi enviado as perguntas aos candidatos foi colocado prazo e agora já venceu. Marcos disse que as questões que foram colocadas são as principais que o município necessita. Ficou decidido que: o Presidente vai colocar no site a respostas do Barjas e passar o release para Grupo do COMDEMA. Presidente Marcos Kamogawa disse que o Conselho recebeu da Vereadora Silvia Morales um comunicado sobre a intervenção que está sendo realizada no Rio Piracicaba com entrada de maquinário no leito do rio que consideram extremamente grave e que precisam ser averiguadas. Solicitam a avaliação do COMDEMA. Marcos fala da reunião do COMDEMA com a SEMOZEL onde foi discutido o desassoreamento do rio, podas de árvores pela CPFL e arborização. O Engenheiro Robson da SEMOZEL disse que está sendo feito a limpeza para rio fluir melhor e devido ao desbarrancamento vai ser feito gabião para a proteção nas da margem do rio e por isso também é necessário a entrada das máquinas, outra obra e as retiradas das leucenas. O COMDEMA perguntou se existe projeto para limpeza do rio e retirada das leucenas, para o Conselho analisar esses serviços executados pela SEMOZEL já que tem um impacto ambiental preocupante. O Secretário Márcio da SEMOZEL não respondeu com clareza essas questões. Sobre as podas feitas pela CPFL O Secretário disse que tem uma briga grande com a CPFL e até hoje não se consegue resolver. Marcos perguntou porque não tem uma ação mais contundente em relação a esse serviço que a CPFZ executa. Secretário disse esse assunto é com a SIMAP. Juan Sugeriu plantar árvores de flores e frutíferas para chamar pássaros em especial os beijas flores que tem importância relevante ao meio ambiente. O Presidente Marcos sugeriu fazer um dossiê e encaminhar a CPFL, a questão toda da poda é o custo para CPFL. O Presidente ressaltou que o COMDEMA já fez denuncia de poda realizada pela CPFL, que necessário fazer um levantamento e entregar ao MP. O Eng. Robson afirmou que não existe TAC entre prefeitura e MP conforme afirmou Edson da Hora representante da SIMAP no COMDEMA. E que também o desassoreamento não tem PROJETO, simplesmente entraram no rio e estão fazendo o trabalho. O Presidente quer escutar os Conselheiros para fazer encaminhamento do COMDEMA para SEMOZEL sobre essas questões levantada na reunião com a SEMOZEL e das solicitações que foram encaminha ao Conselho. PARTE IV – PALAVRA ABERTA: Professor Ely Eser disse que um abaixo-assinado está sendo divulgado com várias entidades com 13 propostas na defesa do Rio A Vice-Presidente Iraci Honda disse que é UNIPIRA quem está realizando esse abaixo-assinado e sua entidade está inserida nessa luta. Em defesa do Rio Piracicaba. Maria Cortijo agradeceu pela presença e divulgação do evento da OAB e que fazia tempo que o MP e a OAB não se unia. E disse que o Promotor Ivan Castanheira falou coisa que não poderia ter dito nesse encontro, suposta autoria. Um Professor da ESALQ disse sobre o despejo da usina que já era uma tragédia anunciada devido armazenamento de forma inadequado de resíduos. Finalizando ficou decidido pelo Conselho: Encaminhar release para meios de comunicação – criar dossiê e encaminhar CPFL – GT discutir e analisar construção da EIXO – Reunião com Secretário da SIMAP Ronaldo Cançado. Não havendo mais nada se encerrou a reunião, a Presente ATA foi redigida pela Vice – Presidente Iraci Honda e revisada pelo Presidente Marcos Kamogawa.

Av. Dr. Maurice Allain, nº 77 – Vila Rezende- CEP: 13.405-123 Piracicaba/SP

Fone/Fax: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE OUTUBRO DE 2024

Dia catorze de outubro de 2024 em segunda chamada às 19:30 horas o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião que foi realizada no PAVILHÃO DE QUÍMICA DA ESALQ, sito à Avenida Pádua Dias nº 11, Bairro Agronomia, Piracicaba – SP. Fizeram-se presentes conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa, justificaram ausência os conselheiros: Luciana Alves Vieira. PARTE I: A ATA ordinária do dia nove de setembro de 2024 foi aprovada e assinada por todos. PARTE II DO – EXPEDIENTE – 1) O presidente Marcos Kamogawa iniciou a reunião comunicando que o COMDEMA recebeu respostas às perguntas que foram feitas aos candidatos – responderam Luciano Almeida, Barjas Negri e a Prof. Bebel, tentou-se contato com a assessoria do candidato Helinho Zanatta, porém sem retorno. Marcos comentou também sobre denúncia da retirada de 33 árvores que serão suprimidas para a construção de um estacionamento, 46 vagas no Bairro Taquaral. Necessita verificação e averiguação. Outro ponto destacado pelo presidente Marcos é a audiência pública que ocorrerá na ACIPI no dia 24/10/2024 às 17h sobre o anel viário da EIXO em Santa Terezinha com a remoção de mais de 900 árvores. Foi tentado um contato com a Eixo, porém sem retorno. O Conselheiro Juan Sebastianes pediu a palavra para perguntar se o COMDEMA, através do FUNDEMA teria a possibilidade de fazer projetos relacionados ao GT da Mata Atlântica e Cerrado, o presidente Marcos comentou sobre nossa dificuldade para reivindicar o fundo. PARTE III -1) Iniciando pela CPFL, o presidente Marcos comentou sobre as podas das árvores e que o secretário da SIMAP – Ronaldo Cançado se propôs a ajudar no levantamento das multas e autuações. 2) Sobre o retorno das perguntas- agora Barjas e Hélio que são os candidatos. O conselheiro Juan disse que Helinho Zanatta e Barjas Negri assinaram a carta compromisso do CONCLIMA e o presidente Marcos perguntou qual seriam nossos próximos passos na pré-eleição e pós eleição, posicionamentos sobre as questões ambientais, flora, fauna, mobilidade urbana, como cobraremos? O conselheiro Ademir Elias F. Martins comentou a cobrança de projetos para os prefeituráveis ou futuro prefeito. O presidente Marcos comentou sobre a necessidade de Piracicaba ter o CETAS, também a importância das APP, arborização. Em relação as respostas dos candidatos divulgaremos no site do COMDEMA e entraremos em contato com a assessoria do Hélio Zanatta, se não retornar, publicaremos só do Barjas e falaremos que o Hélio Zanatta não entregou. Ainda o presidente Marcos destacou a importância de pós eleição fazermos uma reunião com o prefeito e entregarmos as propostas do COMDEMA. 3) Sobre a CPFL, o presidente Marcos disse que fez o pedido no canal PIRACICABA SEM



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

PAPÉL de todas as multas e denúncias dos últimos 05 anos e o secretário Ronaldo Cançado – SIMAP, se dispôs a ajudar. Por enquanto o contrato da CPFL “arborização mais segura” está suspenso. A conselheira Eveline Blumer destacou o manual de arborização do município que rege todas as normas de como deve ser as podas feitas pela CPFL. O presidente Marcos destacou que a abordagem frente à CPFL deve ser a importância da arborização, cortes e supressões irregulares da Companhia, destacando a Lei Complementar 251/2010 sobre proteção ambiental e acompanhar todos os protocolos e então protocolar no MP. Ainda comentou que o TAC da CPFL não existe. 4) Sobre o contorno - Anel viário de Santa Terezinha, o projeto (EM ANEXO) chegou até o COMDEMA pelo P.M.A, e a audiência pública foi acionada pelo CONSEMA. Oficialmente não recebemos o documento. Segundo o presidente Marcos, o secretário Ronaldo – SIMAP, disse que entraria em contato com a EIXO para que os representantes venham em uma reunião com o COMDEMA. 5) Empreendimento Imobiliário – JARDIM SANTA ISABEL – (doc. Anexos). Os conselheiros Juan, Eveline e Roberto Braga foram até o local do empreendimento (EMBRAPLAN) devido a denúncia da moradora Sra. Rosangela que estava presente na reunião. O presidente Marcos disse que os pareceres do M.P. contra a continuação do empreendimento não teve efeito e a construção continuou. Além do que os prazos para a Prefeitura e a Cetesb se pronunciarem venceram. Diante disso foi deliberado que o COMDEMA solicitará informações adicionais, fará um parecer mediante os laudos dos peritos do M.P. e fazer o acompanhamento. Não havendo mais nada encerrou-se a reunião. A presente ATA foi redigida pela primeira secretária Eveline Blumer, revisada pelo presidente Marcos Kamogawa e que após aprovada será assinada pelos conselheiros.



ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVEMBRO DE 2024

Dia onze de novembro de 2024 em segunda chamada às 19:30 horas o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião que foi realizada no PAVILHÃO DE QUÍMICA DA ESALQ, sito à Avenida Pádua Dias nº 11, Bairro Agronomia, Piracicaba – SP. Fizeram-se presentes conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa, justificaram ausência os conselheiros: Ely Eser Barreto Cesar e Silene Mariha Cesarin.

PARTE I: A ATA ordinária do dia quatorze de outubro de 2024 foi aprovada e assinada por todos. PARTE II DO – EXPEDIENTE – 1) O presidente Marcos Kamogawa iniciou a reunião chamando o Sr. Júlio César da TRITURAPIRA para apresentação do projeto de aproveitamento de resíduos de podas e supressão de árvores. Segundo o sr. Júlio o objetivo desse programa é recolher as podas e supressões das árvores para uso adequado em forração do solo para os produtores de Piracicaba. O presidente Marcos Kamogawa disse conhecer o projeto, apoia e fará deliberação para dar o parecer sobre o programa. O presidente Marcos perguntou sobre a revisão do plano de saneamento. Júlio disse que o SEMAE contratou uma empresa – FIPE – provavelmente ficará para 2025. Segundo o participante Yuri Saraiva Rando, sobre o saneamento básico, os próprios técnicos da prefeitura não tinham informação, irão convocar uma audiência pública, por isso estão pedindo a colaboração dos Conselhos.

PARTE II – EXPEDIENTE- 1) Sobre o contorno Norte – EIXO, segundo o presidente Marcos, na audiência pública foi discutido o contorno Norte (anel viário), obra de impacto ambiental, onde o CINSEMA pediu a inclusão do COMDEMA. Comentou-se sobre os corredores ambientais, dos CETAS e também os acidentes ambientais, Estudo IA/EIA/RIMA. Ficou deliberado convidar o representante e a EIXO para vir ao COMDEMA e falar sobre os dois projetos, provavelmente agora no mês de dezembro. 2) CPFL – Segundo o presidente Marcos a SIMAP retornou o pedido da comunicação das autuações. Segundo o documento só duas autuações. O Conselheiro Edson Rocio Marques da Hora questionou e contestou o número de multas. Ficou de fazer um novo levantamento. Segundo o conselheiro Edson levantamento do FUNDEMA – tem por volta de R\$600.000,00. 3) dia 12/11/2014 acontecerá a audiência pública requerida pelo vereador Pedro Kawai sobre as podas de



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

árvores pela CPFL – ficou deliberado que a conselheira Eveline Blumer irá participar representando o Comdema.. 4) Pira 2040 – o presidente Marcos comentou sobre a contratação da empresa FIA para elaboração do programa. O presidente Marcos comentou sobre o programa dividido em 5 eixos. O conselheiro Odair Geraldo P. Moral destacou a preocupação com a contratação de empresas que vem tratando de assuntos muito importantes. O presidente Marcos comentou a reunião muito em cima da hora devido ao período eleitoral e que o PIRA @! Deveria estar em todas as reuniões do Pira 2040, CETRAS, prevenção das podas, resíduos sólidos, eco pontos, projeto Beira Rio são assuntos já tratados no Pira 21 e que deveriam estar em conformidade no Pira 2040. A vice-presidente Iraci Honda pediu a palavra para falar sobre o prêmio “DESTAQUE AMBIENTAL”, AS INSCRIÇÕES SERÃO ABERTAS NO DIA DOZE DE NOVEMBRO DE 2024 E SE ENCERRARÃO NO DIA QUATRO DE ABRIL DE 2024. Premiação será na ACIPI dia seis de junho de 2025. A partir de doze de novembro será colocado nos jornais e teremos ajuda da OAB, Lions, Rotary para divulgação. ORDEM DO DIA; 1) Presidente Marcos disse que a proposta do projeto TRITURAPIRA entrará com uma proposição apoiada pelo CONCLIMA, CONSEA E COMDEMA (que fará o apoio formal, para fazer parte de um projeto do Executivo. 2) Revisão do Plano de Saneamento Básico para o COMDEMA- apresentar as proposições, propostas – ainda sem data definida segundo o presidente Marcos. 3) Empreendimento Embraplan – Jardim Santa Isabel. O presidente Marcos tem acompanhado o processo, parecer ao M.P. da interrupção da obra. A convidada Cecília Haddad disse que a Embraplan não está seguindo as ordens do GAEX – MP. Vários pareceres (anexos). Para o presidente Marcos, o caminho do COMDEMA é dar um parecer técnico sobre o projeto, todas as ações foram tomadas. Os órgãos competentes estão deliberando de forma que está prejudicando a finalização do caso. Enquanto isso as obras continuam. O Conselheiro Roberto Braga questionou o prazo para os envolvidos darem o parecer. Embraplan, Cetesb – ok, porém Prefeitura fora do prazo, ainda disse que o Comdema como Conselho deve oficializar o MP e pedir o parecer da prefeitura. 4) Conferência Municipal do Meio Ambiente - o presidente Marcos destacou que a Conferência será realizada dia 30/11/2024 na ESALQ e contará com cinco eixos – documento anexo. O presidente Marcos falou para fazer um encaminhamento para apresentar um membro da comissão organizadora. O presidente Marcos é o presidente da Conferência e a vice-presidente Iraci foi escolhida para ser o membro da comissão organizadora. 5) O presidente Marcos destacou o PLC 08/2024 – proposta da Câmara sobre comércio em



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

trailers e mobilidade, o GT irá estudar e fazer um parecer para ser enviado à Câmara. Sem mais assuntos a serem tratados e deliberados o presidente Marcos deu por encerrada a reunião. Eu, primeira secretária Eveline Blumer redigi a ATA que será revisada pelo presidente Marcos e após aprovada será assinada pelos Conselheiros.



ATA DA REUNIÃO DO COMDEMA EM 09/12/2024

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, os conselheiros convocados para a última reunião do ano nas dependências do prédio de Química da ESALQ, pelo Presidente Prof. Dr. Marcos Kamogawa, compareceram, conforme lista de presença anexa. Presidente Marcos fez a abertura da reunião, apresentando a pauta do dia. Conforme deliberado em reunião anterior, a EIXO foi convidada para falar sobre o anel viário a ser construído na região de Santa Terezinha e passara em parte por área de APP. Sr. Alex Montagner veio com uma equipe representando a EIXO, que detém a concessão por 30 anos na malha viária da região. Contorno de Piracicaba – Processo de Licença Ambiental iniciado em agosto de 2022 e aguardando parecer até o momento. Explicou que este anel viário é necessário para tirar o trânsito da rodovia que passa por dentro da cidade. Começa na Rodovia para Rio Claro, passa pelo Ribeirão Guamium e pelo Rio Corumbataí. Terá 15 KM de contorno. Duas pistas com acostamentos e canteiro central. Velocidade de 80 km. Fará interligação das rodovias SP 308, SP 304, SP 162 e SP 127. Nestes trajetos os impactos serão em: 18 cursos d'água, 10 intervenções em nascentes, 5 cursos d'água perenes, supressão de 115 árvores nativas isoladas. Intervenção de 4 poligonais de reservas legais somando 2,42 hectares. Intervenção em 10,67 hectares em áreas de preservação permanente. Reposição florestal em 30 hectares no Parque Linear Corumbataí. Implantação de duas travessias da fauna silvestre. Engenheiro Civil da Eixo (...) faz vários esclarecimentos sobre a reposição de mudas e de que forma está prevista. A empresa se compromete a cuidar pelo tempo estipulado pela CETESB. Explica que a EIXO aceita receber projetos que são bancados pela empresa, para reposição da flora. Desapropriação de 92,2 hectares e 3m 38 propriedades particulares e 12,10 hectares em áreas públicas estaduais e municipais, sendo três propriedades com edificações, mas não moradias. Ausência de bens arqueológicos. Mitigação de impactos ambientais: as obras serão totalmente em áreas rurais e sem afetar eventuais moradores. Márcio solicita explicação sobre o Programa de Educação Ambiental proposto pela EIXO. Alex fala dos detalhes, Remodelação do dispositivo KM 169 na altura de Santa Terezinha. Serão três faixas. As pistas serão elevadas para aliviar o fluxo com os moradores. A proposta é para que os caminhões não passem por esta parte bem povoada. Dispositivo KM 171, as rotatórias serão rebaixadas. Foi solicitado Licenciamento Ambiental para a área de intervenção para fazer a rotatória. Já tem a anuência da Prefeitura para a supressão de 517 (quinhentos e dezessete) árvores. CETESB fez vistoria e aponta a necessidade de alambrado de fauna durante as obras. Engenheiro Robson relata a dificuldade de transportar as madeiras das árvores em extinção. Presidente Marcos agradece a equipe da EIXO aqui presente e coloca a eles que o avanço é necessário, mas tem como realizar respeitando o Meio Ambiente. Em seguida passamos para a Ordem do dia. Votada e aprovada a Ata da reunião do dia 09 de novembro de 2024. Comunicações: Implantação do PIRA 2040: várias discussões e nenhuma definição. Vice-Presidente Iraci relata que não foi ouvida a sociedade, que uma empresa foi



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

contratada para elaborar os programas apresentados. Elaborada e enviada carta de apoio ao Projeto Tritura pira, conforme aprovado na reunião anterior. Revisão do plano de saneamento básico do município. Aprovada, com inclusão do Conselheiro prof. Juan para parte ser utilizado em compostagem. Parecer sobre PL Complementar nº 08/2024 (ver parecer). Após várias manifestações foi decidido por não aprovar a proposta do PLC. Construção de estacionamento na Praça Maria de Fátima F. Machi, enviado ao Ministério Público pedindo a impugnação do projeto já licitado. Prêmio Destaque Ambiental, Iraci informa que está em fase de envio de ofício para apoiadores. Pede também o apoio dos Conselheiros para divulgação e nos trabalhos necessários para a realização da 22ª edição da premiação. A AMAPIRA, através de seu presidente prof. Juan Sebastianes, envia ofício substituindo a suplente Célia Sanglade por Cecília de Lara Haddad. Como último assunto o presidente apresenta o calendário de reuniões para o ano de 2025. Encerrando a reunião o Presidente Marcos convida a todos para um lanche de confraternização, agradecendo a participação de todos durante o ano. Piracicaba, 09 de dezembro de 2024. A presente ATA foi redigida pela Sylvana Zein – 2ª Secretária, e será revisada pelo Presidente Marcos Kamogawa e que após aprovada será assinada pelos Conselheiros.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos dez dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco em segunda chamada às 19:30 horas, o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião que foi realizada no PAVILHÃO DE QUÍMICA DA ESALQ, sito à Avenida Pádua Dias nº 11, Bairro Agronomia, Piracicaba – SP. PARTE I, o presidente Marcos Kamogawa abriu a reunião para a discussão e votação da ATA ordinária de 09 de dezembro de 2024, que foi aprovada e assinada por todos. Na sequência, PARTE II – EXPEDIENTE, o presidente Marcos passou a palavra para a vice-presidente Iraci Vitor Honda que falou sobre o Prêmio Destaque Ambiental e que está esperando receber os projetos para as inscrições até 04/04/2025 e que conta com os apoiadores para divulgação. SIMESPI, PIRA 21, SEC. DA EDUCAÇÃO já se manifestaram e estão divulgando e pediu a colaboração dos conselheiros para a divulgação. Continuando o presidente Marcos destacou a participação do COMDEMA na reunião com a Concessionária recuperação falando sobre as respostas que perguntou durante a reunião. A compensação de 15 árvores para cada 1 que for retirada e plantadas de preferência na região e ter o acompanhamento das compensações. Destacou também a construção do CETRAS – Centro de tratamento e recuperação de animais silvestres, parcerias entre clínicas veterinárias e CETRAS mais próximos da região para resgate dos animais feridos. O presidente Marcos destacou ainda que sobre a construção de um CETRAS em Piracicaba ainda não houve avanços nenhum. Segundo a EIXO, animais feridos que não podem voltar ao seu habitat, ela já tem locais próprios. Também destacou que se deva ter uma área de 30 hectares para a recuperação ambiental e a escolha e realização dessa compensação deve ter a participação do COMDEMA. A Conselheira Cecília Haddad lembrou sobre o projeto de compensação do prof. Ricardo Rodrigues – Esalq. O presidente Marcos achou interessante o contato com ele. Também foi lembrado do CORREDOR CAIPIRA, que pode ajudar de alguma forma. O presidente Marcos destacou uma preocupação em relação ao GMEA, pois com toda essa nova reestruturação administrativa, projetos como Horto, Educa trilha, Solos, Resíduos, o cargo do GMEA sumiu e a presidente do GMEA Keila Borelli também saiu e existe a chance de o GMEA ser extinto. A conselheira Mariana Contijo falou que na reunião do COMCLIMA foi abordada essa mesma preocupação e a conselheira Sylvana Zein comentou que essa divisão da Secretaria do Meio Ambiente pode trazer momentos difíceis para o meio ambiente e sua proteção. Cabe ao COMDEMA mostrar essa preocupação sobre a destituição do GMEA? O presidente Marcos lembrou que a PPP do lixo, 1%

Av. Dr. Maurice Allain, nº 77 – Vila Rezende- CEP: 13.405-123 Piracicaba/SP

Fone/Fax: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

era repassado para a Educação Ambiental, depois na CONCIDADE, passou a ser repassado 0,5%. A Conselheira Kátia Cristina Idalgo sugeriu enviar um ofício ao Prefeito questionando como ficará o GMEA e toda sua estrutura e funções. O Conselheiro Odair Geraldo P. Moral lembrou que as perguntas que foram enviadas aos candidatos, todos com pouco caso e o atual nem respondeu, seria interessante pedir a colaboração dos vereadores para cobrar junto a administração pública o caso do GMEA. A Conselheira Iraci destacou que é papel do Comdemma auxiliar a administração e para tanto temos que mostrar o papel e a importância do GMEA. PARTE III – ORDEM DO DIA Ofícios não respondidos pela administração passada: a) Lei para a definição das APP consolidadas; b) FUNDEMA, sem informações até hoje; c) Praça do Taquaral – Projeto que iria remover árvores para dar lugar a estacionamento; d) CPFL – informação sobre a quantidade de multas- respostas evasivas e 132 autos de infração; e) Falsa seringueira do Mirante – o COMDEMA concordou com a retirada porém com a proposta do plantio. Decidido pelos conselheiros apresentar novamente as demandas para a nova administração. 2) Visita ao Prefeito e Secretário de Agricultura e Meio Ambiente – o presidente Marcos acha melhor a definição de pautas e a reunião ser se possível no final do mês. O Conselheiro Roberto Braga destacou a excelente oportunidade de conhecer a nova administração e ver suas posições frente às questões ambientais e também falar do FUNDEMA. O Conselheiro Odair destacou a importância do COMDEMA se posicionar e mostrar qual o seu papel perante a sociedade – consultivo e informativo, o COMDEMA delibera sobre a função do FUNDEMA. 3) Projeto Rua do Porto e Boyes, a Conselheira Sylvana disse que houve mudanças no projeto da BOYES, inclusive a diminuição da altura das torres. O Conselheiro Prof. Ely Eser Barreto Cesar acha que a “profissionalização” da Rua do Porto pode trazer á tona questões ambientais como a duplicação da Alidor Pecorari. O Conselheiro Roberto acha que devemos perguntar ao CODEPAC, seu posicionamento em relação a essa questão, enquanto a Conselheira Mariana relaciona o patrimônio histórico ligado ao patrimônio ambiental. O Conselheiro Ely Eser Acha fundamental um Seminário sobre Urbanismo, poluição sonora, desmatamento, patrimônios históricos, culturais e ambientais. Formar uma concepção que o urbanismo é uma questão ambiental. \$) Outros assuntos – A Conselheira Eveline Blumer questionou a legalidade da construção de 2 torres pela EMBRAPLAN nas proximidades da Igreja dos Frades – patrimônio tombado, construção a menos de 50 metros e também a construção do prédio da UNIMED na Chácara Nazareth, ao lado de nascentes, ao lado do posto de gasolina. PARTE III- Palavra aberta: A Conselheira Sylvana comentou sobre uma Palestra em 12/02/25, Prof. Mentem da Esalq, na ACIPI as 19:30 horas. Tritura pira – Felipe Brancalion veio participar e usou a palavra para falar sobre o uso da água e a preocupação do Agro não sustentável. Sem mais assuntos a discutir o Presidente Marcos deu por encerrada a reunião. A presente ATA foi redigida pela primeira secretária Eveline Blumer e revisada pelo presidente Marcos Kamogawa.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

Sylvana Zein

Ely Ely B. Leão

Handwritten signatures of council members, including a large signature that appears to be 'Marcos Kamogawa'.

A presente ATA foi redigida pela Sylvana Zein – 2ª Secretária, e será revisada pelo Presidente Marcos Kamogawa e que após aprovada será assinada pelos Conselheiros.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, os conselheiros do COMDEMA se reuniram no Pavilhão da Química na ESALQ, na Avenida Pádua Dias, nº 11, Bairro Agronomia, Piracicaba, SP, por convocação do Presidente Marcos Kamogawa e a reunião teve início às 19h15 quando atingiu o quórum necessário. Presentes os membros que assinaram a lista anexa. Ausência justificada da conselheira e primeira secretária Eveline Blumer. O Presidente cumprimenta a todos e dá as boas-vindas. Convidados Fábio e Lisa para apresentarem o GRUPO DE INCENTIVO E CONSCIENTIZAÇÃO DE ENERGIA LIMPA E SUSTENTÁVEL. O projeto é instalar os equipamentos de energia limpa nos prédios públicos. Lisa explica que a energia limpa diminui sensivelmente os gastos com energia elétrica. Além da economia, gera muitos empregos na área de instalação e manutenção. Muitas cidades já aderiram e serão instaladas 21 usinas de energia solar só para atender Hortolândia. Curitiba e Sorocaba já utilizam em larga escala. Fábio informa que o Prefeito eleito Hélio Zanatta assinou compromisso de instalação em Piracicaba. No Legislativo o grupo tem apoio dos vereadores Silvia Morales e Paulo Camolesi. Apresentam tabela de investimento e redução de custo. Previsão de retorno financeiro entre 3 e 5 anos. Estimativa de 75% em economia financeira e 75% do valor da energia elétrica. Garantia de longo prazo. Estão trabalhando para conscientizar indústrias, empresas e comércio. A conselheira Dra. Cecília Haddad pergunta como ficará o projeto que não foi homologado por questões internas com a CPFL. Fábio explica os caminhos necessários para o serviço em parceria com a CPFL. Envolve trocas de relógio e transformador. Fábio fala em detalhes como são estes procedimentos. Lisa comentou que grandes empresas estão explorando e vendendo a ENERGIA LIMPA. Prof. Juan lamenta a postura que desestimula a instalação em escolas e prédios públicos. Após encerramento da apresentação do projeto, tivemos início das pautas do dia. PARTE I – Discussão e aprovação da Ata da reunião Ordinária do dia 10/02/2025. PARTE II – Comunicações da Diretoria do Conselho: A vice-presidente Iraci Honda relata as dificuldades encontradas para as inscrições para a 22º Prêmio Destaque Ambiental. Foi publicado na Gazeta de Piracicaba de 13 de março de 2025, na página 3 uma matéria com o título “COMDEMA RECEBE INSCRIÇÕES PARA PRÊMIO AMBIENTAL ATÉ 4 DE ABRIL”, com entrevista de Iraci Honda Vice-Presidente do COMDEMA. Com a mudança na Prefeitura, as novas funcionárias não estão sabendo orientar os interessados e não os encaminham para procurar a Diretoria do COMDEMA. Presidente Marcos solicita que os conselheiros que se interessem por fazer parte do CMCTI. Foram eleitos o conselheiro Ademir Martins como titular e Prof. Juan Sebastianes como suplente. UNIPIRA envia solicitação de proprietários da área de Morro Branco que sofreu queimada. O Conselheiro da Polícia Ambiental se propôs a visitar o local. Presidente Marcos informa que ainda não conseguiu agendar reunião com o novo prefeito. PARTE III – Ordem do dia – 1) Apoio a Reinstauração do cargo ligado ao GMEA que desenvolve projetos como Educa trilha, Logística reversa e projetos nas

Av. Dr. Maurice Allain, nº 77 – Vila Rezende- CEP: 13.405-123 Piracicaba/SP

Fone/Fax: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

escolas. A Laís que cuidava dos projetos no GMEA não foi aproveitada e tudo no âmbito ambiental parou de acontecer. Também os demais cargos foram extintos. O Conselheiro Odair Moral comenta da necessidade de o COMDEMA apoiar o retorno destas atividades e da importância de um Educador Ambiental e a continuidade dos projetos. O GMEA tinha um fundo de 3 milhões de reais para utilizar no desenvolvimento das atividades. 2) Reativação das câmaras técnicas para questões ambientais: poluição sonora, arborização, resíduos sólidos, proteção de nascentes e rios da cidade. GT já está montado e continuará o mesmo, com inclusão dos que tiverem interesse nos temas. Os conselheiros optaram pela divisão de grupos assim distribuídos: POLUIÇÃO SONORA (Juan, Régis e Marcos). ÁGUA (PM Ambiental, Odair, Ademir, Cecília, Juan) RESÍDUOS SÓLIDOS (Moacir, Mariana, Régis, Joyce, Luciana, Juan, Marcos) ARBORIZAÇÃO (Marcos, Ademir, Juan). Presidente Marcos encerra a reunião às vinte horas e quarenta e cinco minutos, agradecendo a presença e participação de todos. Ata redigida por Sylvana Zein, segunda secretária do COMDEMA, que será lida e aprovada pelo Presidente Marcos e assinada por todos.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco em segunda chamada às 19:30 horas, o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião que foi realizada no PAVILHÃO DE QUÍMICA DA ESALQ, sito à Avenida Pádua Dias nº 11, Bairro Agronomia, Piracicaba – SP, fizeram-se presentes conselheiros e convidados e ausências justificadas conforme lista de presença anexa. PARTE I, o presidente Marcos Kamogawa abriu a reunião para discussão e votação da ATA de 17 de março de 2025, que foi aprovada e assinada por todos. Na sequência, PARTE II – EXPEDIENTE, o presidente Marcos Kamogawa informou que o Secretário do Meio Ambiente Edson Marcus Bucci não viria a reunião conforme agendado e enviou o seu representante Robson Willians C. Silva. O presidente Marcos comentou sobre a reunião realizada com o secretário Marcus Bucci na secretaria do meio ambiente em 25/03/2025 onde foram levadas as demandas, explanadas as funções do COMDEMA, gmea, Ruído, Arborização, FUNDEMA e outros assuntos como Resíduos e Eco pontos, também foi entregue o Plano de Arborização Ambiental, Eco pira, Cetras e as reestruturações das Secretarias. A conselheira Katia C. Idalgo perguntou sobre a situação do GMEA já que ele foi desestruturado. O presidente Marcos falou que o fundo que o GMEA gerencia terá um novo destino, segundo a Secretaria de Finanças da prefeitura. O NEA também está sendo “descontinuado” e segundo a conselheira Sylvana Zein ela destacou a importância do COMDEMA se manifestar e se posicionar. O conselheiro Odair Moral destacou também o grande problema do “congestionamento” da Secretaria de Obras, o sem papel não funciona, foi “jogado para os funcionários” sem nenhum projeto piloto ou treinamento assertivo e adequado. Segundo a conselheira Kátia, o COMDEMA terá que fiscalizar ainda mais as Secretarias. Diante de todo o exposto foi deliberado marcar uma reunião com o secretário Luciano Celencio. A palavra foi dada a Vice-presidente Iraci Honda que falou sobre o 22º Prêmio do Destaque Ambiental. Ela disse que recebemos 20 projetos que estão em fase de avaliação e visita, terá mais uma reunião em maio para a organização, diplomas, troféus. Disse que esse ano foi mais difícil a cooperação para a ajuda ao Prêmio, a ACIPI fornecerá o buffet. A conselheira Sylvana destacou que a data 05/06/25 é o dia internacional do Meio Ambiente, no dia da entrega do Prêmio. A conselheira Eveline Blumer comentou sobre o PLC que altera os dispositivos para aprovação de projetos/ loteamentos que pode impactar diretamente o uso e ocupação do solo. A Câmara irá enviar um e-mail pedindo um parecer sobre o

Av. Dr. Maurice Allain, nº 77 – Vila Rezende- CEP: 13.405-123 Piracicaba/SP

Fone/Fax: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

PLC. Devemos acionar o G.T. para fazer esse parecer, portanto vamos aguardar o e-mail. O Conselheiro Capitão Helington I. da Silva, mostrou preocupação e comentou sobre o desmatamento da região do Monte Branco. O conselheiro Odair destacou a favelização das APP, sem estrutura alguma. A vice-presidente Iraci abordou a situação das comunidades Frederico, Canaã, Canaã II, sufocando os PSF sem estruturas para atender a tantas famílias.

PARTE III – 1) Encontro com o Secretário Edson Marcus Bucci, onde o senhor Robson Willians da Silva o representou. Robson disse que voltou a Secretaria do Meio Ambiente e a situação da Secretaria de Obras é preocupante com excesso de ação introduzida a ela. A Secretaria do Meio Ambiente ficou com o licenciamento ambiental de baixo e médio impacto. Disse que atualmente é o responsável pelo PGRS que está passando por uma reestruturação e fez reuniões com vários prestadores de serviços, estão fazendo a interpretação da lei e o papel do PGRS. Também a secretaria do meio ambiente está responsável pelo Bem-estar animal, proteção animal, e na ZOONOSE o responsável é Marcos Polizel – ZOOLÓGICO. O disque animais para animais de grande porte está na região da APTA responsável é o Gustavo veterinário. O NEA, apesar de estar parado está locado também na Secretaria do Meio Ambiente. Robson destacou que será realizada uma exposição de fotos do Rio Piracicaba e depois ficará no NEA. O presidente Marcos perguntou se haverá algum reforço do quadro de funcionários, Robson disse que não saberia informar pois no momento estão em fase de contratação. Robson destacou que será enviado o ofício ao COMDEMA para indicação dele como titular e do suplente o Sr. Edson Rocio Marques da Hora. Robson destacou ainda o Horto Florestal que é dirigido pelo Sr. Giovani e que terá muitas atividades ambientais/educativas. O Conselheiro Ademir Elias F. Martins perguntou sobre a situação do Jardim Botânico, Robson falou que o prefeito Hélio Zanatta quer que o projeto do Jardim Botânico seja feito já nesse primeiro momento. A conselheira Sylvana lembrou além do Jardim Botânico, o Viveiro de mudas, Mirante, Esterqueira, Parque Natural de Santa Terezinha, todos precisando continuar os projetos. Conselheiro Ademir perguntou sobre as retiradas das Leucenas, Robson disse que as retiradas estão sendo feitas nas APP que vai do Shopping até o Córrego do Enxofre nas margens esquerda. O conselheiro Juan Sebastianes destacou a importância da recuperação das mata ciliares, priorizando a Bacia do Corumbataí, nascentes também precisam ser recuperadas. Robson disse que voltando o fornecimento de mudas com a COPLACANA/ AFOCAPI dará muito resultado. Robson disse ainda que o COMDEMA pode ser um fomentador de projetos. O conselheiro Odair falou para colocarmos em prática. O projeto CIDADE LIMPA foi excelente, muito dialogo e comunicação. Já o PGRS não houve tanto destaque para a comunicação e divulgação. O(s) grandes geradores de resíduos não estão sendo fiscalizados. 2) Projeto de peixamento da Arcelor Mittal apresentado pela conselheira Joyce Pagoto Trefilaria – trata-se da recuperação dos peixes da região – Projeto realizado em uma Unidade da Cidade de Rezende no Rio de Janeiro e a Arcelor quer fazer no Rio Piracicaba – Projeto em anexo. Ela disse que a Arcelor quer o apoio do COMDEMA. O CONSELHEIRO Juan destacou a importância e a excelência desse Projeto, porém é preciso destacar o problema da poluição do Rio e também deve-se contatar a CETESB para fiscalizar e assim

Av. Dr. Maurice Allain, nº 77 – Vila Rezende- CEP: 13.405-123 Piracicaba/SP

Fone/Fax: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

melhorar a qualidade da água. O Conselheiro Odair Sugeriu uma outra reunião para convidar outros conselhos. A conselheira e apresentadora do Projeto Peixamento falou que irá enviar o Projeto completo para o COMDEMA e deixou seu e-mail para troca de informações: Joyce.pagoto@arcelormittal.com.br 3) O Conselheiro Ademir destacou que o Hospital Ilumina poderia ser reativado pois segundo ele, participou de uma reunião no Conselho de Tecnologia e viu que estão sendo realizadas cirurgias oncológicas a distância em oito hospitais espalhados pelo país. Uma oportunidade para o nosso Ilumina. Sem mais assuntos a serem tratados e deliberados o presidente Marcos deu por encerrada a reunião. Eu, primeira secretária, Eveline Blumer redigi a ATA que será revisada pelo presidente Marcos e após aprovada será assinada pelos Conselheiros.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2025.

Aos dia doze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco em segunda chamada às 19:30 horas, o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião que foi realizada no PAVILHÃO DE QUÍMICA DA ESALQ, sito à Avenida Pádua Dias nº 11, Bairro Agronomia, Piracicaba – SP, fizeram-se presentes conselheiros e convidados e ausências justificadas conforme lista de presença anexa. PARTE I, o presidente Marcos Kamogawa abriu a reunião para discussão e votação da ATA de 14 de abril de 2025, que foi aprovada e assinada por todos. Na sequência, PARTE II – EXPEDIENTE: Comunicação da diretoria do Conselho: O presidente Marcos Kamogawa falou sobre a premiação do COMDEMA – o PRÊMIO CHICO MENDES, que será dia 03/06/2025 – terça-feira às 19h na Câmara Municipal. Outro assunto destacado pelo presidente Marcos foi o recebimento de um e-mail da ARCELOR MITTAL, pela representante Joyce, agradecendo e pedindo o envolvimento do COMDEMA no projeto de repovoação de peixes no Rio Piracicaba. O presidente respondeu que assim que tiverem as datas, Cronograma para informar o Conselho, disse a conselheira e Joyce que também apresentou o projeto na reunião anterior, que entrará em contato com a CETESB para licenciamento ambiental e também com o PCJ. O presidente Marcos destacou que o mandato da diretoria do COMDEMA está acabando e teremos uma nova eleição, para isso teremos um cronograma a seguir onde 18/07 de 2027 é a data limite para a finalização do processo de eleição. Está muito apertado, sendo que o prazo mais crítico é o da inscrição das entidades. Ver cronograma em anexo. Disse o presidente Marcos que deverá ser formada uma comissão para avaliar as inscrições e posteriormente abrir as eleições. O presidente pediu uma deliberação sobre o prazo de inscrições das entidades para termos mais tempo na entrega dos documentos. Ficou decidido pelos conselheiros a prorrogação desse prazo até dia 12/06/2025. Portanto agora teremos mais tempo para todo o processo e também a publicação do Edital no D.O do Município. O presidente informou sobre a audiência pública sobre a regularização de imóveis no dia 13/05/2025 às 19h. PARTE III: ORDEM DO DIA: 1) O presidente destacou a 22ª edição do PRÊMIO DESTAQUE AMBIENTAL, destacando o trabalho árduo e assíduo da vice-presidente presidente Iraci Honda para conseguir apoio dos patrocinadores. Com a palavra a vice-presidente Iraci destacou os ganhadores nas suas respectivas categorias: Empresa, 3º setor, Educação e cidadão. Todas os projetos inscritos passaram por uma avaliação técnica para a escolha. Na categoria Empresa a escolhida foi a OJI papéis; na categoria 3º setor: Projeto mãos solidárias – Hospital dos Fornecedores de Cana, costureiras voluntárias para aproveitamento de tecidos de TNT que são utilizados uma única vez e seriam descartados. Na categoria Escolas, a Escola Estadual Prof. João Alves de Almeida em Tanquinho com o Projeto Salvando o Guamium. Na categoria Cidadão, o Projeto Recanto dos Pássaros no parque da Rua do Porto, com o senhor Luís Osório Bonassi Filho como autor e realizador desse projeto que recuperou a nascente e reflorestou o local. A conselheira Kátia C. Idalgo perguntou quem faz a



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

escolha dos projetos? A vice-presidente Iraci falou que existe uma comissão com pessoas capacitadas tecnicamente para avaliação, visita ao local e posterior escolha dos projetos. 2) Parecer sobre o PLC 05/2025. O presidente Marcos comunicou que o PLC foi discutido pelo GT com colaboração dos conselheiros Ademir Elias F. Martins e Cecília Haddad e enviado para a Câmara Municipal / Comissão do Meio Ambiente e também para o M.P, mostrando o posicionamento do Comdema. Apoio para a regulamentação da política de energia solar: Vanessa e Maurício apresentaram o projeto a duas reuniões atrás, entraram em contato novamente pedindo o apoio do COMDEMA para ser signatário e que o COMCLIMA assinou. O Conselheiro Odair Geraldo P. Moral disse que existem várias empresas oferecendo esses serviços com diferentes tipos de equipamentos e preços. E é iniciativa privada. O presidente Marcos disse que não está claro o que realmente querem e é preciso regulamentar essa situação. A conselheira Cecília destacou que existem etapas que precisam serem resolvidas com a CPFL, lacunas que precisam de regulamentação, precisa ser esclarecido o que significa ser signatário nesse documento, e o que esse documento representaria. O conselheiro Roberto Braga perguntou sobre os incentivos sobre a energia voltaica, o presidente Marcos disse que não tem como saber. O presidente e os conselheiros concluíram que não cabe ao Comdema deliberar e ser signatário. Ficou decidido obtermos mais informações. 4) Projeto de Recuperação Ambiental: Segundo o presidente Marcos um dos atributos do COMDEMA é fomentar projetos ambientais. A conselheira Eveline Blumer trouxe a ideia de fazermos um projeto de recuperação de nascentes, já que o GMEA foi praticamente extinto, O COMDEMA poderia trazer o GMEA para ajudar a elaborar esses projetos ambientais para podermos usar o FUNDEMA, o CONSELHEIRO Juan Sebastiane4s disse que a Prefeitura não tem interesse em fazer algo no quesito Recuperação ambiental. Ficou deliberado pensarmos mais nesse assunto para surgir ideias no GT. Sem mais assuntos a serem tratados e deliberados o presidente Marcos deu por encerrada a reunião. Eu, primeira secretária Eveline Blumer redigi a ATA que será revisada pelo presidente Marcos e após aprovada será assinada pelos Conselheiros.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

ATA DA REUNIÃO DO COMDEMA EM NOVE DE JUNHO DE 2025.

Aos dia nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco em segunda chamada às 19:30 horas, o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião que foi realizada no PAVILHÃO DE QUÍMICA DA ESALQ, sito à Avenida Pádua Dias nº 11, Bairro Agronomia, Piracicaba – SP, fizeram-se presentes conselheiros e convidados e ausências justificadas conforme lista de presença anexa. PARTE I, o presidente Marcos Kamogawa abriu a reunião para discussão e votação da ATA de 2025, que foi aprovada e assinada por todos. PARTE II, EXPEDIENTE – comunicações da diretoria – 22º PRÊMIO DESTAQUE AMBIENTAL – A vice-presidente Iraci Honda recebeu o feed- back parabenizando o excelente evento, reportagem estará na Gazeta e Tribuna. O presidente Marcos agradeceu o conselheiro Carlos Beltrame em nome da ACIPI. O conselheiro Juan Sebastianes comentou sobre uma visita a Escola ganhadora em Tanquinho, o presidente Marcos disse que precisamos agendar com antecedência. O presidente Marcos destacou a entrega do prêmio CHICO MENDES para o conselheiro Roberto Braga, onde a Comissão do Meio Ambiente da Câmara Municipal que realizou a premiação. Encaminhamento de solicitação de emenda ao PL 65/2025 – Nesse PL o Comdema foi retirado do CRCS – votos vencidos na Câmara. O presidente Marcos comentou que o mais grave é que o prefeito tem prioridade da escolha do conselho. PARTE III – ORDEM DO DIA – 1) Definição de comissão para avaliar as entidades inscritas para a nova gestão do COMDEMA. O presidente Marcos disse que precisa ser avaliado a documentação já na semana que vem para definir as entidades participantes. A partir da reunião homologa-se as entidades. Se alguma outra entidade quiser participar, sua documentação será avaliada pela plenária. Agenda para a realização do processo de eleição da nova diretoria do COMDEMA: 16/06/2025: Reunião no NEA para conferência da documentação das entidades inscritas. Presidente Marcos, Vice-presidente Iraci Honda farão essa seleção. Dia 25/06/2025 – Reunião Extraordinária para validar a nova composição do Comdema. Dia 30/06/2025 –Convocação para a 1ª reunião ordinária da nova composição e convocação para eleição da nova Diretoria. Dia 14/07/2025 – Reunião Ordinária do Comdema para eleição e posse da nova diretoria. Dia 15/07/2025 publicação no D.O. do Município. Dia 16/07/2025 – Convite formal ao Prefeito Hélio Zanatta e Secretários para a posse do novo Comdema. Data a agendar. Dia 18/07/2025 – Término do mandato da atual diretoria. 3) Criação do GT para discussão do Projeto Boyes – O presidente Marcos informou que o Movimento solicita um parecer – Documento anexo recebido – segundo artigo 225 da Lei Federal – danos ambientais irreversíveis, o presidente Marcos disse que o que cabe ao Comdema é o impacto ambiental e paisagístico, disse que seria interessante convidar a Empresa responsável pelo empreendimento . Já o Conselheiro Roberto Braga disse que o Comdema deveria receber o projeto, o presidente Marcos disse que o Comdema entrou em contato com o Sr. Júlio Takano responsável pelo projeto pedindo, porém até agora sem resposta. O conselheiro Odair Geraldo P. Moral lembrou que o Comdema não foi envolvido no processo inicial e até convidamos o CODEPAC e o movimento Salve

Av. Dr. Mauricce Allain, nº 77 – Vila Rezende- CEP: 13.405-123 Piracicaba/SP

Fone/Fax: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

Boyes para uma reunião no NEA, lembrando que houve uma discussão acalorada e o CODEPAC se retirou, continuando Odair lembrou sobre uma audiência pública onde haviam muitas pessoas do Comdema e também de outras entidades. Chegando no final da audiência quando abriram a palavra, encerraram sem o que o Conselheiro Odair pudesse falar, onde se colocou em pé começou a falar sem o microfone e falou que ele tinha se inscrito e não teve a oportunidade de falar, “porém continuou: Muitas coisas não tem passado pelo comdema e isso é um absurdo, ainda mais na atual circunstância que estamos vivendo ambientalmente, vocês devem pensar seriamente nisso. Diante disso o Promotor IVAN CASTANHEIRA, disse que os vereadores deveriam fazer uma audiência pública com o tema COMDEMA. Dr. Ivan pediu a parte para falar da importância de do COMDEMA. O presidente Marcos também salientou o que ele falou na entrega do Prêmio Destaque Ambiental, onde destacou o quanto relevante é a participação do Comdema nos assuntos ambientais da cidade e que apesar de tudo isso até hoje não fizemos o parecer da Boyes pois nunca fomos acionados. O conselheiro Eli Eser Barreto Cesar destacou que existe uma deficiência de conhecimento ambiental enorme por parte do Legislativo e seria interessante trabalhar um programa de educação ambiental. Campinas está na frente com ações como Florestas urbanas, pulmões verdes, centro de compostagem. Voltando ao parecer da Boyes, o presidente Marcos disse que já foi pedido 3 vezes o projeto. Agora iremos tentar um contato direto com os empreendedores e outra forma seria elaborar um questionário sobre as questões ambientais e enviar aos responsáveis pelo empreendimento. O conselheiro Odair sugeriu que enviássemos uma resposta ao Movimento Salve a Boyes explicando que eles foram os primeiros a pedir o parecer ao Comdema, porém ainda não recebemos o Projeto. 4) Outros assuntos: O Conselheiro Juan Sebastianes informou que no dia 10/06/2025 na Escola do Legislativo haverá uma apresentação sobre a COP 30. O conselheiro Ademir Elias F. Martins participou de uma reunião dia 02/06/2025 do CMCT sobre energia solar. O presidente Marcos trouxe a informação que o Centro Tecnológico será terceirizado por uma OSC. Sem mais assuntos a serem tratados e deliberados o presidente Marcos deu por encerrada a reunião. Eu, primeira secretária Eveline Blumer redigi a ATA que será revisada pelo presidente Marcos e após aprovada será assinada pelos Conselheiros.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25/06/2025.

Aos dias vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco em segunda chamada às 19:30 horas, o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião EXTRAORDINÁRIA que foi realizada no PAVILHÃO DE QUÍMICA DA ESALQ, sito à Avenida Pádua Dias nº 11, Bairro Agronomia, Piracicaba – SP, fizeram-se presentes conselheiros e convidados e ausências justificadas conforme lista de presença anexa. O PRESIDENTE Marcos Kamogawa deu início a reunião informando que era uma reunião de pauta única para conhecimento e homologação das entidades para o biênio de 2025/2027. As entidades que estão devidamente adequadas em suas documentações serão homologadas nessa reunião e aquelas que queiram fazer parte e não estão com seus documentos em dia poderão futuramente entrar pela plenária. Segue a relação de como ficou constituída a nova formação do COMDEMA: Entidades Cadastradas e homologadas para a Gestão 2025/2027: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: SIMAP: Edson Marcus Bucci – Titular, Edson Marques Rocio da Hora – Suplente/ Robson Willian da Costa Silva - Titular, Felipe Gomes – Suplente/ SEMAE: Letícia dos Santos Santiago Matos – Titular/, Guilherme Pio dos Reis Lopes – Suplente. ENTIDADES CIVIS COM FINALIDADE DE DEFESA DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE: Sociedade Recreativa Cultural Real Hispânica Brasileira: Juan Antônio Moreno Sebastianes – Titular, Girlei Costa Cunha – Suplente. Associação dos amigos da cidadania e do meio ambiente de Piracicaba – AMAPIRA: Roberto Braga – Titular; Cecília de Lara Haddad – Suplente. ENTIDADES CIVIS COM FINALIDADE DE DEFESA DOS INTERESSES DOS MORADORES: Associação Protetora do Bairro Santa Rosa: Iraci Vitor Honda – Titular; Alcides de Carvalho Júnior – Suplente. Associação dos Moradores e Amigos da Nova Piracicaba: Eveline Blumer – Titular; Maria Imaculada Carlet Alves – Suplente. CONJUNTO DE UNIVERSIDADES ONSTALADAS NO MUNICÍPIO: Esalq: Taciana Villela Savian- Titular; Maria Paula Cardeal Volpi – Suplente. Fumep/EEP: Antônio Álvaro Buso – Titular; Maria Helena Santini Campos Tavares – Suplente. ENTIDADES LEGALMENTE CONSTITUIDAS: Lions Clube de Piracicaba LESTE: Sylvana Zein – Titular; Domingos de Lima Alves Neto – Suplente. Pira 21 – Piracicaba realizando o Futuro: Eli Eser Cesar Barreto – Titular; Nidia Lissia Siviero Salvaia – Suplente. CONJUNTO DE ENTIDADES: OAB: Mariana Cortijo Costa – Titular; Kátia Cristina Idalgo – Suplente. ACIPI – Associação Comercial e Industrial de Piracicaba: Moacir José Lordello Beltrame – Titular; Cláudio Luís Monte Belo – Suplente. CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo: Joyce Meireles Pagoto – Titular; Homero Scarso – Suplente. Casa do Hip-Hop – Associação Comunitária Cultural, educacional, política de Piracicaba: Bruno Fernandes – Titular; Felipe Brancalion Giacomelli – Suplente. SIMESP – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho E Rio das Pedras: Regis Kiyuzo Koroiva Titular; Tatiana Delgado de Souza Koroiva. INSTITUIÇÕES: Polícia Militar Ambiental: Ivo Fabiano Moraes – Titular; Shester Carlos Carneiro –

Av. Dr. Maurice Allain, nº 77 – Vila Rezende- CEP: 13.405-123 Piracicaba/SP

Fone/Fax: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

Suplente. As entidades não empossadas na presente data poderão assistir as reuniões como convidados até a documentação estarem prontas para passarem pela plenária. Anexo se encontra o cronograma de todo o processo eleitoral da nova gestão do COMDEMA – biênio 2025-2027. Sem mais assuntos a serem tratados e deliberados o presidente Marcos deu por encerrada a reunião. Eu, primeira secretária Eveline Blumer redigi a ATA que será revisada pelo presidente Marcos e após aprovada será assinada pelos Conselheiros.

ANEXO 2

COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

Piracicaba, 20 de março de 2025

À Promotoria de Justiça de Piracicaba, Ilma. Dra. Sandra Regina Ferreira da Costa

Ref.: NF 0723.0007534/2024

Prezada Dra. Sandra Regina Ferreira da Costa,

Em resposta ao Ofício nº 554/2025/f, manifestamo-nos acerca das justificativas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Piracicaba para a construção de um estacionamento público na Praça Maria de Fátima Fascioli Machi, no Bairro Parque Taquaral. Após análise, destacamos inconsistências que tornam a execução da obra questionável e potencialmente irregular.

1. Violação ao Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/2001

O Estatuto da Cidade estabelece diretrizes para a política urbana no Brasil e reforça a importância da **participação popular** em decisões que impactam diretamente o espaço urbano. O artigo 2º, inciso II, determina que a gestão democrática da cidade deve ser garantida pela participação da população e de associações representativas nos processos de planejamento e tomada de decisão.

A Prefeitura não apresentou documentação que comprove a realização de audiências públicas ou consultas à população local antes da decisão de transformar a praça em um estacionamento. A ausência desses processos viola os princípios democráticos da gestão urbana e compromete a legitimidade da decisão.

2. Falta de Planejamento e Justificativa Técnica – Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

A Nova Lei de Licitações exige que qualquer contratação pública seja precedida de **planejamento adequado e embasamento técnico**. Dois artigos específicos reforçam esse requisito:

Artigo 11 – *Determina que "as contratações deverão ser precedidas de planejamento, que assegure a previsão de recursos orçamentários e a definição precisa do objeto a ser contratado, de modo a atender ao interesse público e a proporcionar resultados eficientes e eficazes".*

Av. Dr. Maurice Allain, nº 77 - Vila Rezende - Cep 13405-123 - Piracicaba/SP

Fone: (19) 3417-9494

E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com

COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

***Artigo 40** – Exige que "na fase preparatória do processo licitatório, deverão ser elaborados estudos técnicos preliminares que caracterizem a necessidade da contratação e avaliem as soluções disponíveis no mercado".*

A Prefeitura justifica a obra mencionando a destinação de recursos provenientes de emenda parlamentar e melhorias urbanísticas. No entanto, **não há comprovação da real necessidade do estacionamento**. Não foram apresentados estudos técnicos de impacto ambiental, impacto no tráfego, ou levantamento da demanda por vagas de estacionamento na região. A ausência desses documentos compromete a legalidade da obra e pode levar à nulidade do processo licitatório e do contrato.

3. Impacto Ambiental e Falta de Compensação Adequada

A supressão de 33 árvores na área da praça é um impacto ambiental significativo. A Prefeitura alega que a compensação será feita com o plantio de novas mudas, mas **não há informações concretas sobre a quantidade, local e tipo das espécies a serem plantadas**. A compensação ambiental não pode ser um ato meramente simbólico, devendo respeitar critérios técnicos para garantir a reposição real da biodiversidade afetada.

4. Falta de Interesse Público Evidente

A justificativa apresentada pela Prefeitura não comprova que a população local tem demanda expressiva por um estacionamento na área. A substituição de uma praça – um espaço público de convivência e lazer – por um estacionamento deve atender a um interesse público claro e majoritário. Caso contrário, há risco de que o projeto beneficie grupos específicos, em detrimento da coletividade, caracterizando desvio de finalidade.

Conclusão

Diante dos pontos levantados, reforçamos a necessidade de **suspensão definitiva da obra**, até que sejam apresentados e discutidos, com a devida transparência, os estudos técnicos de impacto ambiental, impacto no tráfego e comprovação da demanda. Além disso, a realização de audiências públicas é essencial para garantir a gestão democrática da cidade e atender ao que determina o Estatuto da Cidade.

COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

Solicitamos que o Ministério Público intervenha para garantir que a legalidade e os princípios administrativos sejam respeitados na execução deste projeto.

Atenciosamente,

Marcos Y. Kamogawa

Presidente Comdema - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

Ofício Nº 11/2025 – COMDEMA

Piracicaba, 25 de março de 2025.

Ilmo. Senhor, Edson Marcus Bucci

Secretário Executivo de Meio Ambiente Piracicaba – SP

Assunto: Solicitação para recriação do cargo de Coordenador Geral de Projetos Pedagógicos de Educação Ambiental

Prezado Senhor,

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), comprometidos com o fortalecimento das políticas ambientais em nosso município, vêm, respeitosamente, sugerir a recriação do cargo técnico de **Coordenador Geral de Projetos Pedagógicos de Educação Ambiental**, anteriormente vinculado à Secretaria Municipal de Educação e ocupado por um educador ambiental de formação.

Este cargo, instituído pela Lei Municipal nº 9.356/2019, desempenhava um papel essencial na liderança do Grupo Multidisciplinar de Educação Ambiental (GMEA). Dentre as diversas atribuições do GMEA, destacamos algumas:

- *Propor, analisar e acompanhar o desenvolvimento da Política Municipal de Educação Ambiental, atuando como órgão deliberativo e executivo;*



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

- Articular, acompanhar e avaliar ações de educação ambiental no município; Incluindo a redação de projetos educacionais de abrangência municipal.

- Promover encontros para a troca de experiências e suporte teórico aos profissionais envolvidos com a educação ambiental da rede municipal.

O Coordenador Geral de Projetos Pedagógicos de Educação Ambiental tinha, entre outras, as seguintes responsabilidades:

- Coordenar, assessorar, acompanhar, orientar, avaliar e controlar os processos educacionais voltados à educação ambiental nos diferentes níveis do sistema educacional do município;

- Preparar e administrar um banco de dados sobre as atividades de educação ambiental no município e preparar informações e estatísticas para retroalimentar os órgãos centrais, especialmente o GMEA, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Defesa do Meio Ambiente;

- Identificar pontos de aperfeiçoamento nos processos de formulação ou execução das diretrizes e procedimentos decorrentes das políticas públicas educacionais e das políticas públicas de educação ambiental;

- Buscar, em conjunto com as equipes escolares, soluções e formas adequadas de aprimoramento dos trabalhos pedagógicos voltados à educação ambiental e à consolidação da identidade da escola e do seu entorno;

- Produzir conhecimentos relativos à formação permanente dos agentes envolvidos na educação ambiental, além de propor iniciativas nessa direção;

- Avaliar os impactos ou resultados dos programas e das medidas implementadas;



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

- Atender às recomendações da Secretaria Municipal de Educação e do GMEA.

Com a recente reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, que resultou na extinção de alguns cargos comissionados, incluindo o mencionado cargo de coordenador, há uma preocupação significativa entre os órgãos ambientais do município. A ausência dessa função pode comprometer a continuidade e a eficácia das políticas públicas de educação ambiental, prejudicando o cumprimento do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA), instituído pela Lei nº 6.922/2010 e regulamentado pelo Decreto nº 14.611/2012.

Diante disso, o COMDEMA sugerem, de forma amistosa e colaborativa, a recriação do referido cargo, visando assegurar a continuidade das ações do GMEA e o fortalecimento da educação ambiental em nosso município. Tal medida estaria em consonância com as diretrizes estabelecidas no PMEa e contribuiria para a promoção de uma gestão ambiental eficaz e integrada.

Colocamo-nos à disposição para dialogar e colaborar na busca de soluções que preservem e ampliem os avanços já alcançados na área ambiental em Piracicaba.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS YASSUO KAMOGAWA
Data: 25/03/2025 08:19:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Y. Kamogawa

Presidente do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente Piracicaba – SP



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

OFÍCIO Nº 21/2025 – COMDEMA

Piracicaba, 18 de junho de 2025.

Ao

Movimento Salve a Boyes

A/C: Srs. Antonio Goper, Pablo Carajol Delvage, Ana Luiza Pinto, Bartira Mendes, Carolina Mello, André Falleiros Heise, Cristiane Bonin, Danilo Teles, Eduardo Rangel, Everlysy Rui, João Arioze, Marcelo Guidotti, Nina Neder, Paula Maluf, Paulo José Keffer Franco Neto, Roberta Carajol e Fátima Scarpari.

Prezados(as),

Em atenção ao ofício encaminhado em 27 de maio de 2025, por meio do qual este Movimento solicita parecer técnico do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, acerca dos possíveis riscos e impactos socioambientais decorrentes da implantação do projeto “Boulevard Mirante Boyes”, vimos por meio deste informar o que segue:

O COMDEMA, ciente da relevância e da complexidade do tema, bem como da sensibilidade ambiental, paisagística e cultural da área em questão, solicitou a realização de uma reunião técnica conjunta com os representantes do empreendimento, a fim de tomar ciência detalhada do projeto, dos seus fundamentos técnicos e dos seus possíveis impactos.

Informamos, ainda, que um Grupo Técnico do COMDEMA foi constituído para tratar especificamente do assunto, e que, após a referida reunião com a equipe técnica do Empreendimento Boyes, serão feitas as devidas análises e considerações, respeitando-se os princípios da precaução, da transparência e da participação social.

Somente após a realização dessa escuta técnica e das deliberações do Grupo Técnico, será elaborado um parecer formal do Conselho, o qual será devidamente encaminhado ao Movimento Salve a Boyes, às instâncias competentes e divulgado à sociedade civil.

O COMDEMA reafirma, por fim, seu compromisso com a defesa do meio ambiente, a preservação do patrimônio natural e cultural da cidade de Piracicaba, e o fortalecimento dos instrumentos de controle e participação social, previstos na legislação vigente.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

Renovamos nossos votos de estima e consideração, agradecendo o zelo e a mobilização demonstrados por este Movimento.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCOS YASSUO KAMOGAWA**
Data: 18/06/2025 14:25:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Kamogawa
Presidente do COMDEMA



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

Comdema Ofício 14/2025

Piracicaba, 02 de junho de 2025.

Assunto: Solicitação de reconsideração de pontos do Projeto de Lei nº 65/2025

Senhor Prefeito,

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 3.875/1993 e em conformidade com os princípios da participação social, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a reconsideração de aspectos específicos do Projeto de Lei nº 65/2025, que dispõe sobre a instituição do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, em apoio à Agência Reguladora ARES-PCJ.

Conforme texto original da Lei Municipal nº 8.147/2015, o COMDEMA integrava a composição do conselho de regulação como representante institucional da sociedade civil organizada voltada à agenda ambiental. Considerando que a regulação dos serviços de saneamento básico possui direta relação com a proteção ambiental, **pleiteamos a reinclusão do COMDEMA como membro com direito a voz e voto no novo CRCS.**

Além disso, entendemos que é salutar para a legitimidade e funcionamento democrático do CRCS que os mandatos de seus membros sejam formalmente estabelecidos em lei, garantindo a renovação periódica e a oxigenação do colegiado, em conformidade com os princípios de governança participativa.

Finalmente, sugerimos que a indicação dos representantes de cada segmento previsto no art. 1º do Projeto de Lei seja de competência autônoma das entidades habilitadas, cabendo à Prefeitura, se assim entender, formalizar a nomeação. Essa medida respeita o princípio da representatividade e evita interferências indevidas na escolha de representantes da sociedade civil, conforme preconizado na Lei Federal nº 11.445/2007, que rege a política nacional de saneamento básico, e nos princípios da transparência e das participações sociais previstos na Constituição Federal (art. 37 e art. 225).



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

Na convicção de que Vossa Excelência sempre se pautou pelo diálogo com os conselhos municipais e pelo fortalecimento da democracia participativa, reiteramos nossa disposição em contribuir para o aperfeiçoamento deste importante instrumento de controle social e aguardamos com expectativa uma resposta favorável a esta manifestação.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS YASSUO KAMOGAWA**
Data: 02/06/2025 14:48:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Y. Kamogawa
Presidente do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Piracicaba – SP
Gestão 2023-2025



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

Piracicaba, 30 de outubro de 2023

Ofício: COMDEMA 137/2023

Assunto: Solicitação de parecer do Comdema sobre a alteração do Artigo 61, da Lei municipal 421 de 2020, com a inserção do paragrafo único ao texto (destacado em vermelho). Para avaliação dos Conselheiros, também envio a Lei em anexo.

Prezado Sr. Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Encaminhamos parecer sobre a minuta de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Ilmo. Vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, Vereador do Município de Piracicaba, que propõe a inclusão de parágrafo único a Lei 421, de 15 de dezembro de 2020.

Estamos a disposição para mais esclarecimentos e apoio no que for necessário.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS YASSUO KAMOGAWA**
Data: 30/10/2023 18:16:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Y. Kamogawa
Presidente do COMDEMA
Gestão 2023-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PARECER

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Lei complementar nº 421, de 15 de dezembro de 2020, disciplina o uso e ocupação, parcelamento, condomínio e edificação do solo urbano no Município de Piracicaba, Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba e revoga as Leis Complementares nº 206/07; nº 207/07; nº 208/07; nº 217/08; nº 240/09; nº 244/09; nº 252/10; nº 273/11; nº 299/13; nº 307/13; nº 327/14; nº 328/14; nº 330/14; nº 341/15; nº 347/15; nº 357/15; nº 366/16; nº 392/18; nº 393/18 e nº 398/18 e dá outras providências.

A alteração proposta pela minuta de Lei complementar apresentada, adiciona um Parágrafo Único à Lei 421/2020, no Capítulo IV, Artigo 61 (vide ofício anexo):

Art. 61.
.....

Parágrafo único. Quando as áreas destinadas a implantação de equipamentos comunitários estiverem inutilizadas, aguardando a definição ou construção das edificações para seu devido fim, fica autorizado o poder público do município a implantar equipamentos de lazer que atendam a demanda da região, podendo esses serem posteriormente transferidos às outras áreas que necessitem.” (NR)

O parágrafo adicionado tem como justificativa:

Atualmente, há muitas áreas institucionais no município, que são destinadas a implantação de equipamentos comunitários, porém estão aguardando definição do que será construído no local, ou aguardando a tramitação, e nesse tempo ficam abandonadas, juntando mato, sujeira e até sujeitas a ocupação ilegal. Com esta autorização, o poder público poderá implantar equipamentos destinados ao lazer, como academia ao ar livre, ou brinquedos para as crianças, como forma de utilização e garantindo o bem estar e manutenção do local e trazendo benefícios à população que reside nas proximidades.

Em suma, o parágrafo adicionado, tem por objetivo deixar claro que as áreas destinadas a implantação de equipamento comunitário possam ser utilizados para a implantação de equipamentos de lazer, temporariamente, até que se viabilize a construção do oficial a que foi destinada. Entretanto, tal complementação não venha a ser necessária, se considerarmos a resolução SIMA 80, de 16 de outubro de 2020, no artigo 3º, incisos I, II e III, no qual define claramente Equipamento urbano, equipamento comunitário e área institucional, além de outros.

A definição é:

Artigo 3º - Para fins de aplicação desta Resolução, entende-se:

I - Equipamento urbano: Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e de gás canalizado e reservatórios para contenção de águas pluviais, que podem ser instalados nas áreas institucionais ou sobre o sistema viário, quando se tratar de redes;

II - Equipamento comunitário: Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares;

III - Área institucional: espaços públicos destinados a instalação dos equipamentos públicos urbanos e comunitários;

Observando as definições da resolução, podemos concluir que a ocupação da área institucional destinada a equipamentos comunitários, já cita que esta área pode ser usada para os equipamentos de lazer, sendo portanto, desnecessário a indicação à nível municipal dessa destinação. Excetuando-se casos em que o local já esteja empenhado para obra específica.

No aspecto ambiental, a instalação de equipamentos de lazer nas áreas institucionais, são obras de baixo impacto ambiental e não trazem risco ao ambiente e a sociedade.

CONCLUSÃO

O parágrafo adicionado se sobrepõe a Resolução Estadual da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, nº 80, de 16 de outubro de 2020, que autoriza o uso das áreas institucionais para instalação de equipamentos de lazer. Entretanto, cabe ao Poder Legislativo,

instituir tal regramento no âmbito municipal. Quanto ao aspecto ambiental, não há nenhum óbice, na implementação do aditivo à Lei complementar.

Marcos Y. Kamogawa
Presidente do COMDEMA
Gestão 2023-2025



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

Piracicaba, 28 de abril de 2025

Ofício: COMDEMA 15/2025

Assunto: Resposta ao Ofício MC nº 71/2025 sobre a Alteração da Lei 421/2020.

Prezada Sra. Sílvia Maria Morales.

Vereadora do Município de Piracicaba

Encaminhamos parecer sobre a minuta de Projeto de Lei Complementar, PLC 05/2025 de autoria do Ilmo. Sr. Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, que propõe alterações na Lei 421/2020, que disciplina o uso e ocupação, parcelamento, condomínio e edificação do solo urbano no Município, Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba e revoga as Leis Complementares nº 206/07; nº 207/07; nº 208/07; nº 217/08; nº 240/09; nº 244/09; nº 252/10; nº 273/11; nº 299/13; nº 307/13; nº 327/14; nº 328/14; nº 330/14; nº 341/15; nº 347/15; nº 357/15; nº 366/16; nº 392/18; nº 393/18 e nº 398/18 e dá outras providências. .

Estamos a disposição para mais esclarecimentos e apoio no que for necessário.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCOS YASSUO KAMOGAWA**
Data: 28/04/2025 11:30:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Y. Kamogawa
Presidente do COMDEMA
Gestão 2023-2025

C/C Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PARECER

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Lei complementar nº 421, de 15 de dezembro de 2020, disciplina o uso e ocupação, parcelamento, condomínio e edificação do solo urbano no Município de Piracicaba, Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba e revoga as Leis Complementares nº 206/07; nº 207/07; nº 208/07; nº 217/08; nº 240/09; nº 244/09; nº 252/10; nº 273/11; nº 299/13; nº 307/13; nº 327/14; nº 328/14; nº 330/14; nº 341/15; nº 347/15; nº 357/15; nº 366/16; nº 392/18; nº 393/18 e nº 398/18 e dá outras providências.

A alteração proposta pela minuta de Lei Complementar, PLC 05/2025 apresentada, altera o Capítulo I, em seu artigo 46; o artigo 63 em seu primeiro parágrafo, e o artigo 115 em seu parágrafo único. A tabela abaixo apresenta a redação atual e as alterações propostas.

Redação Atual	Redação proposta
CAPÍTULO I DA COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECER - CAP Art. 46. A CAP, deliberativa, têm as seguintes atribuições: I - analisar, sob todos os aspectos e emitir parecer em: a) projetos de parcelamento do solo em geral; b) empreendimentos de conjuntos superpostos, habitacionais, plurifamiliares, comerciais ou de prestação de serviços; c) empreendimentos em sistema de condomínio; d) o interesse social, em todos os tipos de empreendimentos, inclusive os anteriormente citados. II - propor a elaboração e alteração de legislação pertinente a suas atribuições; III - elaborar normas procedimentais quanto ao desempenho de suas funções; IV - definir contrapartidas para o empreendimento;	CAPÍTULO I DA ANÁLISE E PARECER Art. 46. A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos tem como objetivo centralizar e agilizar a análise de projetos de empreendimentos habitacionais de parcelamento do solo e condomínios edilícios localizados nas macrozonas da área urbana e na Macrozona de Núcleos Urbanos Isolados (NUI), assim definidas pela Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2.019. § 1º A emissão da Certidão de Diretriz pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos deverá observar o prazo máximo estipulado no art. 66 desta Lei Complementar e para agilidade dos trabalhos caberá a esta Secretaria implementar meios de redução dos prazos de licenciamento, sempre que tecnicamente possível. § 2º Previamente à emissão da Certidão de Diretriz é obrigatória análise e parecer técnico da própria Secretaria Municipal de Obras,

V - desempenhar outras atividades afins. § 1º A CAP será composta por representantes, técnicos da área, titulares e seus respectivos suplentes das seguintes pastas: Secretaria Municipais de Habitação e Gestão Territorial; Obras e Zeladoria; Meio Ambiente e Infraestrutura; Educação; Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes; e de Saúde; além do Procurador Geral do Município; e do Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba. § 2º Os trabalhos realizados junto à CAP serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus integrantes remuneração de qualquer espécie. § 3º Após deliberação da CAP, a SEMUHGET terá o prazo estipulado no art. 66 desta Lei Complementar para emitir a Certidão de Diretriz. § 4º Para as deliberações dos incisos IV e V do caput deste artigo, o quórum de aprovação será por maioria simples. § 5º Os trabalhos da CAP serão presididos pelo titular da SEMUHGET, secretariado pelo titular da SEMUTTRAN, os quais após a aprovação do Plenário da CAP, assinarão em conjunto a Certidão de Diretriz e, no caso de inviabilidade ou indeferimento do projeto, assinarão em conjunto, atestando tal condição.	Infraestrutura e Serviços Públicos, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e das Secretarias Municipais de Habitação e Regularização Fundiária; Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Segurança Pública, Trânsito e Transportes; de Educação e de Saúde, cujas tarefas devem ser abertas em meio digital e simultaneamente, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para atendimento da demanda. § 3º Os órgãos que receberem tarefas digitais, conforme descrito no § 2º, retro, deverão analisar, sob todos os aspectos da matéria que lhe cabe e emitir parecer em: I - projetos de parcelamento do solo em geral; II - empreendimentos de conjuntos superpostos, habitacionais, plurifamiliares, comerciais ou de prestação de serviços; III - empreendimentos em sistema de condomínio; IV - o interesse social, em todos os tipos de empreendimentos, inclusive os anteriormente citados. § 4º Previamente à emissão da Certidão de Diretriz de grandes empreendimentos ou daqueles que apresentem significativo impacto para a cidade, caberá ao Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos dar ciência ao Prefeito Municipal quanto à viabilidade técnica de tais empreendimentos, a fim de alinhar o planejamento urbano da cidade às políticas públicas governamentais em andamento. § 5º Caberá parecer da Procuradoria Geral do Município apenas nos casos em que haja dúvida quanto à aplicação das normas legais. § 6º A critério do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos projetos cujo licenciamento envolva maior complexidade técnica poderão ser convocados representantes dos órgãos mencionados nos §§ 2º e 5º, retro, a fim de discutir e analisar de forma conjunta a matéria sob parecer. § 7º Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos: I - propor a elaboração e alteração de legislação pertinente a suas atribuições;
--	--

	II - elaborar normas procedimentais para detalhamento de aspectos técnicos, visando o pleno desempenho de suas atribuições e observados os limites legais e regulamentares; III - definir contrapartidas para o empreendimento, observadas as contrapartidas exigidas em parecer técnico pelos órgãos descritos no § 2º deste artigo; IV - desempenhar outras atividades afins com vistas a implementar agilidade e melhoria nos procedimentos de análise dos projetos de que trata este artigo. § 8º No caso dos processos de licenciamento físicos que ainda tramitam para análise e parecer, caberá à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do Decreto nº 20.248, de 04 de dezembro de 2024, proceder à migração destes processos para meio digital ou das principais peças necessárias para análise simultânea de que trata este artigo.”
Art. 63... § 1º As etapas deverão atender às exigências da CAP, da SEMOB e, quando necessário, demais órgãos públicos competentes ou concessionárias terceirizadas.	Art. 63 ... § 1º As etapas deverão atender às exigências da Prefeitura Municipal e do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE e, quando necessário, demais órgãos públicos competentes ou concessionárias terceirizadas.
Art. 115...Parágrafo único. A CAP deverá emitir parecer sobre o empreendimento no que tange à reserva ou dispensa de áreas destinadas a equipamentos comunitários.	Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos emitir parecer, precedido de consulta às secretarias e órgãos que possam ter interesse em áreas de uso comum do povo, sobre os empreendimentos no que tange à reserva ou dispensa de áreas destinadas a equipamentos comunitários.”

As justificativas apresentadas para a alteração da Lei 421/2020 são:

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que “introduz alterações à Lei Complementar nº 421/2020, a fim de implementar procedimento de análise de projetos urbanísticos”.

A presente proposta visa implementar medidas de agilização na análise de projetos urbanísticos e vem de encontro com a entrada da Prefeitura Municipal na era digital. O avanço dos trabalhos em sistemas informatizados nos últimos 20 (vinte) meses, a capacitação de nossos servidores e a implantação de novas ferramentas digitais nos possibilita, neste momento, analisar um mesmo processo simultaneamente por diversas Secretarias e órgãos municipais em ambiente digital.

A Comissão de Análise e Parecer foi criada justamente no intuito de possibilitar uma análise conjunta do processo de licenciamento, que antes tramitava individualmente entre nossas secretarias e órgãos, levando um tempo hoje incompatível com o crescimento de nossa cidade, porém com a evolução da tecnologia e o processo de adaptação de nossos servidores ao novo sistema, acreditamos que a análise digital do licenciamento possa ser um fator de celeridade para estes processos.

Além disso, centralizar o gerenciamento dessas análises em apenas um órgão possibilitará que a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos possa criar meios de tornar cada vez mais céleres tais análises, isso sem depender do agendamento de reuniões ou do comparecimento de servidores a elas, podendo tal análise estar integrada ao dia a dia de cada secretaria, que responderá pela análise dos aspectos técnicos a ela relacionados.

Cabe destacar que órgãos estaduais e federais já se utilizam de meios digitais para análises simultâneas de processos pelas suas diversas unidades, o que já se mostrou vantajoso na aprovação de projetos.

Portanto, considerando que a presente alteração visa somente atualizar a legislação a fim de permitir uma análise digital dos processos, não alterando aspectos da legislação urbanística é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 17 de março de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA - Prefeito Municipal

Em suma, a proposta em tramitação promove a extinção da Comissão de Análise e Parecer (CAP), até então responsável pela análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos urbanísticos no município de Piracicaba. A CAP era composta por representantes técnicos de diversas secretarias municipais, atuando de forma colegiada para a deliberação de projetos de parcelamento do solo, empreendimentos habitacionais, comerciais, de prestação de serviços e de interesse social.

Com a proposta, as atribuições anteriormente conferidas à CAP passam a ser centralizadas na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, que ficará responsável pela emissão da Certidão de Diretriz. O novo modelo prevê a implementação de um sistema de tramitação eletrônica, pelo qual os pareceres técnicos necessários serão solicitados simultaneamente às secretarias envolvidas, que terão o prazo máximo de trinta dias para análise e manifestação, por meio de tarefas digitais.

A deliberação sobre a viabilidade dos projetos será feita de forma individualizada, cabendo a decisão final exclusivamente ao Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. Os pareceres setoriais, que anteriormente compunham a decisão colegiada da CAP, serão agora considerados como subsídios para a decisão do Secretário.

A obrigatoriedade de consulta ao Prefeito Municipal está prevista apenas nos casos de grandes empreendimentos ou daqueles que apresentem significativo impacto urbano. O parecer da Procuradoria Geral do Município será exigido somente nos casos em que houver dúvida quanto à aplicação das normas legais.

Adicionalmente, a proposta estabelece a obrigatoriedade de migração dos processos físicos ainda em trâmite para o sistema digital, bem como a possibilidade de convocação de representantes técnicos para análise conjunta de casos de maior complexidade técnica, a critério do Secretário de Obras. A Secretaria Municipal de Obras também assume a competência para propor alterações legislativas pertinentes, elaborar normas procedimentais de detalhamento técnico, definir contrapartidas para empreendimentos com base nos pareceres setoriais e desempenhar atividades correlatas destinadas à melhoria e agilidade dos procedimentos de análise.

CONCLUSÃO

O presente parecer técnico, elaborado no âmbito do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), refere-se à análise do Projeto de Lei Complementar nº 05, de 17 de março de 2025, de iniciativa do Poder Executivo do Município de Piracicaba. Após análise do conteúdo da proposta e avaliação pelos conselheiros, concluiu-se, salvo melhor juízo, que a aprovação da referida iniciativa legislativa, nos moldes apresentados, provavelmente exige a realização de consulta popular prévia, notadamente mediante a convocação de audiência pública, conforme disposições expressas da legislação municipal e federal aplicável.

O Projeto de Lei Complementar nº 05/2025 propõe alterações à Lei Complementar nº 421/2020, que disciplina o parcelamento do solo urbano, o uso e a ocupação do solo e as edificações no município, promovendo a extinção da Comissão de Análise e Parecer (CAP) e transferindo as competências de análise e deliberação para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, mediante a criação de um novo sistema eletrônico de tramitação e análise dos processos urbanísticos.

A proposta legislativa extingue a instância colegiada de deliberação, substituindo-a por procedimento de obtenção de pareceres técnicos setoriais, os quais serão consolidados e analisados pela autoridade competente da Secretaria de Obras, responsável, em caráter singular, pela emissão da Certidão de Diretriz.

Embora a exposição de motivos do projeto justifique as alterações com base na necessidade de modernização e celeridade dos procedimentos administrativos, constatou-se que a natureza das mudanças propostas repercute diretamente sobre as diretrizes de parcelamento, uso e ocupação do solo, matérias vinculadas ao Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019.

Nos termos dos artigos 2º, §3º, 4º e 9º, inciso XXVI, do Plano Diretor, assim como conforme o disposto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), a gestão democrática e participativa constitui princípio fundamental que deve nortear a formulação, revisão e implementação das políticas de desenvolvimento urbano. Entre os instrumentos expressamente previstos para assegurar essa participação encontram-se as audiências públicas, consultas e conferências com a sociedade civil.

Dessa forma, a avaliação realizada no âmbito deste conselho aponta que a aprovação da proposta legislativa em questão, em razão de seus efeitos sobre a operacionalização das diretrizes urbanísticas estabelecidas, **deve ser precedida de consulta popular formalizada, em especial por meio de audiência pública.** Tal medida visa garantir a observância dos princípios da gestão democrática e da transparência administrativa, além de resguardar a validade jurídica do processo legislativo.

Adicionalmente, considerando a competência institucional do COMDEMA e o seu compromisso com a proteção ambiental, registra-se a preocupação de que a alteração da sistemática de análise de projetos urbanísticos possa, em tese, implicar riscos ao meio ambiente, caso eventual parecer técnico contrário, emitidos pelos órgãos especializados, sejam negligenciados no âmbito decisório. A existência de uma instância colegiada contribui para o equilíbrio das decisões administrativas, particularmente naquelas que envolvem impactos ambientais relevantes. Assim, ressalta-se, de maneira respeitosa e colaborativa, a importância de que eventuais modificações no procedimento de aprovação de empreendimentos mantenham salvaguardas adequadas à proteção ambiental e à observância dos princípios da prevenção e da precaução.

Marcos Y. Kamogawa
Presidente do COMDEMA
Gestão 2023-2025



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

Piracicaba, 30 de outubro de 2023

Ofício: COMDEMA 136/2023

Assunto: Parecer sobre a minuta de Projeto de Lei sobre Áreas de Preservação Permanente – APP, em áreas urbanas consolidadas.

Prezado Sr. Luciano Almeida
Prefeito de Piracicaba

Encaminhamos parecer sobre a minuta de Projeto de Lei, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que regulamenta as Áreas de Preservação Permanente – APP, em áreas urbanas consolidadas, em adequação a Lei 14.285/2021, que veio a modificar o Código Florestal e que transfere ao Município a competência plena para determinar as faixas de preservação em área urbana consolidada.

Estamos a disposição para mais esclarecimentos e apoio no que for necessário.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCOS YASSUO KAMOGAWA**
Data: 31/10/2023 15:32:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Y. Kamogawa
Presidente do COMDEMA
Gestão 2023-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PARECER

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Lei nº 14.285 de 29 de dezembro de 2021, alterou as Leis nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre regularização fundiária em terras da União, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para dispor sobre as áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas.

Uma das modificações da Lei 14.285/2021 foi no artigo 3º da Lei nº 12.651/2012 no qual inclui a definição de “área urbana consolidada”, incluindo o inciso XXVI, transcrita abaixo:

XXVI – área urbana consolidada: aquela que atende os seguintes critérios:

- a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;*
- b) dispor de sistema viário implantado;*
- c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;*
- d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;*
- e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:*

- 1. drenagem de águas pluviais;*
- 2. esgotamento sanitário;*
- 3. abastecimento de água potável;*
- 4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e*
- 5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;*

A Lei 14.285/2021 inclui também no artigo 4º, o §10º, que delega a competência aos municípios, ouvidos os conselhos de meio ambiente, municipais e estaduais, sobre a definição de faixas marginais áreas de área de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas, definindo regras para tal. A transcrição do paragrafo é apresentado abaixo:

§ 10. Em áreas urbanas consolidadas, ouvidos os conselhos estaduais, municipais ou distrital de meio ambiente, lei municipal ou distrital poderá definir faixas marginais distintas daquelas estabelecidas no inciso I do caput deste artigo, com regras que estabeleçam:

I – a não ocupação de áreas com risco de desastres;

II – a observância das diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico, se houver; e

III – a previsão de que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas devem observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental fixados nesta Lei.

A saber, o inciso I do artigo 4º da Lei 12.651/2012, define:

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;

c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;

d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;

e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

Devido as alterações da Lei e a necessidade do estabelecimento de regras para adequar os critérios de largura mínima das APP em áreas urbanas consolidadas o Poder executivo, apresenta a minuta de projeto de Lei, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI

Regulamenta as Áreas de Preservação Permanente em áreas urbanas consolidadas no Município de Piracicaba, de acordo com a Lei 14.285/2021, que veio a modificar o Código Florestal.

O Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracicaba decreta, sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO PROJETO DE LEI

Art. 1º - As Áreas de Preservação Permanentes (APP), dentro do perímetro da área urbana ou zona urbana do Município de Piracicaba, consideradas como áreas urbanas consolidadas pela legislação federal em vigor, passam a ser regidas pela presente lei.

Art. 2º - Nos locais onde já houver impermeabilização do solo, edificação vertical ou horizontal, ou já não haja indivíduos arbóreos nativos e sejam locais considerados como APP pela legislação federal, não mais são considerados APP e seguirão as mesmas regras de uso e ocupação do solo que as demais áreas que não sejam APP, conforme o zoneamento em que estiverem localizadas.

Art. 3º - Todo represamento de água, lago, lagoa ou charco nos limites do disposto no art. 1º desta lei, estarão dispensados de obedecer a faixa marginal prevista na legislação federal vigente, desde que possuam vegetação gramínea que impeça a erosão e o assoreamento da borda.

Art. 4º - A autorização para a intervenção ou supressão de vegetação deverá considerar as diretrizes das leis federais, estaduais e municipais específicas.

Art. 5º - Esta lei não altera as regras das áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, prevista na legislação federal e estadual vigente.

Balizado no contexto apresentado, em atribuições a Lei do Município de Piracicaba, 251 de 12 de abril de 2010, no artigo 8º, que define as competências do Comdema, apresentamos o seguinte parecer técnico.

AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS PROPOSTOS

A minuta de Projeto de Lei encaminhado em 11 de agosto de 2023 pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba – SIMAP, apresenta 5 artigos que tem por objetivo regulamentar as áreas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas, em adequação à Lei nº 14.285 de 29 de dezembro de 2021.

Para tanto, o Comdema, criou um grupo de trabalho, composto por membros do conselho para avaliar e emitir considerações a cada artigo exposto.

ARTIGO 1º

O artigo 1º, proposto pelo Poder Executivo tem a seguinte redação:

Art. 1º - As Áreas de Preservação Permanentes (APP), dentro do perímetro da área urbana ou zona urbana do Município de Piracicaba, consideradas como áreas urbanas consolidadas pela legislação federal em vigor, passam a ser regidas pela presente lei.

O primeiro artigo tem a função definir que o tema: áreas de preservação permanente (APP), em áreas urbanas consolidadas, será regida pela Lei apresentada.

Tal proposição é correta, uma vez que na Lei 14.285/2021, em seu artigo 4º, §10. É direta a delegação de competência ao Município, para regulamentar tal assunto, ouvidos os conselhos ambientais:

§ 10. Em áreas urbanas consolidadas, ouvidos os conselhos estaduais, municipais ou distrital de meio ambiente, lei municipal ou distrital poderá definir faixas marginais distintas daquelas estabelecidas no inciso I do caput deste artigo, com regras que estabeleçam:

I – a não ocupação de áreas com risco de desastres;

II – a observância das diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico, se houver; e

III – a previsão de que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas devem observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental fixados nesta Lei.

Nesse sentido, os demais artigos devam definir claramente o que é área urbana consolidada no município de Piracicaba, em consonância a Lei Federal (art. 3º, Lei 14.285/2021), e definir regras relativos ao §10 citados acima.

Considerando que a Lei nº 12.651/2012 modificada pela Lei 14.285/2021, define “área urbana consolidada” como:

XXVI – área urbana consolidada: aquela que atende os seguintes critérios:

- a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;*
- b) dispor de sistema viário implantado;*
- c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;*
- d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;*
- e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:*
 - 1. drenagem de águas pluviais;*
 - 2. esgotamento sanitário;*
 - 3. abastecimento de água potável;*
 - 4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e*
 - 5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;*

Visando tornar o texto mais preciso, o Comdema sugere que o Artigo 1º seja complementado, incluindo as informações solicitadas no inciso XXVI da Lei 12.651/2012, e outras inserções:

1) **Inciso XXVI – alínea a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica:** O artigo deve indicar explicitamente a definição do perímetro urbano ou zona urbana, estabelecido pelo Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba – PDD Piracicaba, regida pela Lei Complementar 405 de 18 de dezembro de 2019 e acessível através do site <http://planodiretor.piracicaba.sp.gov.br/>

2) **§10, inciso I:** O artigo deve indicar explicitamente as áreas de risco de desastre, como estabelece a Lei 14.285/2021, em seu artigo 4º, §10, inciso I, e já definida no PDD Piracicaba e apresentada na Figura 1. Uma vez que nessas áreas a flexibilização da largura da APP não se aplica.

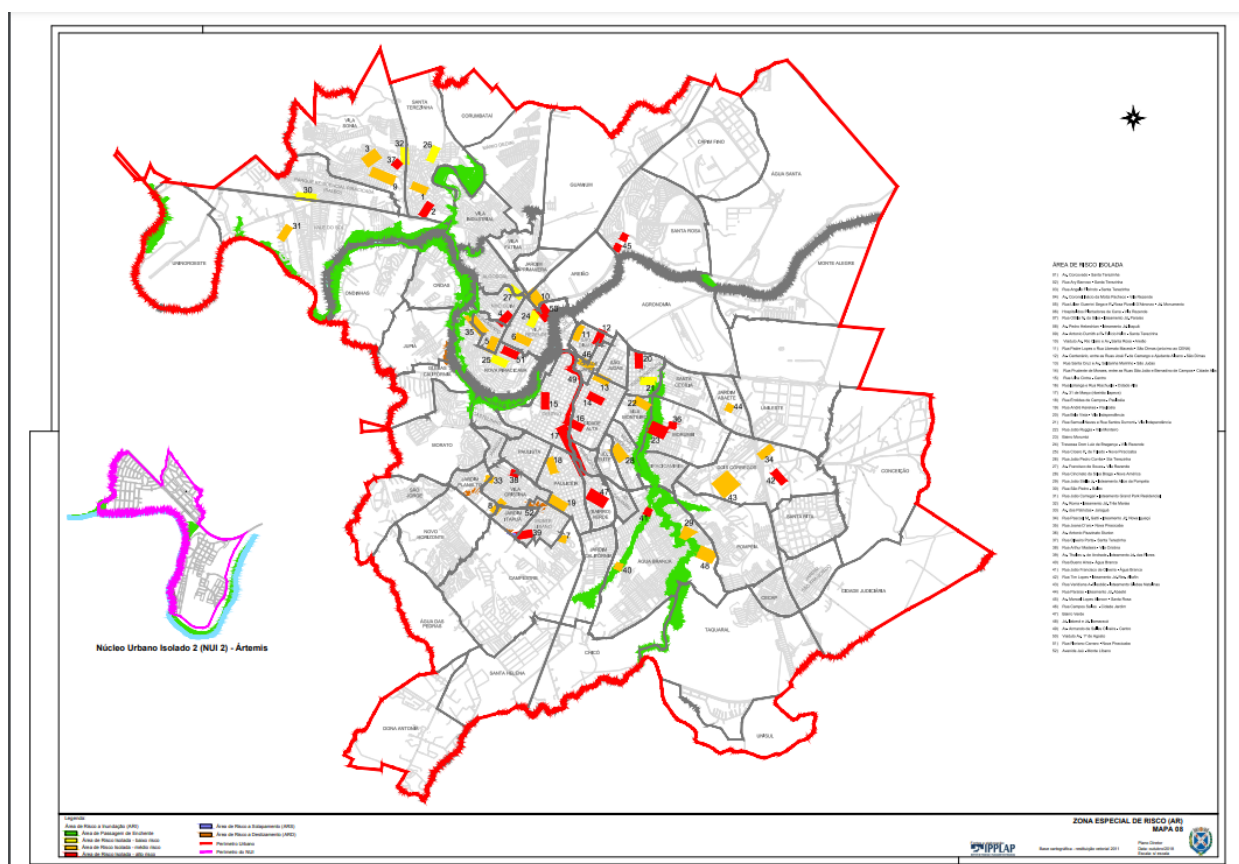


Figura 1. Zonas de risco do perímetro urbano de Piracicaba. Acessado em 13/09/2023 no endereço: http://planodiretor.piracicaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/02/Mapa_08_ZonaEspecialRisco_ZER.pdf

3) No caso em específico da rua do porto e suas adjacências, que estão inseridas em zonas de risco, considerar na redação do artigo 1º a proposta de adequação ambiental e paisagística elaborada pela

Esalq, no projeto Beira Rio, que apresenta diagnostico ambiental e social, acessível no site <https://ipplap.com.br/site/projetos-2/projeto-beira-rio/adequacao-ambiental-e-paisagistica/> .

4) O artigo deve considerar as diretrizes do Plano de recursos hídricos do município e do Plano das Bacias Hidrográficas do Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Acessível no endereço eletrônico <https://drive.google.com/file/d/1TKPVp3je7xEZJ6DZfQHwIaUUKOoS9WeB/view?usp=sharing>

5) O artigo deve indicar explicitamente a definição de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, para que não haja dúvidas quanto a qual empreendimento ou atividade possa ser instaladas nessa área urbana consolidada. Definidas :

Lei 12651/2012 e consolidações - VIII - utilidade pública:

- a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;*
- b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;*
- c) atividades e obras de defesa civil;*
- d) atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais referidas no inciso II deste artigo;*
- e) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal;*

Lei 12651/2012 e consolidações IX - interesse social:

- a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas;*

- b) a exploração agroflorestal sustentável praticada na pequena propriedade ou posse rural familiar ou por povos e comunidades tradicionais, desde que não descaracterize a cobertura vegetal existente e não prejudique a função ambiental da área;*
- c) a implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas urbanas e rurais consolidadas, observadas as condições estabelecidas nesta Lei;*
- d) a regularização fundiária de assentamentos humanos ocupados predominantemente por população de baixa renda em áreas urbanas consolidadas, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;*
- e) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados para projetos cujos recursos hídricos são partes integrantes e essenciais da atividade;*
- f) as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;*
- g) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional à atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal;*

Lei 12651/2012 e complementações X - atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental:

- a) abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água, ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água ou à retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestal sustentável;*
- b) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso da água, quando couber;*
- c) implantação de trilhas para o desenvolvimento do ecoturismo;*
- d) construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro;*
- e) construção de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais em áreas rurais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores;*
- f) construção e manutenção de cercas na propriedade;*

- g) pesquisa científica relativa a recursos ambientais, respeitados outros requisitos previstos na legislação aplicável;*
- h) coleta de produtos não madeireiros para fins de subsistência e produção de mudas, como sementes, castanhas e frutos, respeitada a legislação específica de acesso a recursos genéticos;*
- i) plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais, desde que não implique supressão da vegetação existente nem prejudique a função ambiental da área;*
- j) exploração agroflorestal e manejo florestal sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não descaracterizem a cobertura vegetal nativa existente nem prejudiquem a função ambiental da área;*
- j-A) atividades com o objetivo de recompor a vegetação nativa no entorno de nascentes ou outras áreas degradadas, conforme norma expedida pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama); (Incluído pela Lei nº 14.653, de 2023)*
- k) outras ações ou atividades similares, reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental em ato do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA ou dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;*

6) Para complementar o artigo 1º, e também para cumprir a legislação, será necessário a **apresentação de um mapa que defina os locais de área urbana consolidada**, inserindo o mesmo no Plano Diretor do Município e na legislação de ocupação do solo, conforme a Lei 14.285/2021, no Art. 22, § 5º, devendo o mesmo ser implementado de modo análogo ao estabelecido no zoneamento urbano; uma vez que a legislação indica 5 critérios objetivos para essa classificação, e uma atribuição generalista e sem destaques, pode ser inconstitucional. A saber os critérios são:

- a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
- b) dispor de sistema viário implantado;
- c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificadas;
- d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;

e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

1. drenagem de águas pluviais;
2. esgotamento sanitário;
3. abastecimento de água potável;
4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;

Portanto, pelo exposto, consideremos que o Artigo 1º proposto pelo poder Executivo, seja complementado, trazendo as definições sugeridas e cite as Leis que as definem, assim como também, indiquem os documentos municipais que definam aspectos de zoneamento, área de risco e outros similares.

ARTIGO 2º

O artigo 2º, proposto pelo Poder Executivo tem a seguinte redação:

Art. 2º - Nos locais onde já houver impermeabilização do solo, edificação vertical ou horizontal, ou já não haja indivíduos arbóreos nativos e sejam locais considerados como APP pela legislação federal, não mais são considerados APP e seguirão as mesmas regras de uso e ocupação do solo que as demais áreas que não sejam APP, conforme o zoneamento em que estiverem localizadas.

O artigo proposto, possui interpretações equivocadas quanto a interpretação da Lei 14.285/2021. Os locais definidos com área urbana consolidada, considerando todos os critérios estabelecidos pela Lei, não deixarão de ser APP, mas sim terão suas faixas marginais redefinidas.

O §10º transcrito abaixo, define que a Lei municipal **poderá legislar sobre as faixas, não sobre a classificação da área**, que já é estabelecida pela Lei Federal e discorrida em tópico anterior.

§ 10. *Em áreas urbanas consolidadas, ouvidos os conselhos estaduais, municipais ou distrital de meio ambiente, **lei municipal ou distrital poderá definir faixas marginais distintas daquelas estabelecidas no inciso I do caput deste artigo, com regras que estabeleçam: ... (negritos adicionados)***

O artigo proposto pelo executivo, atribui que áreas impermeabilizadas ou que não hajam indivíduos nativos deixem de ser APP, entretanto, esses termos estão em desacordo com a legislação vigente, uma vez que a vegetação local não define a área de preservação e sim a presença do corpo hídrico. A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, define que áreas de preservação permanente, no artigo 3º, inciso II, é (negritos adicionados):

*Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, **coberta ou não por vegetação nativa**, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;*

Outro termo utilizado no artigo 2º proposto, cita que onde já houver impermeabilização do solo, deixaria de ser APP; também está em desacordo com a legislação vigente, uma vez que o que define a área de APP é o corpo hídrico e não seu entorno. Áreas impermeabilizadas, podem ser recuperadas não devendo ser um critério para se desconsiderar a legislação em vigência. Objetos públicos de interesse coletivo tal como ruas e avenidas, devem ser consideradas como exceções no estudo a ser realizado pela prefeitura.

O estabelecimento de faixas marginais diferenciadas têm como objetivo, trazer tratamento diferenciado a construções antigas, que se consolidaram em um período anterior ao estabelecido pela Legislação em vigor, entretanto, essa flexibilização não pode desconsiderar os incisos do Artigo 1º da Lei 12651/2012 ou a Lei 6938, de 31 de agosto de 1981, que tem como premissa a preservação do meio ambiente e restauração para as gerações futuras.

Como a Lei do Código florestal, em seu inciso I do artigo 4º da Lei 12.651/2012, considera que as larguras estabelecidas seriam as apropriadas à manutenção preservação ambiental, as construções já existentes dentro desse perímetro, necessitam de atenção especial, pois impactam o recursos hídricos e estão em desacordo à Lei 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

Portanto, visando conciliar a segurança ambiental e as questões sociais e urbanísticas já estabelecidas, utilizando da prerrogativa do Comdema na Lei municipal 251/2010, inciso IV - *elaborar normas, especificações e instruções técnicas relativas à prevenção e ao controle da poluição*; sugerimos o estabelecimento de uma área de segurança ambiental, criando uma zona especial, que poderia ser denominada, **Zona Especial de Interesse Ambiental em Área Urbana Consolidada - ZEIA-AUC**, que teria definido seu limite máximo, idêntico aos limites estabelecidos pelo Art. 4º da Lei 12.651/2012 para as áreas de APP e o limite mínimo, estabelecido pela distância definida pelo município para a nova largura de APP.

Por exemplo, na região da rua do Porto, na altura da Casa do Artesão, o Rio Piracicaba tem aproximadamente 70 metros de largura, o que estabeleceria uma área de APP de 100 m, essa distância seria o limite máximo para o ZEIA-AUC. Após avaliação crítica, considerando aspectos ambientais, por exemplo o poder Executivo, estabelece que a nova área de APP teria uma largura de 20 metros a partir da margem do Rio, definindo assim o limite mínimo. Dentro da área de APP, todas as regras definidas pela Legislação Federal seriam aplicadas, e na área de 20 a 100 m, definida como Zona Especial – ZEIA-AUC, quaisquer intervenções realizadas nessa área necessitaria de licenciamento municipal, que deve considerar somente as construções existentes até o momento, definindo um marco temporal e limitando que as reformas das edificações já existentes, devem ser admitidas no limite físico que já ocupavam.

Pelo exposto, e considerando que vários trechos do artigo apresentado estão em desacordo com a legislação vigente, sugerimos que o artigo seja desconsiderado e sua redação seja revista, considerando os aspectos de segurança ambiental citados no texto acima.

ARTIGO 3º

O artigo 3º, proposto pelo Poder Executivo tem a seguinte redação:

Art. 3º - Todo represamento de água, lago, lagoa ou charco nos limites do disposto no art. 1º desta lei, estarão dispensados de obedecer a faixa marginal prevista na legislação federal vigente, desde que possuam vegetação gramínea que impeça a erosão e o assoreamento da borda.

O artigo 3º, visa definir área de APP para corpos hídricos confinados, entretanto, o artigo proposto é conflitante com a legislação vigente, no qual o referencial que define a área de APP é o corpo hídrico e não a vegetação circundante. Independentemente do tipo de vegetação, área no entorno dos corpos hídricos naturais, devem manter uma faixa de mínima de 30 metros em zonas urbanas e 100 metros em zonas rurais. Em áreas Urbanas, quando os lagos se enquadrarem em área urbana consolidada, é permitido o redimensionamento da faixa pelo Município, conforme previsto na Lei 12651/2012.

A área no entorno de reservatórios de d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'águas naturais, deve ser definido no licenciamento ambiental do empreendimento. Ou seja, lagos como o do parque da rua do porto, que é artificial, tem sua margem definida por licenciamento ambiental, não como Área de Preservação Permanente.

Lagos naturais, como os dos bairros Santa Rita, lago Azul de Artemis, lago do Santa Rosa, e diversos outros devem seguir a legislação em vigência.

Pelo exposto, e considerando, que a matéria já é regulamentado pela legislação federal e que para áreas urbanas consolidadas, o mesmo regramento dos rios se aplicará, nossa sugestão é que o artigo seja suprimido.

ARTIGO 4º e 5º

O artigo 4º e 5º, proposto pelo Poder Executivo tem a seguinte redação:

Art. 4º - A autorização para a intervenção ou supressão de vegetação deverá considerar as diretrizes das leis federais, estaduais e municipais específicas.

Art. 5º - Esta lei não altera as regras das áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, prevista na legislação federal e estadual vigente.

Os artigos 4 e 5º referendam a aplicação da legislação vigente para as áreas de APP, sendo essas apropriadas ao projeto de lei.

O artigo 4º proposto deverá ser modificado, caso seja considerado a inclusão da ZEIA-AUC ao projeto de Lei, uma vez que deverá ser estabelecido regras próprias para a região dentro da área de interesse ambiental, devendo ser observadas o impacto ambiental causado por qualquer intervenção ou supressão de vegetação ou alterações nas construções existentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os artigos apresentados pelo Executivo necessitam de uma revisão, visando adequar a legislação vigente e também os interesses de preservação do ambiente, assim como preservar o patrimônio já consolidado. As alterações necessárias para a implementação do referido projeto de Lei, necessitará de alterações também na Lei que regulamenta o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Piracicaba e na Lei de uso e ocupação do solo.

Uma forma de unir as expectativas da sociedade e preservar o ambiente, é estabelecer um marco temporal, que define as construções já existentes e impedir que novas construções ocupem as áreas ainda preservadas, isso pode ser feita por imageamento aéreo, de modo similar a que é utilizada na definição de metragem das construções nas cobranças de IPTU.

A Criação do Zoneamento – Zona Especial de interesse ambiental em área urbana consolidada, ZEIA-AUC, tem como objetivo impedir que nas áreas marginais aos corpos hídricos, que teoricamente estariam dentro de APP, mas que foram consideradas consolidadas, não sejam modificadas livremente a ponto que possam impactar os corpos hídricos, devendo para tanto, passar por auditorias especializadas e obter licenças específicas a cada caso.

Considerando que as margens dos rios e lagos são, de extrema importância para a preservação dos recursos hídricos, a distância mínima a ser definida pela prefeitura deve considerar a máxima distância possível do leito do rio em sua cota média. Áreas impermeabilizadas, com a exceção de vias públicas, não devem ser consideradas no estabelecimento do limite da APP, uma vez que podem ser facilmente recuperadas.

Importante ressaltar também que a poda da vegetação arbustiva, ou gramínea, para a manutenção de locais de interesse social como a Rua do Porto, Engenho Central, Parque da Rua do Porto, e outros locais similares são atividades de baixo impacto ambiental e passíveis de realização, não impedindo o uso pelos cidadãos. Intervenções como construções, poda ou supressão de indivíduos arbóreos necessita de licenciamento ambiental de órgão competente.

Por fim, utilizando da prerrogativa preconizada na Lei 251/2010 em seu artigo 8º, inciso I e II, o Comdema faz uma sugestão de minuta de projeto de Lei, apresentado no anexo I.

CONCLUSÃO

Pelo exposto e por deliberação da plenária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, NÃO APROVA o projeto de Lei como se apresenta.

ANEXO I - SUGESTÃO DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Regulamenta as Áreas de Preservação Permanente em áreas urbanas consolidadas no Município de Piracicaba, de acordo com a Lei 14.285/2021, que veio a modificar o Código Florestal.

Luciano Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO PROJETO DE LEI

Art. 1º - As áreas de Preservação Permanentes (APP), definidas na Lei Federal 12.651 de 2012, artigo 4º, inciso I e II, que são enquadradas como área urbana consolidada, segundo a Lei Federal 14.285 de 2021, artigo 3º, inciso XXVI, excluindo-se as exceções, passam a ser regidas pela presente lei.

Art. 2º – As áreas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas, podem ter faixas marginais distintas, e são indicadas no Plano Diretor do Município (Lei 405, de 18 de dezembro de 2019 e seus complementos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal a regularização das Áreas de Preservação Permanente em área urbana no município de Piracicaba, tendo em vista que a Lei nº 14.285/2021 alterou o Código Florestal. Tal modificação transferiu a Competência Legislativa da União para os Municípios sobre a delimitação dos limites da faixa de APP.

As Áreas de Preservação Permanente (APP) são áreas cobertas, ou não, por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Nesse contexto, o objetivo principal desse projeto de lei é regularizar áreas urbanas consolidadas que de acordo com as características atuais de uso e ocupação do solo, já encontram-se em desacordo com a legislação federal, a exemplo das faixas de APP da Av. Renato Wagner, Av. Beira Rio e Av. Cruzeiro do Sul, no qual dentro da faixa de cem metros preconizada pela legislação, encontram-se construções privadas e públicas, equipamentos públicos e comunitários.

Visando o equilíbrio entre a preservação ambiental, o bem-estar da sociedade e os interesses de desenvolvimento urbano, entende-se que é de interesse público que haja tal regulamentação, visando regularizar situações reais e que merecem ser alcançadas pela legislação, uma vez que foi outorgado aos municípios, a competência para legislar sobre o tema.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Esta Lei altera a Lei complementar nº 405, de 18 dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Piracicaba e suas alterações e dá outras providências.

Luciano Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO PROJETO DE LEI

Art. 1º – Em atendimento às disposições constantes na Lei 14.285 de 2021, que permite que a faixa marginal de Áreas de Preservação Permanentes em área urbana consolidada, possam ser distintas da legislação vigentes, fica aprovado, nos termos da presente Lei, as alterações no Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Piracicaba, devendo suas regras serem observadas pelos agentes públicos e privados, que atuam no Município de Piracicaba, na construção e gestão da cidade.

Art. 2º – A Lei complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 78º –

.....

VIII – Zona Especial de Interesse Ambiental em Área Urbana Consolidada (ZEIA-AUC).

Seção VIII

Zona Especial de Interesse Ambiental em Área Urbana Consolidada (ZEIA-AUC)

Art. 119a – A ZEIA-AUC é constituída pelas faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, que estão dentro da área urbana consolidada, excluído os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

- a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
- b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
- c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
- d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
- e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;
- f) áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de 30 (trinta) metros.

§ 1º - Dentro da ZEIA-AUC, compreende área de preservação permanente em área urbana consolidada – APP em área urbana consolidada, a faixa marginal definida pela borda da calha do leito regular até o limite da edificação vertical ou horizontal mais próxima ao leito. Esta faixa, é considerada área de APP e é regida pela legislação vigente. Cabe ao poder executivo a definição dessa faixa caso a caso.

§ 2º - O Mapa xx, presente no anexo I, faz parte integrante desta Lei complementar e contém a indicação das Zona Especial de Interesse Ambiental em Área Urbana Consolidada - ZEIA-AUC, assim como as faixas de APP em largura definida pelas edificações consolidadas em data anterior a xx de xx de 2023. A definição do Mapa e das faixas marginais, assim como futuras alterações, será definida pelo poder executivo, ouvido o COMDEMA e demais órgãos ambientais.

§ 3º - Os licenciamentos de novos empreendimentos, reformas, usos e atividades na ZEIA-AUC deverão ser precedidos de parecer favorável da Secretaria Municipal de habitação e Gestão territorial (SEMUHGET) e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMAP), com vistas à preservação dessas áreas, sem a expansão volumétrica das construções existentes e à compatibilidade com o planejamento dos espaços, podendo ser exigido dos interessados a realização de estudos técnicos, a adoção de medidas indicadas

pelo Poder Público e sugerido aos órgãos licenciadores imposições de restrições urbanísticas, conforme o caso.

§ Único – Enquanto o Mapeamento que define as ZEIA-AUC e as APP não estiverem incorporadas ao Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, a faixa marginal de APP em vigor é a definida na Legislação Federal, podendo o poder executivo atribuir pontualmente a alteração da faixa marginal de APP, quando solicitações específicas de licenciamento for requerida.

JUSTIFICATIVA

A área de preservação permanente definida na Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012, define as faixas marginais dos cursos d'água e lagos, que podem variar de 30 a 500 metros da borda da calha do leito regular. Essa faixa é considerada de grande importância para a preservação ambiental e para evitar a degradação dos corpos hídricos. Entretanto, em áreas urbanas consolidadas, no qual as construções são anteriores a legislação vigente, há um conflito, e as faixas marginais muitas vezes não podem ser cumpridas.

Visando regularizar essa limitação, em 2021 foi publicada a Lei Federal 14.285, que permite que em áreas urbanas consolidadas a largura da faixa de APP possam ser diferentes à definida na legislação, ficando a critério do município a definição da nova faixa.

Considerando que a faixa marginal definida pela legislação federal é de grande importância ambiental, mesmo em área consolidada, todas as construções inseridas dentro dessa faixa, devem ter um cuidado diferenciado com a preservação do ambiente, necessitando de licenças especiais para reformas e novas construções. Por esse motivo deve ser atribuído a esses locais uma Zona Especial, que possui regime diferenciado aos demais zoneamentos do município.

A preservação do ambiente e dos recursos hídricos para as gerações futuras é responsabilidade de todos e dever dos poderes, devendo sempre conciliar a evolução da sociedade, a preservação ambiental e a governança.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

Piracicaba, 09 de outubro de 2023.

Ilmo Sr. Luciano Almeida

Prefeito de Piracicaba

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no dia 11/09/2023, foi recebido uma solicitação de esclarecimentos da sociedade civil Piracicaba sobre as motivações das alterações da Praça Antônio de Pádua Dutra, chamada praça do Rolo. No qual cerca de 20 árvores foram removidas para dar espaço a um estacionamento.

O COMDEMA, solicita tal esclarecimento, pois a Constituição da República Federativa do Brasil – 1988, em seu capítulo VI – do meio ambiente, artigo 225, a Constituição estabelece que a flora, na qual se inserem as árvores, é um bem comum e define claramente de quem é a obrigação de preservá-la (negritos adicionados):

*Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, **impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo** para as presentes e futuras gerações.*

O Conselho, no papel de representar a coletividade, encaminha esta solicitação, pedindo os seguintes esclarecimentos:

1) Considerando que o estacionamento era uma prioridade social, por que o projeto de arquitetura não considerou a preservação das árvores (total ou parcial)? Uma vez que era totalmente viável sua incorporação, sem a remoção dos indivíduos arbóreos. Vide a foto abaixo, Figura 1 e 2.

2) Considerando que as árvores já foram removidas, e o dano é irremediável, qual o projeto da Prefeitura de compensação ambiental para esse local? Uma vez que a região central é que apresenta a maior densidade demográfica e a que tem menor cobertura arbórea. [ref. Plano Municipal de Arborização de Piracicaba, 2020]

3) Considerando que a paisagem do local foi modificada, e que o município possui uma legislação que disciplina a veiculação de anúncios, Lei nº 9.179, de 7 de junho de 2019, Lei Cidade Limpa, é pertinente que uma fiscalização do município a esse respeito seja realizada. Que providências será tomada?



Figura 1. Visão da Praça Antônio de Pádua Dutra, antes.



Figura 2. Visão da Praça Antônio de Pádua Dutra, após.

Uma sugestão, para melhorar a arborização local, e repor parcialmente o que foi removido, seria o replantio de árvores no próprio estacionamento nas áreas remanescentes, e também na própria av. Armando Salles de Oliveira, em um triângulo no centro das pistas,

que possui uma área de aproximadamente 250 m², assim como na praça da Fraternidade Universal, ao lado da antiga praça antônio de Pádua Dutra, com também um espaço aproximado de 200 m², destacados em amarelo na Figura 3.



Figura 3. Locais que podem receber novos indivíduos arbóreos

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos, e aguardamos o retorno.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS YASSUO KAMOGAWA
Data: 09/10/2023 16:38:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Kamogawa
Presidente Comdema
2023/2025

PARECER TÉCNICO SOBRE A REMODELAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, PIRACICABA – SP

Em resposta ao ofício Memo.: nº 409/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria – Semozel, solicitando parecer técnico sobre as obras de remodelação da Praça José Bonifácio, o COMDEMA, reunido em grupo de trabalho específico para o tema, analisou os documentos apresentados e emitiu o parecer que segue.

INTRODUÇÃO

Este parecer técnico visa analisar e destacar os aspectos críticos associados à remodelação da Praça José Bonifácio, localizada na cidade de Piracicaba, SP, com foco especial na remoção de árvores de grande porte. A preocupação central é como essa remoção pode afetar negativamente fenômenos de microclima, como as ilhas de calor, além de impactar os aspectos visuais e de mitigação da poluição sonora e ambiental. Também se discute a substituição de árvores de grande porte por árvores recém-plantadas e suas desvantagens, mesmo quando feita em maior proporção.

Árvores de grande porte desempenham um papel fundamental na modulação do microclima urbano. Elas fornecem sombra significativa, reduzindo a temperatura superficial e do ar nas proximidades, um fenômeno particularmente importante no combate às ilhas de calor urbanas. Estudos como o de Akbari et al. (2001) e Silva Filho, D. F. (2020) e indicado pela Agência de Proteção Ambiental dos EUA (EPA), indicam que áreas urbanas com cobertura arbórea substancial podem experimentar reduções de temperatura de até 1,5°C a 2°C, o que destaca a importância das árvores de grande porte na mitigação do calor urbano. Contribuem para a modulação térmica das cidades de várias maneiras. Primeiramente, elas fornecem sombra, que reduz diretamente a radiação solar sobre superfícies, diminuindo assim a temperatura do ar nas áreas sombreadas. Além disso, as árvores facilitam o processo de evapotranspiração – a evaporação da água das folhas – que resfria o ar ao redor, funcionando como um “ar-condicionado” natural para as áreas urbanas.

As ilhas de calor urbanas podem ter várias consequências negativas, incluindo aumento do consumo de energia devido à maior demanda por ar-condicionado, elevação das emissões de gases de efeito estufa, deterioração da qualidade do ar, aumento da poluição sonora e redução do uso dos espaços públicos.

ARBORIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO X OBRA DE REMODELAÇÃO

O projeto apresentado pelo poder executivo, prevê a supressão de 26 árvores de pequeno (16), médio (7) e grande porte (3), para a remodelação da praça, visando a implementação de novos equipamentos públicos, além de uma organização da praça setorizada, com áreas para práticas esportivas, contemplação e comércio. A supressão das árvores existentes para remodelação, serão compensadas com o plantio de 52 novas árvores, posicionadas de acordo com o projeto paisagístico proposto.

Embora a substituição de árvores de grande porte por um número maior de árvores recém-plantadas possa parecer uma compensação adequada, existem desvantagens significativas nessa abordagem. Árvores jovens têm capacidades de sombreamento, sequestro de carbono e mitigação de poluição sonora substancialmente menores do que árvores maduras. Além disso, levará décadas para que as árvores recém-plantadas cresçam até atingirem a eficácia das que foram removidas. Estudos como o de Nowak e Dwyer (2007) ressaltam que os benefícios ambientais proporcionados por árvores urbanas aumentam significativamente com a idade e o tamanho da árvore.

Nesse sentido, sempre que possível o ideal seria o transplante de árvores, no qual esse processo envolve técnicas específicas para garantir a sobrevivência da árvore, considerando seu tamanho, espécie, condições do solo, clima, e outras variáveis importantes. O transplante de árvores grandes é uma tarefa complexa que geralmente requer o trabalho de profissionais especializados em arboricultura. Caso o transplante das árvores locais não sejam possível, seria adequado que as novas árvores a serem plantadas já possuam grande porte, e de preferência que sejam nativas da região. As novas árvores plantadas, deve obrigatoriamente um relatório pós plantio, com monitoramento semestral pelo período de dois a três anos, para garantir a sobrevivência da mesma.

Um exemplo a ser observado, é a árvore 40, apresentada no documento “Memorial Arborização”, uma Mirindiba de grande porte que deveria ser transplantada caso fosse fundamental sua retirada. Outro ponto a ser considerado é a possibilidade de incorporar essas árvores com soluções criativas de arquitetura.

A arquitetura urbana moderna está cada vez mais integrando a vegetação existente em seus projetos, reconhecendo a importância do verde urbano para a qualidade de vida, biodiversidade e mitigação das mudanças climáticas. Esta abordagem é conhecida como "infraestrutura verde" ou "arquitetura biofílica". Ela visa criar espaços que promovam a harmonia entre a natureza e o ambiente construído, melhorando o bem-estar dos habitantes urbanos e preservando os ecossistemas locais. A exemplo das obras: 1) The High Line em Nova York; 2) Jardim The Bay em Singapura; 3) O Park Nambas em Osaka e o Parque do Rio Madrid.

Nesse contexto, utilizar equipamentos e materiais sustentáveis ambientalmente, também é importante estar em vistas, a exemplo disso é o uso de pisos drenantes sempre que possível. O uso de pisos drenantes em obras públicas desempenha um papel crucial em várias frentes, especialmente no que diz respeito à gestão sustentável das águas pluviais e à mitigação dos impactos ambientais urbanos. Aqui estão os principais pontos que destacam a importância desses sistemas: 1) Redução do Escoamento Superficial; 2) Recarga dos Lençóis Freáticos; 3) Controle da Poluição; 4) Redução do Efeito Ilha de Calor; 5) Sustentabilidade; 6) Versatilidade e Estética.

PROJETO ARQUITETÔNICO E MOBILIDADE URBANA

Um aspecto discutido no âmbito do Conselho foi a continuidade da Rua Moraes Barros, transpassando a praça, criando um novo trecho bem a frente da Catedral de Santo Antônio, no qual ainda perduram dúvidas quanto as vantagens dessa alteração, tais como:

1. Qual é a demanda atual. Um diagnóstico da necessidade local.
2. Análise da Demanda de Trânsito Futura. As projeções de aumento do fluxo.
3. Avaliação da Capacidade da Via. Projeção dos ganhos em fluxo e escoamento com a obra.
4. Impacto no Sistema de Trânsito Local. Influência na região central, não somente no fluxo mas também nas vagas de estacionamento.
5. Impacto Ambiental e na Comunidade. Questões de ruído, poluição do ar, efeitos na paisagem urbana e acessibilidade para pedestres e ciclistas.
6. Consultas Públicas e opinião dos interessados. Uma pesquisa com os dados recebidos de residentes locais, empresas, organizações comunitárias e autoridades de trânsito, que podem fornecer opiniões valiosos sobre preocupações locais e sugestões de melhorias.

A elaboração de um Estudos de Impacto de Trânsito (EIT), que é uma análise detalhada, projetada para prever os efeitos que um novo desenvolvimento, como a abertura de uma nova rua, terá sobre o sistema de trânsito existente. Seria importante para garantir que a abertura da rua proposta na revitalização da praça, seja capaz de suportar o tráfego adicional, sem causar congestionamentos excessivos ou deteriorar a segurança rodoviária.

Outro aspecto de destaque do projeto é a elevação das vias, nivelando à praça e garantindo maior acessibilidade e consequentemente mobilidade, criando uma integração da praça aos estabelecimento em seu entorno, priorizando o pedestre em seu conceito. Uma sugestão do conselho, nesse contexto de integração, seria incorporar também a praça ao lado do Poupa Tempo e

a frente da Caixa Econômica Federal, um espaço amplo, que poderia ser arborizado e ampliar a área da praça.

CONCLUSÃO

Em síntese, esse parecer conclui:

Remoção e Substituição de Árvores:

- Há preocupação do COMDEMA com a remoção de árvores de grande porte e seu impacto no microclima, incluindo ilhas de calor e poluição. Recomendando que as árvores de grande porte sejam mantidas onde estão, alterando o projeto arquitetônico ou transplantadas na mesma praça.
- Recomendamos que as novas árvores a serem plantadas, sejam de espécies nativas e já possuam grande porte para replantio. E que um relatório pós plantio, seja apresentado com monitoramentos semestrais por três anos, comprovando a sobrevivência da árvore plantada.
- Que o projeto considere alterações arquitetônicas, com a incorporação dos indivíduos arbóreos já existentes. Valorização da “infraestrutura verde” e arquitetura biofílica para melhorar a qualidade de vida urbana.

Uso de Materiais Sustentáveis:

- Recomendamos o uso de pisos drenantes na gestão sustentável das águas pluviais e mitigação de impactos ambientais.

Projeto Arquitetônico e Mobilidade Urbana:

- Questões levantadas sobre demanda de trânsito, capacidade da via, impactos no sistema de trânsito local, ambientais e comunitários, e consultas públicas. Reforçam a necessidade que seja elaborado e apresentado a sociedade um Estudo de Impacto de Trânsito (EIT), detalhado para prever os efeitos do novo desenvolvimento no trânsito existente.

Integração e Acessibilidade:

- Sugestão de modificar o projeto, ampliando a área da praça com a integração do largo ao lado do Poupa-Tempo.

REFERÊNCIAS

Agência de Proteção Ambiental dos EUA (EPA). "Reducing Urban Heat Islands: Compendium of Strategies." Disponível em: EPA.

Akbari, H., Pomerantz, M., & Taha, H. (2001). Cool surfaces and shade trees to reduce energy use and improve air quality in urban areas. *Solar Energy*, 70(3), 295-310.

Nowak, D.J., & Dwyer, J.F. (2007). Understanding the benefits and costs of urban forest ecosystems. In: Kuser, J.E. (ed.), *Urban and Community Forestry in the Northeast*, 2nd Edition. Springer, New York, NY, 25-46.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS YASSUO KAMOGAWA**
Data: 09/04/2024 11:35:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Y. Kamogawa
Presidente do COMDEMA
Gestão 2023 - 2025

Piracicaba, 09/04/2024

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e a Comissão Municipal de Mudanças Climáticas (COMCLIMA), receberam, em 03 de abril de 2024, inúmeras mensagens relatando o corte de árvores no Bairro Santa Rita, autorizados pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMAP), via ofício 29/2024/ARB.

O documento em questão menciona a supressão de 1000 árvores na área urbana de Piracicaba através do projeto Arborização + Segura firmado entre a Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL).

Diante desses acontecimentos, os dois órgãos municipais de controle social diretamente relacionados à temática ambiental consideraram inequívoca a necessidade de se posicionarem publicamente.

A Lei Municipal 251/2010 no artigo 259, cita que:

Os indivíduos arbóreos só poderão ser removidos em áreas públicas, em função da avaliação de critérios técnicos que deverão considerar seu vigor e equilíbrio e nos casos onde houver comprovado comprometimento da edificação, muro, redes em geral, desde que esgotadas todas as alternativas técnicas para manutenção do referido indivíduo.

Por essa premissa, entende-se que, para que ocorra a supressão das árvores, é necessária uma avaliação técnica considerando parâmetros relacionados à saúde e ao equilíbrio, como baixo vigor, sinais de senescência ou lesões afetando a estrutura de cada unidade arbórea condenada.

A Lei ainda indica que este laudo técnico deverá ser assinado por profissional habilitado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, hoje denominada Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, SIMAP.

O artigo 260 da Lei 251/2010 diz que a supressão de espécimes arbóreos em áreas públicas urbanas será permitida a:

I - equipe devidamente treinada, a serviço da Prefeitura Municipal, mediante ordem de serviço assinada por técnico habilitado da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, incluindo detalhadamente o número de árvores, a identificação das espécies, a localização, a data e o motivo da supressão;

II - funcionários de empresas prestadoras de serviços para a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, desde que cumpridas às seguintes exigências:

a) obtenção de autorização por escrito da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, incluindo detalhadamente o número de indivíduos, a identificação dos espécimes, a localização e o motivo da supressão;

b) acompanhamento permanente de técnico habilitado responsável, a cargo da empresa;

c) credenciamento na Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de todos os funcionários da empresa envolvidos nas atividades de arborização urbana.

O convênio estabelecido entre a CPFL, em se tratando de uma “empresa prestadora de serviços”, depende da apresentação de documentos conforme legislação vigente. No mesmo artigo, entende-se que tal procedimento é válido para casos pontuais, e não para solicitações que contemplem centenas de indivíduos de uma vez.

O corte de árvores em vias urbanas, especialmente quando se trata de centenas de árvores, deveria ser precedido por estudo ambiental que avalie os impactos negativos ambientais e sociais decorrentes da atividade. Tal estudo não ocorreu ou, caso tenha ocorrido, não está público para o cidadão piracicabano, sendo que a transparência pública é definida como preceito geral pela Lei Federal no 12.527/2011 e o sigilo, a exceção, conhecida como Lei de Acesso à Informação

O conceito de impacto ambiental é definido principalmente pela Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecida pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Segundo essa lei, impacto ambiental é qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

- A saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- As atividades sociais e econômicas;
- A biota (conjunto de organismos de uma área);
- As condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- A qualidade dos recursos ambientais.

Considerando o impacto que a remoção de 1230 árvores (230 na primeira fase e mais 1000 agora) causaria, é razoável que uma avaliação técnica tivesse sido realizada e ficado acessível à população contendo a caracterização de cada indivíduo arbóreo,

incluindo nomes científico e popular, altura, diâmetro a altura do peito (DAP), volume do material orgânico, e outros aspectos relevantes, acompanhado de coordenadas geográficas, fotografias e justificativa para a supressão, demonstrando que outras alternativas conservacionistas não eram possíveis.

Também se considera imprescindível a indicação do replantio das 5 árvores referentes à compensação ambiental prevista no convênio firmado com o detalhamento desta compensação, indicando as espécies e os locais em que as novas árvores serão plantadas, obrigatoriamente repondo o local que foram removidas, assim como os locais indicados pela prefeitura para as demais.

Após a execução do plantio, deve ser apresentado relatório, incluindo informações sobre as árvores plantadas e fotografias georreferenciadas, além de relatórios semestrais de manutenção e monitoramento pelo período de dois ou três anos, seguindo as mesmas regras aplicadas aos cidadãos Piracicabanos, quando da autorização de supressão de uma árvore em área particular.

A Lei Municipal 251/2010, constitui também o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o COMDEMA, que possui diversas atribuições como: propor e estabelecer políticas, normas, e diretrizes para a qualidade ambiental, receber e investigar denúncias de infrações, informar sobre áreas degradadas, e outras mais. Apesar da competência do Comdema em deliberar sobre os temas ambientais, o Conselho Municipal não foi acionado para emitir seu parecer. No artigo 8ª, cita que é competência do COMDEMA deliberar sobre os Estudos de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental, apresentados na esfera municipal, com a finalidade de obtenção das licenças ambientais municipais, nos termos da legislação pertinente.

A Minuta da Política Municipal de Mudanças Climáticas, elaborada pela Comissão Municipal de Mudanças Climáticas através de processo com ampla participação social, estabelece o respeito aos valores democráticos, a ampliação da participação social e a transparência pública, princípios que não foram considerados pelo poder executivo na elaboração e execução do projeto em questão, tendo em vista que ele foi elaborado e executado sem a participação e sem qualquer conhecimento da população afetada.

O texto também prevê, em relação a adaptação voltada para prevenção e redução de exposição e ondas de calor, estiagem e secas as seguintes estratégias:

Promoção da arborização visando o conforto térmico na região urbana, observando o Manual de Normas Técnicas de Arborização Urbana, de acordo com a Lei Complementar no 251/2010 através da intensificação da arborização urbana no

município, com prioridade a ilhas de calor, áreas de vulnerabilidade social, áreas com baixa cobertura arbórea, vias públicas e áreas de conectividade entre espaços arborizados. Além de orientar políticas de edificação do município para garantir maior adaptação das construções ao plantio de indivíduos arbóreos nas calçadas.

É importante ressaltar que a conservação das árvores existentes no município e novos plantios correspondem a estratégias e ações de adaptação para que o município possa lidar melhor com a previsão de aumento da frequência e da intensidade das ondas de calor, reduzindo danos e prejuízos ligados à Gestão de Riscos de Ocorrência atrelada à Política de Proteção e Defesa Civil, especificamente nas fases de prevenção e mitigação a desastres, contribuindo ainda com questões de saúde pública por meio da diminuição de possíveis internações hospitalares vinculadas às ondas de calor mencionadas.

Concluímos que é consenso do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente assim como da Comissão Municipal de Mudanças Climáticas de Piracicaba que a supressão de árvores deve ser a última alternativa a ser realizada, após esgotadas todas as alternativas viáveis. No caso em específico das supressões das árvores do Bairro Santa Rita, parece que alternativas como as podas e o recobrimento do cabeamento com material isolante, parecem não terem sido consideradas.

A Lei 251/2010, no artigo 256, cita que os equipamentos urbanos deverão adequar-se à arborização já existente e àquelas que futuramente venham a ser implantadas nas calçadas, e no inciso II recomenda que a fiação aérea existente deverá ser gradativamente, substituída por fiação compacta ou com tecnologia compatível, que interfira o mínimo possível na arborização urbana.

O aparente descumprimento da Lei e a ausência de um estudo técnico detalhado, contando com um projeto que considere a participação da sociedade piracicabana, fornecem fortes indicativos, que o projeto Arborização + Segura, **deve ser interrompido até que todas as dúvidas sejam sanadas.**

Piracicaba, 9 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS YASSUO KAMOGAWA**
Data: 11/04/2024 14:19:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Y. Kamogawa
Presidente do COMDEMA

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO SCOPINHO HEISE**
Data: 11/04/2024 19:34:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Scopinho Heise
Presidente do COMCLIMA



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

PARECER SOBRE O PROJETO DE DUPLICAÇÃO DA AV. ALIDOR PECOLARI E CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, SOLICITADO COMO COMPLEMENTAÇÃO AO PARECER EMITIDO PELO CODEPAC EM 29/09/2023.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 29 de agosto de 2023, foi solicitado pela Secretária de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes - Semuttran ao CODEPAC a emissão de parecer sobre o projeto de duplicação da Avenida Alidor Pecorari e a implantação de pátio de estacionamento no local onde hoje se encontram o campinho de futebol “União Porto” e a antiga “Casa do Artesão”.

A justificativa apresentada pela secretaria é descrita abaixo:

“O projeto se justifica no aumento da fluidez viária na região, visto que a Avenida Alidor Pecorari voltaria a ter duplo sentido, melhorando a circulação e o tempo de contorno entre Rua do Porto e Área de Lazer, além do significativo ganho de vagas que favoreceria todo o comércio e turismo local. O projeto ainda contempla faixas elevadas para travessias de pedestres, aumentando ainda mais a segurança e acessibilidade da mobilidade na avenida.”

É citado ainda na solicitação, que o projeto está em processo de licitação:

“Pedimos certa celeridade nos encaminhamentos, tendo em vista a urgência para que possamos dar continuidade ao processo de licitação . Agradecemos mais uma vez a atenção e reforçamos os votos de estima. JANE FRANCO OLIVEIRA - Secretária de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes”

O projeto consiste na remodelação da avenida, que em alguns trechos, ocupará área marginal do Parque da Rua do Porto. Outra remodelação se dá na criação de uma nova área de estacionamento, no local onde atualmente se encontra um campo de futebol, área verde e a casa do artesão. A proposta original da Semuttran, preconizava a demolição da Casa do Artesão. Após questionamento do CODEPAC, a secretaria em resposta ao questionamento, cita que a demolição

não mais ocorrerá, entretanto não apresenta novo projeto com a incorporação da Casa do Artesão ao projeto do estacionamento.

Neste mesmo parecer emitido pelo CODEPAC, quando é citado a área de preservação permanente, é indicado que o parecer seja complementado com uma avaliação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

A solicitação do CODEPAC é pertinente, uma vez que a Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2010, no artigo 8ª que define as competências do COMDEMA, cita em seu inciso VI que:

VI - deliberar, com base em estudos técnicos, sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo, no que se refere às áreas de interesse ambiental;

E no inciso XIV:

XIX - emitir parecer sobre qualquer projeto de lei que envolva a preservação e conservação dos recursos hídricos; e

Nesse sentido, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, apresenta este parecer, baseado na legislação Municipal vigente, assim como as instâncias Estadual e Federal.

PARECER TÉCNICO

PLANO DIRETOR E ZONEAMENTO MUNICIPAL

A Lei Complementar Municipal 405 de 18 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Diretor do Município de Piracicaba e que regulamenta o uso e ocupação do solo, define a região do projeto com Zona Especial de Risco, que em seu artigo 93, descreve como:

A Zona Especial de Risco (ZER) se constitui de áreas públicas ou privadas suscetíveis à ocorrência de inundações, solapamentos ou deslizamentos, identificadas através de pontos de referência no Anexo I - MAPA 9 deste Plano Diretor de Desenvolvimento e definidas da seguinte forma:

I - Área de Risco a Inundação (ARI);

II - Área de Risco a Solapamento (ARS);

III - Área de Risco a Deslizamento (ARD).

Analisando o MAPA 9 do Anexo I da Lei, podemos observar que o local preconizado para a construção do estacionamento, é uma Área de Risco a Inundação (ARI), denominada Área de Passagem de Enchente.

A Lei Complementar 405, cita no artigo 95, Inciso I que:

Art. 95. A ARI decorrente dos processos de enchentes em áreas ribeirinhas e/ou urbanizadas poderá ser identificada de acordo com as seguintes características:

I - área de Passagem de Enchente: compreende as áreas de preservação permanente e áreas sujeitas a enchentes e inundações periódicas, que possuem função hidráulica e possibilitam o escoamento da enchente, não podendo ser ocupadas, permitindo apenas paisagismo e proteção ambiental;

Considerando que, no artigo 95 da Lei 405/2019 é explícito que em áreas de passagem de enchente, estas NÃO PODEM SER OCUPADAS, é entendimento do Conselho que a construção do estacionamento é ILEGAL perante a Legislação Municipal.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

A Lei 12.651/2012, que dispões sobre a proteção da vegetação nativa e outras disposições, no artigo 4º, define o que são Áreas de Preservação Permanente – APP, com destaque ao inciso I que delimita essa faixa:

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

- a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;*
- b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;*
- c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;*

- d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;*
- e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;*

Considerando o local em que o projeto de duplicação e estacionamento se propõe, em que o Rio Piracicaba tem aproximadamente 70 metros de largura, a faixa de APP a ser considerada é de 100 metros da calha do rio. Analisando as distâncias do leito do Rio Piracicaba e o projeto, verificamos que a parte inicial do projeto (quadrantes 1 a 3) e o estacionamento, claramente se encontram dentro da APP.

No artigo 7º da Lei 12.651/2012, cita que a vegetação situada em Área de Preservação Permanente DEVERÁ SER MANTIDA pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a QUALQUER TÍTULO, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

Considerando, que para a execução do projeto proposto, será necessário a remoção da vegetação existente, e que a Legislação Federal afirma que a vegetação deve ser mantida, o Conselho considera que parte da duplicação da avenida e o estacionamento em sua integralidade, é ILEGAL perante a Legislação Federal Vigente.

LEI Nº 14.285 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Lei nº 14.285 de 29 de dezembro de 2021, alterou as Leis nº 12.651, que dispõe sobre as áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas. Uma das modificações da Lei 14.285/2021 foi no artigo 3º da Lei nº 12.651/2012 no qual inclui a definição de “área urbana consolidada”, incluindo o inciso XXVI, transcrita abaixo:

XXVI – área urbana consolidada: aquela que atende os seguintes critérios:

- a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;*
- b) dispor de sistema viário implantado;*
- c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificadas;*
- d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;*

e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

- 1. drenagem de águas pluviais;*
- 2. esgotamento sanitário;*
- 3. abastecimento de água potável;*
- 4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e*
- 5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;*

A Lei 14.285/2021 inclui também no artigo 4º, o §10º, que delega a competência aos municípios, ouvidos os conselhos de meio ambiente, municipais e estaduais, sobre a definição de faixas marginais áreas de área de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas, definindo regras para tal. A transcrição do paragrafo é apresentado abaixo:

§ 10. Em áreas urbanas consolidadas, ouvidos os conselhos estaduais, municipais ou distrital de meio ambiente, lei municipal ou distrital poderá definir faixas marginais distintas daquelas estabelecidas no inciso I do caput deste artigo, com regras que estabeleçam:

- I – a não ocupação de áreas com risco de desastres;*
- II – a observância das diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico, se houver; e*
- III – a previsão de que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas devem observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental fixados nesta Lei.*

Entretanto, no Município de Piracicaba até o momento, ainda não foi homologada a Lei que define o regimento para áreas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas, portanto, devendo ser considerado a Legislação Federal vigente, a LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Mesmo que a Legislação Municipal estivesse em vigor, o Artigo 4º, do parágrafo 10, inciso I, é claro ao afirmar que a diferenciação da APP em área urbana consolidada, não se aplica a áreas com risco de desastre.

Considerando que a Lei Municipal ainda não está em vigor, e a Lei que regulamenta o local é a Legislação Federal, o Conselho considera que o projeto é ILEGAL.

USO RACIONAL DOS RECURSOS PÚBLICOS

A gestão pública deve ser pautada nos preceitos de economia, sustentabilidade e eficiência, no qual decidir a prioridade das obras de interesse da sociedade e avaliar a real necessidade da execução das obras, buscando sempre alternativas viáveis e de menor custo. Nesse sentido alguns questionamentos podem ser feitos a respeito da necessidade da obra.

A criação de um novo estacionamento, suprimindo centenas de árvores e em área de preservação permanente, não se justifica, uma vez que existem alternativas de custo muito menor e já existentes. Duas alternativas já existentes são o estacionamento da Centro Cívico e o estacionamento do Engenho Central próximo a Ponte Pênsil, Figura 1. O estacionamento do Centro Cívico comporta cerca de 150 carros e o do engenho central, considerando somente a parte externa, comporta entorno de 100 carros, tendo ainda a opção de abrir para vagas dentro do parque. A criação de uma entrada no alambrado próximo ao centro cívico e uma ponte sobre o lago, reduz o percurso e ainda se torna um ponto turístico adicional.



Figura 1. A esquerda a distância estimada do estacionamento do Engenho Central (306 m) e a direita o estacionamento do Centro Cívico (177 m), ambos considerando o início do complexo de restaurantes da Rua do Porto.

A duplicação da Avenida Alidor Pecolari necessita de uma avaliação técnica mais aprimorada, considerando a afirmação apresentada pelo Poder Executivo que haverá ganhos no aumento da fluidez viária na região, melhorando a circulação e o tempo de contorno entre Rua do

Porto e Área de Lazer. Entretanto, tais afirmações não vem acompanhado de um estudo que demonstre tais afirmações. Importante ressaltar, que uma obra como essa, que impacta o ambiente, o patrimônio Histórico e Cultural do município deva ser pautada em estudos técnicos científicos que comprovem os ganhos. Estudos tais como EIA (estudo de impacto ambiental), estudo de impacto hídrico, junto a bacia do PCJ, estudo de fluxo viário, etc.

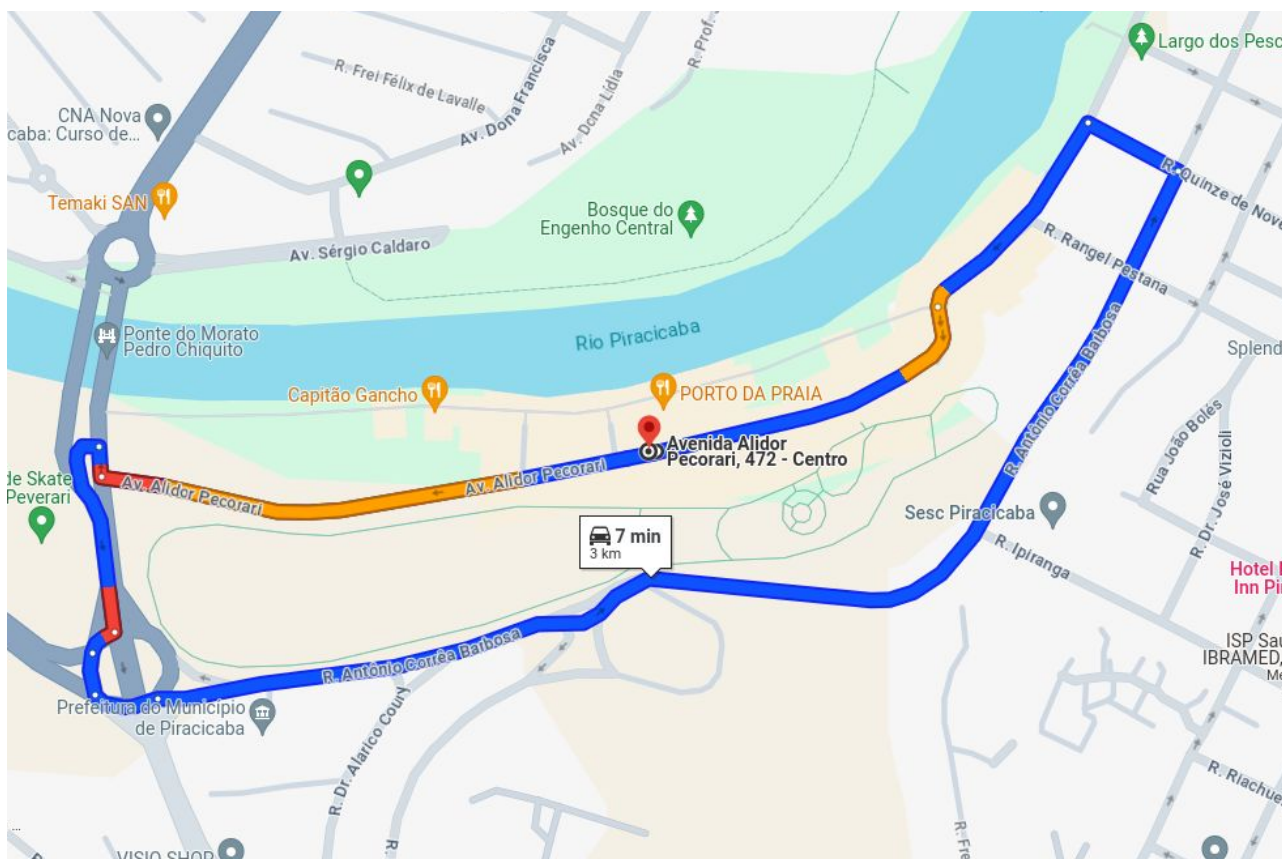


Figura 2. Distância estimada para o retorno à Av. Alidor Pecolari como se encontra atualmente.

4) Pavimentação da Estrada Jacob Canale; 5) Pavimentação da Estrada Juliano Bellini; 6) Nova transposição do Rio Piracicaba, dentre outras mais.

Considerando que o uso dos recursos públicos deva ser aplicado com parcimônia, que os equipamentos públicos existentes devam ser utilizados adequadamente, o conselho entende que não há, ou não foi apresentado justificativa plausível, que elenque essa obra como prioritária ao município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o projeto apresentado é ILEGAL perante a Lei Federal 12.651 de 25/05/2012 e suas complementações.

Considerando que o projeto apresentado é ILEGAL perante a Lei Municipal 405 de 18/12/2019 e suas complementações.

Considerando que há alternativas de estacionamento que podem ser viabilizadas a um custo menor e sem a necessidade de destruição do meio ambiente, e não há estudos que demonstrem a real necessidade e principalmente os ganhos derivados.

A VISTA DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS, O PARECER DO COMDEMA É CONTRÁRIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE DUPLICAÇÃO DA AV. ALIDOR PECOLARI ASSIM COMO A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS YASSUO KAMOGAWA**
Data: 13/12/2023 22:48:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Y. Kamogawa
Presidente COMDEMA
Gestão 2023 - 2025



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI 21/2024 SOLICITADO PELA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**

CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 27 de fevereiro de 2024, foi solicitado pelo Presidente o Ilmo. Vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, em nome da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Piracicaba, que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, emitisse parecer a respeito do Projeto de Lei nº 21/2024 de autoria do Ilmo. Vereador José Antonio Pereira e Ilma. Vereadora Silvia Morales, que Dispõe sobre a proibição de produção e plantio das árvores da espécie *Spathodea campanulata* e da obrigatoriedade da supressão e/ou substituição das árvores existentes em toda extensão territorial do Município de Piracicaba. Transcrito abaixo:

“Projeto de Lei 21/2024

Dispõe sobre a proibição de produção e plantio das árvores da espécie Spathodea campanulata e da obrigatoriedade da supressão e/ou substituição das árvores existentes em toda extensão territorial do Município de Piracicaba.

Art. 1º Ficam proibidos em toda a extensão territorial do Município de Piracicaba, a produção de mudas e o plantio das árvores da espécie Spathodea campanulata, também conhecida como Espatódea, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixide-Macaco ou Chama-da-Floresta, e, fica obrigatório a substituição das árvores existentes.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal, promover campanhas publicitárias no sentido de tornar público os efeitos danosos da árvore que trata esta Lei e de incentivar a substituição das existentes por espécies nativas.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:
I – Advertência por escrito; e

II – Aplicação de multa;

Parágrafo Único: Para aquele que se negue ao cumprimento desta lei, a ser aplicada em dobro no caso de reincidência a penalidade de multa.

Art. 4º A Fiscalização quanto à aplicação da presente Lei compete aos agentes públicos vinculados a Vigilância Sanitária por ato de ofício ou denúncia.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custa do plano de orçamento de Arborização, podendo o contribuinte que desejar a substituição custear os serviços a serem realizados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

A justificativa que acompanha o projeto de Lei, também é transcrito abaixo:

“Justificativa

A “Spathodea campanulata”, também conhecida como “Espatódea”, “Bisnagueira”, “Tulipa-do-Gabão”, “Xixi-deMacaco” ou “Chama-da-Floresta” é uma árvore da família Bignoniaceae, de origem africana de grande porte, atingindo altura de 15 a 25 metros e diâmetro de 6 metros.

Trata-se de uma árvore com belas flores, todavia, essas flores possuem alcaloides tóxicos que são letais para as abelhas e beija-flores que buscam seu néctar, para a produção de mel e como alimento, causando, assim, grandes malefícios à nossa fauna, eis que se trata de espécie invasora.

Uma vez que os néctares dessas flores prejudicam abelhas e beija-flores, acaba causando um grande desequilíbrio ecológico na região e época de florada desta árvore, pois as abelhas, beija-flores e outras espécies de insetos e aves são os principais polinizadores de nossa flora, sem contar os prejuízos às pessoas que dependem da apicultura e meliponicultura como fonte de renda.

A proibição do plantio desta árvore e a substituição das existentes por espécies nativas que não causem mal à nossas abelhas e aos nossos beija-flores, principalmente, virá

contribuir para que não exista desequilíbrio na natureza, com preservação destas e de outras espécies.

Sala de reuniões, 24 de janeiro de 2024.

Zezinho Pereira

José Antônio Pereira – União Brasil

Silvia Morales

Mandato Coletivo (PV)”

Em vista da proposta apresentada o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, emite o parecer que segue.

PARECER TÉCNICO

LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO

Em consulta aos principais bancos de referências bibliográfica, utilizando o termo “*Spathodea campanulata*”, obtivemos o retorno pela plataforma Scopus, 227 trabalhos; pela plataforma Web of Science, 140 trabalhos; pelo scielo brasil, 7 trabalhos e 16 trabalhos no Scielo.org.

Devido o maior número de trabalhos do Scopus, ele será tomado como base bibliográfica para maior detalhamento da pesquisa.

De 1953 até 2024 (4/03/2024) um total de 227 trabalhos foram publicados com a palavra-chave “*Spathodea campanulata*” na plataforma Scopus, que possui as revistas da Editora Elsevier, uma das principais editoras científicas mundiais. A figura 1, demonstra que a maior parte dos trabalhos foram desenvolvidos nos últimos 20 anos.

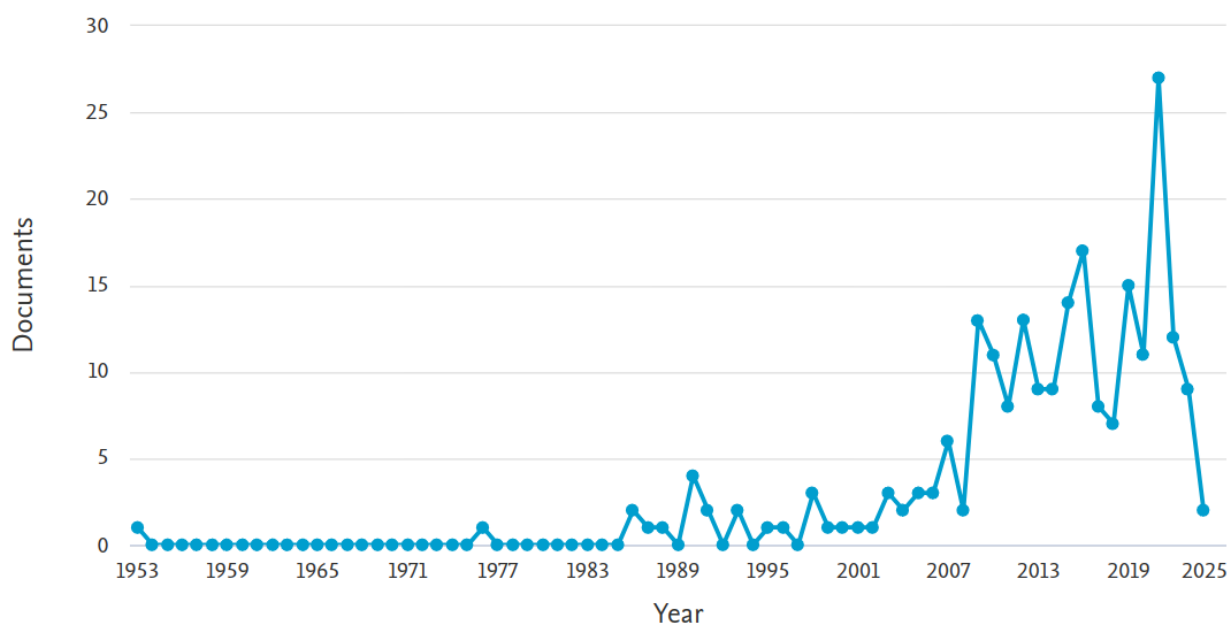


Figura 01. Número de publicações contendo o termo “*Spathodea campanulata*” na plataforma Scopus.

Desse total de 227 trabalhos, 202 (89%) são artigos científicos, 13 (5,7%) são trabalhos em congressos científicos, 7 (3,1%) trabalhos de revisão e os últimos 5 outras publicações (notas, capítulos de livros, short communications).

A figura 2, mostra que a predominância dos trabalhos é proveniente da Índia, seguido dos Estados Unidos, Camarões e Brasil.

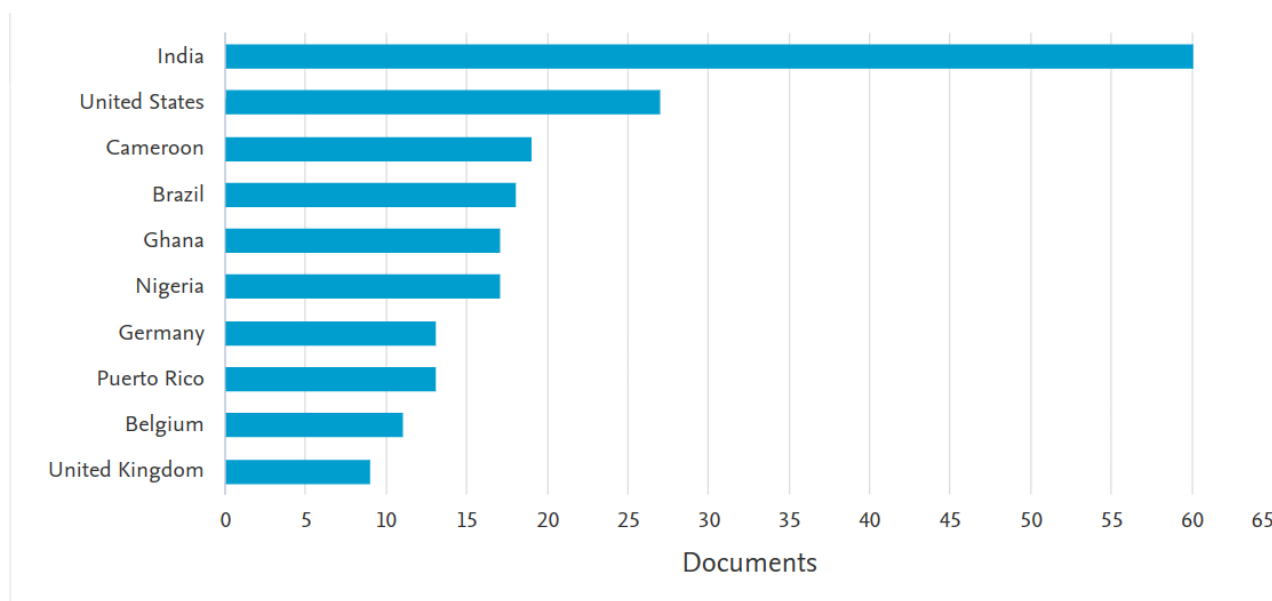


Figura 02. Número de publicações por países ou territórios.

O foco dos trabalhos científicos presente no banco de dados Scopus, tem predominância em 6 áreas da ciência, Farmacologia, Toxicologia e Farmacêutica (70 trabalhos, 18,2%); Ciências Agrárias e Biológicas (64 trabalhos, 16,7%); Medicina (54 trabalhos, 14,1%); Ciências ambientais (53 trabalhos, 13,8%); Bioquímica, Genética e Biologia Molecular (33 trabalhos, 8,6%) e Química (24 trabalhos, 6,3%). A figura 3, demonstra que essas 6 áreas contemplam cerca de 78% dos 227 trabalhos selecionados.

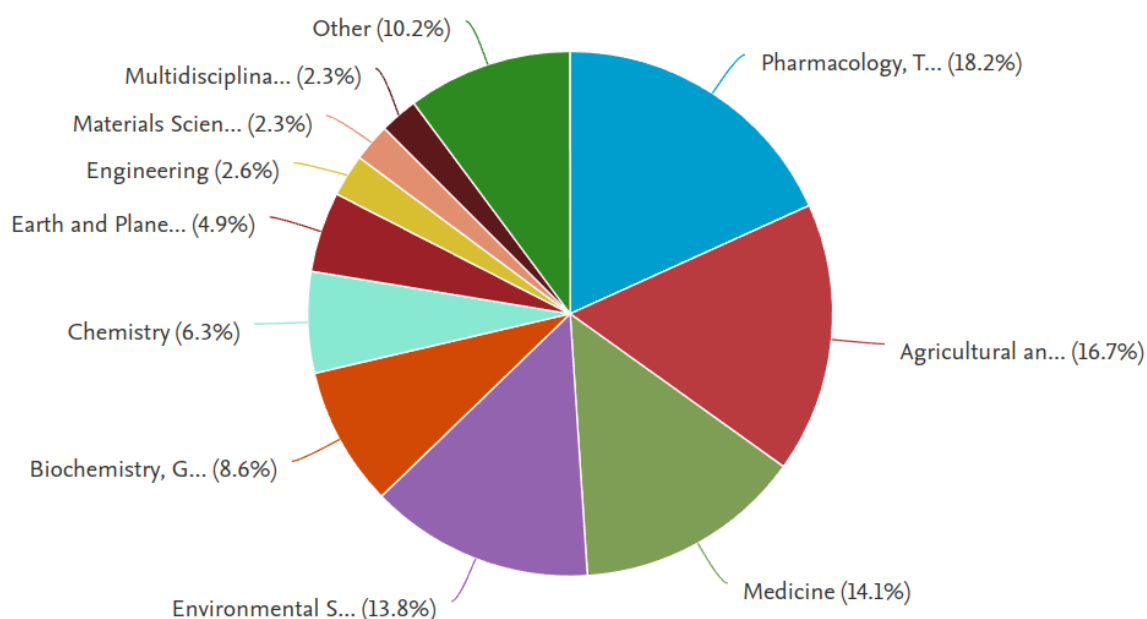


Figura 03. Distribuição de áreas científicas dos 227 trabalhos com o tema *Spathodea campanulata*.

Discriminando os trabalhos da área de Farmacologia, Toxicologia e Farmacêutica, os temas mais recorrentes dentre os 70 trabalhos são:

Atividade farmacológica: Vários estudos investigaram as propriedades farmacológicas da *Spathodea campanulata*, incluindo atividades moluscicidas, anticonvulsivantes, anti-HIV, antimaláricas, antidiabéticas, hepatoprotetoras, anti-hipertensivas, entre outras.

Fitoquímica e antioxidantes: Muitos estudos se concentraram na identificação de compostos químicos presentes na planta, como flavonoides, iridoides, fenóis e compostos antioxidantes.

Atividade antimicrobiana: A atividade antimicrobiana da *Spathodea campanulata* foi explorada em relação a uma variedade de microrganismos, incluindo bactérias causadoras de doenças como *Salmonella typhi*, *Staphylococcus aureus*, *Mycobacterium ulcerans*, entre outros.

Cicatrização de feridas: Alguns estudos investigaram o potencial da planta na cicatrização de feridas, indicando seu uso tradicional para esse fim em algumas comunidades.

Aplicações em doenças específicas: A planta foi estudada em relação ao tratamento de condições específicas, como úlceras de Buruli, malária, hipoglicemia, câncer, entre outras.

Os trabalhos da área de Ciências agrárias e biologia, contendo 64 artigos, abordam como principais temas:

Ecologia e Biologia da *Spathodea campanulata*:

Distribuição geográfica e atributos espaciais

Decomposição de folhas

Influência nas características de florestas porto-riquenhas

Variação genética em populações invasoras

Composição química e atividades biológicas dos constituintes da planta

Impacto de Espécies Invasoras:

Influência na recuperação de florestas secundárias

Mudanças na química do solo

Diversidade e estrutura de florestas novel

Utilização e Aplicações Etnobotânicas:

Utilização tradicional da planta em Gana

Potencial terapêutico e fitoquímica

Uso potencial como fonte de inseticidas

Ecologia de Florestas Tropicais e Agroflorestas:

Interação com sistemas agroflorestais, como a cultura do cacau

Papel na dinâmica de florestas tropicais e subtropicais

Composição de espécies e biomassa em florestas novel

Biotecnologia e Propagação:

Produção de formas tetraploides

Cultivo in vitro e propagação rápida

Avaliação de compostos bioativos e potencial farmacológico

Controle Biológico e Toxicidade:

Potencial de controle biológico de populações invasoras

Toxicidade de néctar e pólen para insetos e outros organismos

Anatomia e Morfologia Vegetal:

Anatomia nodal

Estudos histológicos e morfológicos

Biodiversidade e Conservação:

Efeito na biodiversidade local e na recuperação florestal

Avaliação de risco para espécies nativas

Dentre os trabalhos dessa área somente dois citam os aspectos maléficos a fauna:

1) The effect of toxic nectar and pollen from *Spathodea campanulata* on the worker survival of *Melipona fasciculata* Smith and *Melipona seminigra* Friese, two Amazonian stingless bees (Hymenoptera: Apidae: Meliponini) [O efeito do néctar e pólen tóxicos de *Spathodea campanulata* na sobrevivência das operárias de *Melipona fasciculata* Smith e *Melipona seminigra* Friese, duas abelhas sem ferrão amazônicas (Hymenoptera: Apidae: Meliponini).]

2) Evaluation of insecticide potential of *Spathodea campanulata* (Bignoniaceae) nectar on *Sitophilus Zeamais* (Coleoptera: Curculionidae) [Avaliação do potencial inseticida do néctar de *Spathodea campanulata* (Bignoniaceae) sobre *Sitophilus Zeamais* (Coleoptera: Curculionidae).]

Na área de medicina, os temas são similares à área de Farmacologia, Toxicologia e Farmacêutica, tendo como temáticas principais:

Atividade biológica de *Spathodea campanulata*: Vários trabalhos abordam a atividade biológica dessa planta, incluindo estudos sobre sua atividade antimicrobiana, antioxidante, anticonvulsivante, cicatrizante, hipoglicemiante e antimalárica. Além disso, há estudos sobre o potencial da planta no tratamento de doenças como a malária, o HIV/AIDS e a hipertensão.

Fitoprodutos e fitoquímicos: Muitos trabalhos exploram a identificação e o isolamento de compostos químicos presentes em *Spathodea campanulata* e outras plantas medicinais, bem como suas propriedades bioativas.

Etnobotânica e medicina tradicional: Vários estudos investigam o uso tradicional de plantas medicinais em diferentes regiões, incluindo o uso de *Spathodea campanulata* na medicina popular em países como Gana, Camarões, Índia e Brasil.

Toxicidade e segurança: Alguns trabalhos avaliam a toxicidade aguda e subcrônica de extratos de *Spathodea campanulata* em modelos animais, bem como o potencial de fitoprodutos como inseticidas.

Cultivo e propagação de plantas medicinais: Outros estudos investigam métodos de cultivo e propagação de plantas medicinais, visando a produção sustentável e a conservação da biodiversidade.

Dos trabalhos dessa área, 2 trabalhos discutem as propriedades inseticidas do *Spathodea campanulata*:

3) Molluscicide activity of some natural products on *Biomphalaria glabrata* [Atividade moluscicida de alguns produtos naturais sobre *Biomphalaria glabrata*.]

4) Insect mortality in *Spathodea campanulata* Beauv. (Bignoniaceae) flowers. [Mortalidade de insetos em flores de *Spathodea campanulata* Beauv. (Bignoniaceae)]

Os 53 trabalhos da área de ciências ambientais, tem temas diversos, entretanto, podem ser agrupados em temas principais, tais como:

Invasão Biológica e Impacto Ambiental:

Avaliação da invasividade da árvore africana tulipeira, *Spathodea campanulata*.

Impacto de espécies introduzidas em ecossistemas nativos.

Recuperação de florestas após distúrbios naturais e ação humana.

Gestão e Controle de Espécies Invasoras:

Análise do manejo e controle da árvore africana tulipeira em diferentes contextos.

Avaliação do status e estratégias de controle de plantas invasoras em diversas regiões.

Estudos Ecológicos e Conservacionistas:

Análise da vegetação ripária e condição dos cursos d'água em ambientes tropicais.

Avaliação da biodiversidade em habitats urbanos e naturais.

Modelagem de dispersão de sementes de árvores invasoras.

Estudos sobre o uso de árvores nativas e exóticas para atrair vida selvagem e promover a conservação.

Biotecnologia e Aplicações Industriais:

Utilização de subprodutos de árvores urbanas na fabricação de produtos industriais.

Desenvolvimento de filmes finos para embalagens alimentícias utilizando extratos de plantas.

Estudo da composição química e atividades biológicas de produtos naturais, como extratos de plantas.

Gestão Ambiental e Planejamento Urbano:

Desenvolvimento de estratégias de paisagismo urbano para promover o conforto térmico e a qualidade do ar.

Planejamento de corredores de árvores para a sustentabilidade ecológica em áreas agrícolas e urbanas.

Na área de Bioquímica, Genética e Biologia Molecular, 33 trabalhos foram avaliados, podendo sintetizar os temas:

Fitoterapia e Propriedades Medicinais:

Esses títulos exploram o potencial terapêutico de plantas medicinais, como *Spathodea campanulata*, em diversas condições de saúde, incluindo úlceras pépticas, atividades antimicrobianas,

propriedades antimaláricas e atividades antioxidantes. Também examinam o potencial antidepressivo e anticonvulsivante de certas plantas, bem como suas atividades anti-HIV.

Biodiversidade e Conservação:

Este grupo de títulos se concentra na biodiversidade vegetal, conservação e estudos botânicos em várias regiões, incluindo Índia, Indonésia, Camarões e Brasil. Os temas abordam a descoberta de novas ocorrências de espécies, análises da vegetação em áreas específicas, estudos sobre a anatomia nodal de plantas e a conservação de espécies de plantas ameaçadas.

Biotecnologia e Aplicações Industriais:

Esses títulos exploram as aplicações industriais e biotecnológicas de plantas específicas, como *Spathodea campanulata*, incluindo o uso de extratos vegetais para corantes naturais em seda, a biossíntese de corantes têxteis e a produção de nanopartículas com potencial antimicrobiano. Além disso, abordam estudos genômicos, como sequenciamento completo do genoma cloroplasto, e a aplicação de métodos analíticos para identificação e caracterização de compostos bioativos em plantas.

Os trabalhos na área de química focam os temas:

Propriedades e aplicações de extratos vegetais:

Este tema abrange a identificação de novos compostos químicos presentes em plantas, bem como a avaliação de suas propriedades antioxidantes, antibacterianas e anti-inflamatórias. Também inclui a investigação do potencial uso de extratos de plantas na fabricação de nanomateriais com atividade antimicrobiana.

Uso de corantes naturais:

Neste tópico, os estudos se concentram na extração de corantes naturais de plantas, como *Spathodea campanulata*, para uso em tinturas de tecidos. Os pesquisadores investigam métodos de otimização do processo de extração e avaliam a solidez da cor dos tecidos tingidos.

Atividade biológica e farmacológica:

Esta área envolve a investigação do potencial farmacológico de extratos de plantas, como *Spathodea campanulata*, para o tratamento de condições médicas como úlceras pépticas, malária e diabetes. Os estudos incluem testes de atividade antimicrobiana, antimalárica e hipoglicêmica, bem como a identificação de compostos bioativos presentes nas plantas.

Remediação ambiental:

Este tema aborda o uso de plantas, como *Spathodea campanulata*, na remediação de ambientes contaminados, como águas residuais e solos contaminados por radioatividade. Os estudos investigam a capacidade das plantas de remover contaminantes do ambiente e avaliam os parâmetros cinéticos e termodinâmicos envolvidos no processo de bioissorção.

Dos 227 trabalhos listados na plataforma Scopus, somente 4 estudam a morte de insetos causado pela toxicidade da *Spathodea campanulata*, trabalhos esses que detalharemos.

1) The effect of toxic nectar and pollen from *Spathodea campanulata* on the worker survival of *Melipona fasciculata* Smith and *Melipona seminigra* Friese, two Amazonian stingless bees (Hymenoptera: Apidae: Meliponini). Autores De Queiroz, A.C.M., Contrera, F.A.L., Venturieri, G.C. **Sociobiology**, 2014, 61(4), pp. 536–540.

Resumo: *Spathodea campanulata* é uma planta africana introduzida na América do Sul e em outras áreas tropicais e subtropicais com fins ornamentais. Esta planta tem sido associada à mortalidade de insetos, incluindo abelhas. No entanto, seus efeitos sobre as abelhas neotropicais *Melipona* são desconhecidos até o momento. Portanto, o objetivo deste estudo foi avaliar o efeito do néctar e do pólen de *S. campanulata* na sobrevivência das operárias de *Melipona fasciculata* Smith e *Melipona seminigra* Friese. Um total de 120 operárias recém-emergidas de cada espécie foi dividido em grupos de 10 indivíduos e confinado em caixas. Eles foram submetidos aos seguintes tratamentos dietéticos: néctar de *S. campanulata* ou solução de sacarose a 11% (controle de néctar); solução de sacarose a 11% e pólen de *S. campanulata* ou solução de sacarose a 11% e o pólen original da espécie (controle de pólen). **Foi detectada uma maior mortalidade** de operárias nos grupos alimentados com néctar e pólen tóxicos (*M. fasciculata*, $p < 0,01$; *M. seminigra*, $p < 0,01$) do que nos respectivos controles. Nossos resultados demonstram que o néctar e o pólen de *S. campanulata* afetaram a sobrevivência das operárias de *M. fasciculata* e *M. seminigra*. Portanto, recomendamos que *S. campanulata* **não seja fornecida como fonte de alimento para abelhas sem ferrão**.

2) Evaluation of insecticide potential of *Spathodea campanulata* (Bignoniaceae) nectar on *Sitophilus Zeamais* (Coleoptera: Curculionidae). Autores Franco, D.P., Guerreiro, J.C., Ruiz, M.G., Da Silva, R.M.G. **Revista Colombiana de Entomologia**, 2015, 41(1), pp. 63–67.

Resumo: *Spathodea campanulata* é uma espécie de planta ornamental nativa da África introduzida no Brasil, cujas flores produzem grandes quantidades de néctar que é tóxico para insetos. O objetivo deste trabalho foi avaliar o potencial inseticida do néctar de *S. campanulata* por meio de testes de mortalidade realizados em *Sitophilus zeamais* em Assis, estado de São Paulo, Brasil. As maiores concentrações de açúcar foram registradas no néctar colhido das flores à noite. Os tratamentos com pulverização de néctar puro **mostraram uma eficiência de controle de 89%** da população de insetos, o que representou uma diferença estatisticamente significativa em relação a outros tratamentos com néctar e controle.

3) Molluscicide activity of some natural products on *Biomphalaria glabrata*. Autores Mendes NM , de Souza CP , Araújo N , Pereira JP , Katz N. **Memorias do Instituto Oswaldo Cruz**, 01 Jan 1986, 81(1):87-91.

Resumo: Foi avaliada, em laboratório, a ação moluscicida de extratos aquosos (macerado e fervido), hexânico e etanólico de *Aristolochia brasiliensis*, *Caesalpinia Peltophoroides*, *Caesalpinia pulcherrima*, *Deloxin regia*, *Spathodea campanulata* e *Tibouchina scrobiculata*. As soluções dos extratos obtidos foram testadas sobre caramujos adultos e desovas de *Biomphalaria glabrata*, criados em laboratório, nas concentrações de 1, 10, 20, 100 e 1000 ppm. Dos extratos testados o mais ativo foi o etanólico das flores da *D. regia* (flamboyant) que **apresentou atividade moluscicida** sobre caramujos adultos na concentração de 200 ppm. A *Spathodea campanulata* também apresenta atividade moluscicida, entretanto inferior ao *D. regia*.

4) Insect mortality in *Spathodea campanulata* Beauv. (Bignoniaceae) flowers. Autores Trigo, J.R., Santos, W.F., **Revista Brasileira de Biologia** 60 (3) • Aug 2000

Resumo: O estudo investigou a mortalidade de insetos em flores de *Spathodea campanulata* no Brasil. Foram observadas mortes significativas de insetos, principalmente abelhas *S. postica*, logo após a abertura das flores. A mucilagem presente nos botões das flores **parece** ter um efeito tóxico ou mecânico sobre os insetos, resultando em alta mortalidade. A presença de néctar e pólen de *S. campanulata* parece atrair insetos, mas a mucilagem pode ser uma forma de defesa contra ladrões de néctar e pólen. Estudos adicionais são necessários para entender melhor esses mecanismos e seu impacto na polinização.

Uma análise geral dos artigos científicos e mais especificamente dos estudos com propriedades inseticidas demonstram que a *Spathodea campanulata* em determinada fase da sua florada possui potencial tóxico a algumas espécies de abelhas, entretanto, não ficando claro se os efeitos são de componentes tóxicos presentes no néctar, ou a própria mucilagem da planta, que prendiam os indivíduos que morriam por não conseguir se desvencilhar. A Dra. Adriana Flach, na sua tese de Doutorado, no qual estudou a ecologia química de Maxillariinae, *Spathodea campanulata* e Meliponinae, afirma que os extratos testados não se revelaram tóxicas para uma série de insetos testados. Sugere ainda a teoria do Dr. Volker Bithrich, que os insetos morrem afogados na tentativa de “roubar” o néctar, pois as paredes da flor são escorregadias, o que pode ser uma estratégia da flor contra ladrões, pois a mesma é polinizada por pássaros.

O potencial tóxico do néctar e pólen, indica ser um mecanismo de defesa da planta que produz tais substâncias visando evitar que sejam consumidas antes do período adequado de polinização. Posteriormente a esse período, com a abertura das flores, os artigos relatam que não há mais mortandade.

A maior preocupação com a *Spathodea campanulata* é o possível desequilíbrio ecológico que a morte das abelhas podem causar, entretanto, não há trabalhos que avaliam tal efeito sobre a população de abelhas e o impacto ecológico da presença da árvore no local. Considerando que **NÃO HÁ** trabalhos na literatura que avalie esse efeito ecológico, é prematuro atribuir tal consequência, sem antes ter um estudo adequado que demonstre tal afirmação.

Considerando também os inúmeros trabalhos que demonstram o potencial farmacológico dos derivados da *Spathodea campanulata*, seria uma grande perda para a ciência eliminar espécimes e erradicar sua existência no território, através de proibições sumárias. Seria mais prudente, a produção e plantio, ser controlado e restrito a institutos de pesquisa e jardins botânicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que é encontrado na literatura científica que afirma a toxicidade do néctar e/ou pólen da *Spathodea campanulata* e outros que os estudos não demonstram tal efeito, é prudente que mais estudos sejam realizados para confirmar os verdadeiros efeitos.

Considerando que não há estudos que avaliam os efeitos ecológicos da presença da *Spathodea campanulata* sobre a sobrevivência de colônia de abelhas, nem mesmo sobre os efeitos na polinização, é prematuro considerar a erradicação das árvores existentes.

Considerando que há inúmeros trabalhos científicos que afirmam o potencial medicinal da *Spathodea campanulata*, não seria adequado a erradicação da espécie no Município, nem mesmo

sua produção. Ou por ser uma espécie exótica, que essa produção seja regulamentada e monitorada pelo Município.

Com base no exposto, consideramos que o Projeto de Lei necessita ser revisto.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS YASSUO KAMOGAWA**
Data: 08/03/2024 22:23:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Y. Kamogawa

Presidente COMDEMA

Gestão 2023 – 2025

De acordo,

Prof. Dr. Demóstenes Ferreira da Silva Filho

Professor Livre docente da Universidade de São Paulo,

Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz

Atua em Recursos Florestais e Engenharia Florestal, com ênfase em Silvicultura Urbana



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 06/2023 SOLICITADO PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 4 de dezembro de 2023, foi solicitado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável da Câmara Municipal de Piracicaba a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei Complementar 06/2023 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano de Mobilidade do Município de Piracicaba e revoga as Leis Complementares 187/06 e 254/2010 e dá outras providências.

O projeto de lei foi analisado pela plenária e algumas considerações são apresentadas no parecer que segue.

PARECER

O desenvolvimento sustentável das Cidades, Estados e Países, é cada vez mais importante, visto as alterações climáticas que o planeta vem sofrendo. Pauta esta também defendida pelo Poder Executivo em recentes discussões, no qual preconiza os preceitos do ESG (do inglês Meio Ambiente, Social e Governança).

Nesse sentido, consideramos que um Projeto que traz diretrizes para os próximos 10 anos de governança do Município, deva também inserir preceitos de sustentabilidade e participação social.

Nesse sentido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no intuito de contribuir para a redação o projeto de lei, sugere duas complementações:

1) No artigo 3º da proposta, sugerimos a adição de um inciso com mais um objetivo:

“XI – a elaboração dos projetos do município deverá considerar os objetivos estratégicos de desenvolvimento sustentável (ODS) para a Cidade (11) e ações contra a mudança global do clima (13) e outras pertinentes.”

A justificativa para sua inserção é que os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU é uma pauta importante, no qual o Brasil é signatário e que visa a mitigação dos efeitos das ações humanas sob o planeta. Piracicaba, sempre esteve na vanguarda dos estudos ambientais e a inserção de diretrizes globais, com foco local é algo necessário para os anos vindouros.

2) A justificativa apresentada pelo Poder Executivo na apresentação do projeto de Lei, destaca que para a concretização dos objetivos e as diretrizes apresentadas, é necessário o planejamento e a gestão democrática para as melhores decisões do Sistema Municipal de Mobilidade Urbana e Regional. Para tanto, a participação da sociedade nesse processo é fundamental, escutando e acatando sugestões dos conselhos representativos, tais como os Conselhos de meio ambiente, pessoas com deficiência, patrimônio cultural, ciência e tecnologia e inovação, desenvolvimento rural, idoso, educação, turismo e outros mais.

Como sugestão, sugerimos a adição de um inciso ao artigo 4º do projeto de Lei.

“VI – Inserir os Conselhos Municipais representativos de cada segmento, no processo de elaboração os projetos com significativo impacto na sociedade.”

A justificativa para a participação dos conselhos na elaboração dos projetos de grande relevância à sociedade, é dada pois cada Conselho tem uma visão mais particular sobre os temas podendo contribuir de forma mais relevante. Por exemplo, a definição de critérios de calçadas ou transporte público especial, é importantíssimo ter a opinião do Conselho de Pessoas com Deficiência ou o Conselho do Idoso, outro exemplo a instalação de equipamentos públicos em locais de sensibilidade ambiental, é necessário escutar o Conselho de Defesa do Meio Ambiente e/ou Mudanças Climáticas, dentre outros exemplos.

Ante o exposto, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, apresenta as sugestões de inserções à Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável, no intuito de contribuir com o projeto proposto, enriquecendo principalmente as ações de sustentabilidade ambiental e social.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
MARCOS YASSUO KAMOGAWA
Data: 12/12/2023 18:21:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Kamogawa

Presidente – Administração 2023-2025

À Excelentíssima Senhora Presidente da

Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável, da Câmara Municipal de Piracicaba.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2024

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Piracicaba avaliou o Projeto de Lei Complementar nº 8/2024, que propõe alterações na Lei Complementar nº 178/2006, visando regulamentar a instalação e operação de trailers, containers e food trucks no município. Após análise detalhada, identificamos pontos relevantes que precisam ser aprimorados para garantir a compatibilidade entre as novas disposições e as diretrizes já estabelecidas pela legislação municipal, em especial a Lei Ordinária nº 6.468/2009, conhecida como Lei da Cidade Limpa.

Uma das principais preocupações do COMDEMA refere-se aos impactos ambientais potenciais decorrentes da ampliação do uso de espaços públicos por estruturas transitórias. O aumento do fluxo de trailers e food trucks **pode gerar maior volume de resíduos sólidos e efluentes líquidos**, especialmente em locais de grande concentração, como hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). Embora o projeto mencione o incentivo ao empreendedorismo e à economia local, ele não apresenta diretrizes claras para o manejo desses resíduos, o que pode comprometer a sustentabilidade ambiental e o equilíbrio urbano.

Outro ponto de atenção está relacionado à **preservação da paisagem urbana**, que é uma das diretrizes centrais da **Lei da Cidade Limpa**. O uso de trailers e containers com estruturas cobertas, associadas a floreiras e outros elementos decorativos, pode interferir na estética urbana e intensificar a poluição visual, caso não sejam estabelecidos parâmetros para harmonização com o entorno. A ausência de critérios específicos sobre design e



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

tamanho dessas estruturas também dificulta a fiscalização e a compatibilidade com os objetivos de organização visual do município.

A questão do ordenamento territorial é igualmente relevante. O PLC 8/2024 propõe uma distância mínima de 30 metros entre essas estruturas e estabelecimentos congêneres, como bares e restaurantes. No entanto, essa medida pode ser insuficiente para evitar conflitos de uso do espaço público e para garantir uma ocupação ordenada. **A proximidade excessiva entre trailers e atividades fixas pode prejudicar tanto o comércio formal quanto o trânsito de pedestres**, comprometendo o uso funcional das áreas públicas.

Além disso, o projeto carece de **detalhamento sobre os procedimentos de licenciamento e fiscalização das atividades previstas**. A Lei da Cidade Limpa estabelece um modelo rigoroso de licenciamento para anúncios e ocupação de mobiliário urbano, mas o PLC não aborda como será garantida a conformidade dessas novas estruturas com as normativas ambientais e urbanísticas. Sem uma regulamentação clara, o município pode enfrentar dificuldades no monitoramento dessas atividades, especialmente em locais sensíveis ou de grande fluxo.

Outro aspecto importante é a **ausência de mecanismos de consulta popular e de estudos técnicos para avaliar os impactos ambientais e urbanos das mudanças propostas**. A realização de audiências públicas e estudos de impacto seria essencial para identificar os potenciais conflitos e garantir que a implementação do projeto ocorra de forma alinhada com os interesses da coletividade e com a preservação ambiental.

Embora o COMDEMA reconheça o mérito do PLC 8/2024 ao buscar fomentar o empreendedorismo e dinamizar a economia local, os pontos críticos identificados ao longo da análise indicam que o projeto, em sua forma atual, apresenta inconsistências



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

significativas que comprometem a sustentabilidade ambiental, a preservação da paisagem urbana e o ordenamento territorial. A ausência de diretrizes claras sobre manejo de resíduos, parâmetros estéticos, distâncias adequadas entre atividades e mecanismos de licenciamento e fiscalização, bem como a falta de estudos técnicos e de consulta popular, torna inviável a aprovação do texto sem revisões substanciais.

Portanto, o COMDEMA manifesta-se contrariamente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 8/2024 em sua redação atual, recomendando que o mesmo seja devolvido ao Legislativo Municipal para reavaliação e ajustes necessários. Reiteramos nosso compromisso em colaborar com sugestões e análises técnicas que contribuam para o aprimoramento do projeto, garantindo que ele seja implementado de forma alinhada aos princípios de sustentabilidade ambiental e de preservação urbana que norteiam as políticas públicas do município.

PIRACICABA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS YASSUO KAMOGAWA
Data: 13/12/2024 08:39:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Yassuo Kamogawa

Presidente do COMDEMA

Administração 2023/2025



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

**PARECER SOBRE O OFÍCIO Nº 31/2024/ARB DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA - SIMAP**

Em 25 de março de 2024, a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba solicitou um parecer do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema) a respeito da proposta de remoção de duas árvores de grande porte, identificadas como Falsa Seringueira. Uma localiza-se na Praça Boyes, na Rua Benedito Lucio Maciel, e a outra no Parque do Mirante, ao lado da guarita da Guarda Civil, na Avenida Doutor Maurice Allain.

Durante uma inspeção minuciosa no local, observou-se que ambas as árvores estão em avançado estágio de senescência. Os principais sinais incluem numerosos galhos secos e quebradiços, rachaduras evidentes no tronco, uma reduzida cobertura foliar e um vigor geral extremamente baixo. Estas condições indicam que as árvores estão na fase final de seu ciclo de vida, não mais capazes de se recuperar ou sustentar um crescimento saudável.

Considerando o risco significativo de queda de galhos, que pode representar uma ameaça à segurança pública, e a inviabilidade de recuperação destas árvores, o Comdema recomenda a aprovação da supressão proposta. Adicionalmente, sugere-se que a remoção seja completa, incluindo as raízes, permitindo que o espaço seja revitalizado com o plantio de novas árvores nativas da região.

Devido ao significativo porte das árvores em questão, a compensação ambiental deve ser realizada através do plantio de várias dezenas de novos indivíduos, cobrindo amplamente a área afetada. Idealmente um percentual das árvores plantadas recomenda-se que sejam espécies climáticas, com ocorrência na mata ciliar do Rio Piracicaba, tais como figueira-branca, jequitibá-rosa, cabreúva dentre outras.

Além disso, considerando que o Parque do Engenho é um patrimônio histórico tombado, é imperativo que a autorização para a supressão seja previamente obtida junto ao Condephaat, garantindo a proteção do patrimônio cultural e natural.

Recomenda-se, também, que as secretarias responsáveis pela gestão ambiental e patrimonial promovam ampla divulgação sobre o processo de supressão, a fim de informar e sensibilizar a população de Piracicaba sobre as medidas tomadas, assegurando transparência e compreensão pública acerca da necessidade destas ações para a segurança e sustentabilidade ambiental.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS YASSUO KAMOGAWA**
Data: 25/04/2024 09:39:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Y. Kamogawa

Presidente COMDEMA

Gestão 2023 – 2025



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Transformar Piracicaba na cidade mais sustentável e verde do Brasil até 2040, por meio da implementação de políticas ambientais inovadoras e integradas, que promovam a redução de emissões de carbono em 50%, o aumento da cobertura vegetal urbana em 30%, a recuperação de 100% das áreas degradadas, a melhoria da qualidade do ar e da água, e a adoção de práticas de gestão de resíduos e economia circular em todos os setores da sociedade.

Principais Projetos Estratégicos e suas Metas

Projeto de Redução de Emissões de Carbono: "Piracicaba Energia Limpa"

Meta 1: Implementar sistemas de energia renovável (solar, eólica, etc.) em 100% dos prédios públicos municipais até 2040.

Meta 2: Reduzir em 50% as emissões de carbono até 2040, por meio da promoção de práticas empresariais e industriais de baixo carbono e incentivos fiscais para adoção de tecnologias sustentáveis.

Meta 3: Expandir a infraestrutura de transporte sustentável, incluindo o uso de veículos elétricos no transporte público e a ampliação da malha cicloviária em 30% até 2040.

Meta 4: Desenvolver campanhas educativas para promover a cultura de economia de recursos (água, energia, papel) em todas as instituições municipais e para o público em geral.

Projeto de Aumento da Cobertura Vegetal Urbana: "Piracicaba Mais Verde"

Meta 1: Executar o Plano Municipal de Arborização Urbana, aumentando em 30% o número de árvores até 2040, com foco em espécies nativas e adequadas ao ambiente urbano.

Meta 2: Implementar um programa de gestão da arborização urbana para regulamentar podas, gerenciar riscos e garantir a manutenção adequada das áreas verdes.

Meta 3: Aumentar a cobertura vegetal em áreas urbanas consolidadas até 2040, incluindo parques, praças, corredores ecológicos e telhados verdes.

Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas: "Piracicaba Regenerativa"

Meta 1: Identificar e restaurar 100% das áreas degradadas até 2040, utilizando técnicas avançadas de reflorestamento, controle de erosão e recuperação de solos.

Meta 2: Executar o Plano Municipal de Educação Ambiental para promover a conscientização pública sobre a importância da preservação ambiental e prevenir novas degradações.

Meta 3: Desenvolver parcerias com ONGs, empresas e a comunidade para viabilizar projetos de recuperação ambiental, com ênfase na revitalização de bacias hidrográficas e áreas de preservação.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

Projeto de Melhoria da Qualidade do Ar, do Solo e da Água: "Piracicaba Ar, Solo e Águas Limpas"

Meta 1: Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo da qualidade do ar, do solo e da água, com indicadores públicos disponíveis online até 2040.

Meta 2: Reduzir em 100% o descarte irregular de resíduos de construção civil até 2040, por meio de políticas de fiscalização, incentivo ao descarte correto, criação de ecopontos e programas de monitoramento cidadão.

Meta 3: Implementar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, aumentando a taxa de recuperação de materiais recicláveis até 2040.

Meta 4: Reduzir em 50% a poluição das fontes de água locais, incluindo rios e mananciais, até 2040, através de programas de despoluição e proteção de nascentes.

Projeto de Adoção de Práticas de Economia Circular: "Piracicaba Circular"

Meta 1: Executar o Plano Municipal de Educação Ambiental, promovendo ações educativas integradas com o sistema escolar, serviços públicos e a sociedade civil para incentivar práticas de economia circular.

Meta 2: Alcançar uma redução de 60% na geração de resíduos não recicláveis até 2040, através de campanhas de conscientização, regulamentações e incentivos para redução, reutilização e reciclagem.

Meta 3: Criar uma rede de parcerias com empresas e cooperativas para promover a economia circular, incluindo iniciativas de reciclagem, compostagem, e reaproveitamento de materiais.

Projeto de Fortalecimento das Políticas Conservacionistas: "Piracicaba Conserva"

Meta 1: Promover políticas de conservação em todas as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e APP em áreas urbanas consolidadas, assegurando que todas estejam em conformidade com as diretrizes ambientais até 2026.

Meta 2: Implementar medidas de proteção e recuperação em todas as APPs urbanas até 2040, com foco na prevenção de desmatamento, poluição e degradação.

Meta 3: Criar e manter um banco de dados atualizado sobre a fauna e flora locais para monitorar o impacto das políticas conservacionistas e ajustar ações conforme necessário.

Projeto de Ações de proteção animal doméstico e silvestre: "Piracicaba protege"

Meta 1: Implantar o CETRAS em Piracicaba até 2040, com capacidade para receber, cuidar, reabilitar e devolver à natureza animais silvestres apreendidos ou resgatados. Estabelecer parcerias com universidades, ONGs e órgãos ambientais para garantir a capacitação e o apoio técnico necessário para a operação do CETRAS. Criar um programa educativo de conscientização pública sobre a importância da preservação da fauna silvestre, incluindo visitas escolares e ações comunitárias.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

Meta 2: Implementar um programa de controle populacional de cães e gatos abandonados, realizando 5.000 castrações gratuitas anuais até 2040. Criar um centro de acolhimento e adoção para animais de pequeno porte, com capacidade para abrigar 200 animais simultaneamente, promovendo feiras de adoção mensais e atingindo uma taxa de adoção de 70% até 2040. Desenvolver uma plataforma digital para registro e acompanhamento de animais urbanos, facilitando o resgate, o acolhimento e a adoção de animais abandonados.

Meta 3: Criar uma unidade de manejo de animais de grande porte (como equinos e bovinos) até 2027, com instalações adequadas para o cuidado, reabilitação e, quando necessário, adoção responsável desses animais. Estabelecer um protocolo de manejo sustentável e bem-estar para animais de grande porte, garantindo a sua segurança e integridade até a definição de destino adequado.

Resultados Esperados:

Sustentabilidade Ambiental: Melhoria significativa da infraestrutura verde urbana, redução da poluição e restauração de ecossistemas degradados.

Desenvolvimento Sustentável: Alinhamento do crescimento econômico com a proteção ambiental, geração de empregos verdes e adoção de práticas inovadoras e sustentáveis.

Qualidade de Vida: Melhoria da saúde pública, redução da poluição e aumento da resiliência climática de Piracicaba.

Proteção e Conservação da Fauna Silvestre: Aumento na recuperação e reintegração de animais silvestres ao seu habitat natural, reduzindo a mortalidade de animais apreendidos e resgatados. A redução do abandono de animais de pequeno e grande porte.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

Piracicaba, 23 de julho de 2024

Prezado(a) Pré-candidato(a) a Prefeito de Piracicaba,

Estamos nos aproximando de um momento crucial para o futuro de nossa cidade, e a preservação do meio ambiente é uma questão de extrema importância para todos os cidadãos de Piracicaba. Diante disso, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema) elaborou um questionário com o intuito de conhecer as propostas e projetos dos candidatos a prefeito para as ações em defesa do meio ambiente.

Solicitamos, gentilmente, que Vossa Senhoria responda ao questionário anexo, compartilhando suas ideias e compromissos relacionados à preservação ambiental. A data limite para o retorno do questionário é 31 de agosto de 2024. É importante ressaltar que as respostas de todos os candidatos serão publicadas no site do Comdema, garantindo a transparência e a publicidade dessas informações.

Além disso, gostaríamos de solicitar que todos os candidatos assinem um compromisso público de cumprimento das propostas apresentadas, demonstrando assim seu empenho e responsabilidade com a população piracicabana em relação às questões ambientais.

Contamos com sua colaboração e participação, pois acreditamos que juntos podemos construir um futuro sustentável e próspero para nossa cidade.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCOS YASSUO KAMOGAWA**
Data: 23/07/2024 11:02:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Yassuo Kamogawa
Presidente do COMDEMA
Administração 2023-2025

QUESTÕES NORTEADORAS

1. Água

- 1.1. Quais são suas propostas para a recuperação da qualidade do Rio Piracicaba e outros rios do município?
- 1.2. Quais são suas propostas para a preservação de nascentes e áreas de proteção permanente das bacias hídricas?
- 1.3. Quais são suas propostas para o controle da poluição hídrica e saneamento básico em áreas de fragilidade ambiental, tais como favelas e zonas industriais?
- 1.4. Quais são suas propostas para equalizar a distribuição de água potável em todo o município, remediando a falta de água nos bairros periféricos?
- 1.5. Quais são suas propostas para reduzir a perda de água do sistema de abastecimento público?

2. Solo

- 2.1. Quais são suas propostas para a ocupação do solo nas áreas de APP em perímetro urbano consolidado?
- 2.2. Qual sua proposta para a recuperação de áreas degradadas ou contaminadas?
- 2.3. Qual sua proposta para loteamentos irregulares em áreas urbanas e rurais de Piracicaba?

3. Flora

- 3.1. Quais são suas propostas para a conservação de florestas/matias e sua interligação?
- 3.2. Quais são suas propostas para a arborização urbana?
- 3.3. Quais são suas propostas em arborização urbana, no foco de ações preventivas a eventos climáticos extremos?

4. Fauna

- 4.1. Quais são suas propostas para o manejo de animais silvestres capturados, que necessitam de tratamento prévio à sua reposição no meio ambiente? Criará um Cetras?
- 4.2. Quais são suas propostas para o manejo dos animais urbanos abandonados, tais como cães, gatos e cavalos?

5. Ar

- 5.1. Quais são suas propostas para o controle da poluição atmosférica, sonora e visual no perímetro urbano?

5.2. Quais são suas propostas para o combate a incêndios criminosos?

6. Energia

6.1. Quais são suas propostas quanto à economia energética no município?

6.2. Há intenções de criação de políticas de energia limpa?

7. Resíduos

7.1. Quais são suas propostas para a gestão de resíduos sólidos urbanos? Quais alterações são previstas à gestão atual?

7.2. Quais são suas propostas para a gestão de materiais recicláveis?

7.3. Quais são suas propostas para a gestão de ecopontos e destinação dos seus resíduos? Há intenção de criar novos ecopontos?

7.4. Quais ações serão tomadas para a implantação da compostagem no município, item constante do contrato com a PPP desde 2012 mas nunca efetivada?

8. Educação Ambiental

8.1. Quais são suas propostas para a educação ambiental do município?

9. Planejamento e Gestão Urbana

9.1. Quais são suas propostas para a gestão de um desenvolvimento urbano sustentável, que incorpore os aspectos de preservação ambiental, social e econômico?

9.2. Quais são suas propostas para melhorar a fiscalização em defesa do meio ambiente?

10. Políticas e Governança Ambiental

10.1. Quais são suas propostas para a captação de recursos para viabilizar os projetos de defesa do meio ambiente e de recuperação ambiental?

10.2. Quais são suas propostas em termos de políticas públicas de incentivo à preservação ambiental?

10.3. O uso de novas tecnologias ou inovações ambientais faz parte dos projetos de governo? Se sim, cite exemplos.

10.4. Quais são suas propostas para a atração de novas empresas industriais, comerciais e de serviços para o município?